



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

LEI Nº 11.334, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Garante acompanhamento psicológico a mulheres cujos filhos tenham sido vítimas fatais de crimes violentos.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte lei:

.....

Art. 3º O Município realizará as seguintes ações administrativas:

I – incentivo para que o órgão competente crie grupos de apoio para mulheres cujos filhos tenham sido vítimas fatais de crimes violentos;

II – capacitação dos agentes da rede pública municipal de atendimento em saúde mental para a adequada realização do acompanhamento psicológico de que trata esta Lei.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 6 de outubro de 2025.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 794/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000581-7** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (7959294) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 218 (7996015) e Parecer Jurídico 190 (8144395) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para a **Associação SEARA Servindo, Educando, Acolhendo, Restaurando com Amor**, inscrita no CNPJ sob nº 15.341.457/0001-37, para "Projeto Esporte Vivo - Esporte e Inclusão Social - Modalidade Judô", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (7959676). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 07 de outubro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 08/10/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8217519** e o código CRC **D5F6C5E1**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 802/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000370-9** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (8183718) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 248 (8183686) e Parecer Jurídico 203 (8206220) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), para a **Associação Cultural e Esportiva Vale Handebol Clube**, inscrita no CNPJ sob nº 47.657.643/0001-76, para "**Custeio e Manutenção da Associação**", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (8183088). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 08 de outubro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 09/10/2025, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8231229** e o código CRC **74FD865D**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 803/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000596-5** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (8196285) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 254 (8208247) e Parecer Jurídico 205 (8226696) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), para a **Associação Pro Volei de Desporto Cultura e Lazer**, inscrita no CNPJ sob nº 51.677.298/0001-00, para "Realização da Copa Cidade de Goiânia de Voleibol", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (8197457). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 09/10/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8233060** e o código CRC **740C20DE**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 123/2025

PROCESSO:	25.9.000000581-7
DATA DA ASSINATURA:	08/10/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação SEARA Servindo, Educando, Acolhendo, Restaurando com Amor.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para a execução do “Projeto Esporte Vivo - Esporte e Inclusão Social - Modalidade Judô” conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000581-7, referente a Emenda Parlamentar 29.14/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 13 (treze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 08/10/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8220781** e o código CRC **F834898C**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 124/2025

PROCESSO:	25.9.000000370-9
DATA DA ASSINATURA:	09/10/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Cultural e Esportiva Vale Handebol Clube.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para “Custeio e Manutenção da Associação” conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000370-9 referente a Emenda Parlamentar 3.32/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 03 (três) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 09/10/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8236516** e o código CRC **844C93A4**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 125/2025

PROCESSO:	25.9.000000596-5
DATA DA ASSINATURA:	09/10/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Pro Volei de Desporto Cultura e Lazer.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para “Realização da Copa Cidade de Goiânia de Voleibol” conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000596-5, referente a Emenda Parlamentar 33.17/2025 e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 03 (três) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 09/10/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8237066** e o código CRC **72AEF817**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 61/2025

PROCESSO:	25.9.000000567-1
DAS PARTES:	Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Albino - CNPJ/MF sob o nº 01.230.002/0001-30.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:	Expedir o presente apostilamento, para fins de revisão do Plano de Trabalho, notadamente para a alteração do cronograma de atividades aprovado, por considerar que haverá impactos que acarretam na necessidade de ajustes da execução do objeto da parceria em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no artigo 57; no artigo 43, inciso II, alínea b, do Decreto nº 8.726/2016; bem como no item 8.1 do referido Termo.
DATA DA ASSINATURA:	09/10/2025

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 09/10/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8113892** e o código CRC **08D21E2E**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000567-1

SEI Nº 8113892v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 45/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024,

Considerando a Portaria nº 29/2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8537, de 15 de maio de 2025, que designou servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 7/2025, acerca da contratação de empresa especializada em gestão tributária, a qual será responsável pelo fornecimento de 100 (cem) licenças de uso e manutenção de um sistema tecnológico destinado à administração e fiscalização dos tributos municipais (ISS, IPTU, ITBI e demais taxas), como Gestor e Fiscal, respectivamente;

Considerando que, diante da implementação do programa, torna-se inviável atribuir a responsabilidade de fiscalização a apenas um servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, conjuntamente ao Superintendente de Administração Tributária, os servidores abaixo elencados, como fiscais do contrato supracitado.

FISCAIS:

Bruno de Castro e Silva, matrícula nº 1316222 - Diretor de Cobrança de da Dívida Ativa;

Eduardo Henrique Rodrigues de Melo, matrícula nº 1316338 - Diretor de Cadastro;

Marilene de Sousa Dares, matrícula nº 463531 - Diretora de Lançamento e Fiscalização Mobiliária;

Mishel Reis Silva de Oliveira, matrícula nº 905976 - Diretor de Lançamento e Fiscalização Imobiliária;

Rafael Barros de Andrade, matrícula nº 6373457621 - Diretor de Normas e Controle Tributário.

Art. 2º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 07/10/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8138084** e o código CRC **A7102653**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000002450-3

SEI Nº 8138084v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Compras e Suprimentos

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/SEFAZ Nº 27/2025

PROCESSO SEI Nº: 25.27.000003753-2.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU.

OBJETO: O objeto do Acordo de Cooperação Técnica CGU/SEFAZ nº 27/2025, é o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e a SEFAZ, visando ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio de dados e informações entre os partícipes, com o objetivo de desenvolver projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção e para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução de auditorias e fiscalizações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025 e legislação correlacionada à política pública e suas alterações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do presente Acordo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 09 de outubro de 2025.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda, em 09/10/2025, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8221840** e o código CRC **65E954F1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4914/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000007947-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LENIR MATIAS FREITAS**, matrícula funcional nº 445711-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **23 de junho de 2022 a 22 de julho de 2022**, por 30 dias iniciais e, **23 de julho de 2022 a 21 de agosto de 2022**, por 30 dias em prorrogação, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 08/10/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8190663** e o código CRC **6B63152D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4919

Concedem Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Atendimento Presencial ao Cidadão – ATENDE FÁCIL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40 e o artigo 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o inciso XX do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 85-D da Lei Complementar nº 350, de 9 de maio de 2022, que institui o Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade;

CONSIDERANDO que o referido adicional é concedido em razão do desempenho funcional junto ao Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora abaixo relacionada, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL:

ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL			
Matrícula	Nome do Servidor	Função	Data da Saída
743763-02	Eliana Moreira Xavier Rodrigues	Atendente	03/10/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data especificada acima.

Publique-se e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 08/10/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8197114** e o código CRC **25A639E9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4937/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.18.000003119-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE NETO DA SILVA**, matrícula funcional nº 135070-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.09.2008 a 31.08.2013 e 01.09.2013 a 31.08.2018, para usufruto no período de **15 de outubro de 2025 a 14 de abril de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 08/10/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8210182** e o código CRC **4B93C25A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4938/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000024608-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TANIA MARIA DA CRUZ RIBEIRO**, matrícula funcional nº 712213-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.12.2005 a 06.12.2010, para usufruto no período de **15 de outubro de 2025 a 14 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 08/10/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8210361** e o código CRC **5C9D0615**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4939/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000025745-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NIVEA CHRISTINA DE MENDONCA COSTA**, matrícula funcional nº 770213-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.06.2011 a 13.06.2016, para usufruto no período de **06 de outubro de 2025 a 05 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 08/10/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8210629** e o código CRC **CC4B6037**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4940/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000023692-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **REGES NERES SILVA**, matrícula funcional nº 780634-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.07.2006 a 20.07.2011, para usufruto no período de **06 de outubro de 2025 a 05 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 08/10/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8210716** e o código CRC **3D86A707**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4951/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000006144-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LENIRA PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 292346-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.10.2005 a 26.10.2010, para usufruto no período de **10 de outubro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 08/10/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8218386** e o código CRC **9EE07339**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4952/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.18.000002770-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SILVANDO FRANCISCO GARCIA**, matrícula funcional nº 180742-03, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.06.2010 a 13.06.2015, para usufruto no período de **05 de novembro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 08/10/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8218501** e o código CRC **09554DFA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4953/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.10.000006316-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PASCOAL LUIZ DIAS RODRIGUES DA COSTA**, matrícula funcional nº 1314475-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.09.2016 a 28.04.2023, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **10 de outubro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 08/10/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8218783** e o código CRC **38C15276**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4954/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000013765-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MESSIAS CARNEIRO**, matrícula funcional nº 694428-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.08.2020 a 15.08.2025, para usufruto no período de **08 de outubro de 2025 a 07 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 08/10/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8219058** e o código CRC **5B6B6E8E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4955/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000006144-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREIA BORGES COUTRIM**, matrícula funcional nº 485136-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.08.2015 a 20.08.2020, para usufruto no período de **13 de outubro de 2025 a 12 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 08/10/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8219651** e o código CRC **5DD4C496**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4956/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000029747-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BRUNA DE SOUSA BASTOS**, matrícula funcional nº 1157299-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **11 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 08/10/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8219949** e o código CRC **CE5E5527**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3689/2025

DESPACHO N.º 3689/2025 - SEMAD/GAB - Versam-se os presentes autos sobre o 2º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 050/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e a empresa Banco Industrial do Brasil S.A., CNPJ nº 31.895.683/0001-16 (7992327), decorrente do Edital Chamamento Público nº 003/2023 (7992292).

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 25.5.000065088-8, e considerando Parecer Jurídico n.º 1204 (8022180) SEMAD/CHEADV, informo que **ACATO** o referido Parecer Jurídico e, **AUTORIZO** o referido aditivo nos termos das legislações vigentes e, considerando a veracidade presumida dos documentos e a legitimidade dos seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo conforme exarado no Referido Parecer Jurídico **DECLARO**, nos termos do item 16 do *checklist* do Parecer Jurídico Referencial Nº 1263 PGM/PEAA (7992973) e, em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do referido Parecer e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas conforme registrado no Despacho nº 2367/2025 - GERGES (7993807).

Por oportuno, registra-se que a presente Declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Diante disso, encaminhamos os autos à **Diretoria Administrativa - SEMAD/DIRADM** para demais providências.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 08/10/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8162689** e o código CRC **2684DF65**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 42, 15 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 08, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o disposto no Despacho nº 1219/2025-diretra;

R E S O L V E :

ALTERAR o Art. 1º, inciso I e II da Portaria nº 71/2024, e designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais semafóricos para atender esta Secretaria , vinculado ao Processo SEI nº 24.13.000005209-3.

I) GESTOR: LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, Matrícula nº 112054, CPF nº 380.158.701-00, no exercício da função de Gerente de Apoio Administrativo;

II) FISCAL: MARCO ANTÔNIO DANTAS PORFÍRIO BORGES, Matrícula nº 658405, CPF nº 374.963.441-68, no exercício da função de Diretor de Engenharia de Trânsito.

Art. 1º- Os demais termos da Portaria nº 71/2024, permanecem inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2025

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Secretário da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 15/07/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7428345** e o código CRC **080013A7**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 84/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 84/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/10/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8232195** e o código CRC **1C120D4C**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000006707-0

SEI Nº 8232195v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 85/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 85/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/10/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8232220** e o código CRC **300C957D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 315/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 315/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/10/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8232139** e o código CRC **71A2F296**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000006703-7

SEI Nº 8232139v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 316/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 316/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/10/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8232150** e o código CRC **92729BE0**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 317/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 317/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/10/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8232163** e o código CRC **A4A61839**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000006705-3

SEI Nº 8232163v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 318/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 318/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/10/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8232177** e o código CRC **73F6A667**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000006706-1

SEI Nº 8232177v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 8204026/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Jardim Europa

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
31901903930000	19	13	PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	3618379000196
31909900490000	79	5	RODOLFO AUTO POSTO LTDA	2889172000193
31909900620000	79	7	LARISSA DI NAVES	84130792172
31909904260009	79	14	ANTONINHO CRUVINEL DE OLIVEIRA	2903458200
31910001820006	97	29	CLEBER ANTONIO DE JESUS	87642280106
31910302820001	100	10	THIAGO MELANIAS ARAUJO DE OLIVEIRA	75140152134
31910503120008	102	01-06	J2A ENGENHARIA LTDA	7481474000141
31910703240008	104	11	KARLA ALEXSANDRA GONCALVES FELIPE E OUTROS	95511008168
31910703370009	104	12	JEOMAR ALVES DE CARVALHO SALES	13193813168
31909203330002	110	10	ELIZA MASCIARELLI GONTIJO	11752807120
31909501370009	112	1	LEONICE LUZIA FERREIRA BORGES	25430289191

31908102900006	115	6	TERESA CORTEZ DOS SANTOS	52755363134
31908203100000	117	7	ZILDA LORENA CIRINO DE JESUS OLIVEIRA PIRES	2221724100
31908402560000	118	13	MANTO GOIAS IMPERMEABILIZACOES LTDA	34244412000199
31908600620002	120	2	UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA	7121135000154
31908602460002	120	21	TEODORO E VASCONCELOS LTDA	1070380000101
31908602580008	120	22	TEODORO E VASCONCELOS LTDA	1070380000101
31908000590002	122	9	UBIRATAN MARTINS ROSA	25261916100
31907703570007	123	2	ESPOLIO DE GIL PEREIRA DE OLIVEIRA	5694000153
31907702730000	123	3	ESPOLIO DE EVA XAVIER BICALHO	2647184100
31907702350003	123	7	ZILDA TEIXEIRA GRIPP	912506172
31906401070009	124	9	ODELITO SOARES ROBEIRO	28118880125
31907301980004	126	14	VERA LUCIA GONCALVES	40072428104
31906604470002	130	1	LEONARDO NACIFF BEZERRA	1464406170
31907102090008	131	21	DL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	9317783000106
31907000180029	132	1	ELZA DA SILVA BUENO	29085233100
31907001340003	132	12	CICERO JOSE DE LIMA	21904006191
31906900410007	133	3	LUCAS MARINHO ALVES E CONJUGUE	1383857180
31906300250006	137	22	BARROS ADMINISTRADORA LTDA ME	26691743000149
31906304050001	137	23	BARROS ADMINISTRADORA LTDA ME	26691743000149
31905500780003	138	28	ESPOLIO DE ADELINA ELIADES DE ARAUJO	24732745172
31905500520001	138	32	ADALBERTO ROCHA DE F BARROS	37238515849
31905505400004	138	35	FELISARDO C CHAVES	2085763120
31905506180008	138	37	FELISARDO CAMARGO CHAVES	2085763120
31905500260000	138	38	EVELSON LEMOS BARBOSA	34784748172
31905603560001	142	1	VALDIR ELOI DE MEDEIROS	33123748120

31905603710003	142	2	PEDRO RUAS DA SILVA	9605053187
31905800760004	144	1E	MANACES NETTO	276723104
31905003590012	146	10	LUEZIR SILVA DE OLIVEIRA	27633187115
31902704840006	167	15	ESTADO DE GOIAS	1409580000138
31902702270008	167	26	ESTADO DE GOIAS	1409580000138
31902302020002	170	15	GAIA INVESTMENTS LTDA	40393578000170
31902400480003	170	26	ANTONIO CARDOSO DE PAULA JUNIOR E OUTROS	53365810110
31902400600009	170	28	ELEUZA MARIA DE JESUS	37568876187
31902200850011	171	11	GERALDINO MORAIS SILVA	44855249220
31901703650002	174	3	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	32533349000185
31901700250003	174	4	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	32533349000185
31901700380004	174	6	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	32533349000185
31901800130005	174	22	ESTEVAO JULIO WALBURGA DE BUZIN	37110543072
31901800260006	174	24	IVONETE MARIA PARREIRA	39772713187
31901700600000	174	08E	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	32533349000185
31901601190007	175	35	HELIo GUIMARAES	2571595172
31901601380000	175	37	HELIo GUIMARAES	2571595172
31901601850007	175	38	HELIo GUIMARAES	2571595172
31901301460002	178	18	WILMAR AUGUSTO DA SILVA	36354570191
31901301830004	178	AREA	SILVIO ANTONIO COELHO DA SILVA	16713672191
31901100510001	179	8	CAROLINE ALVES BRAGA MATIAS E OUTRA	540262102
31901100640002	179	10	MARILENE ALVES BRAGA	18925502100
31900703830004	181	23	WITOR XIMENES BARBOSA	977428133
31900300520005	183	24	IRACY PIRES DA SILVA	16640691191

31900300780007	183	28	ESPOLIO DE ELIAS BUFAICAL	243221134
31900103940000	183	AREA	TIAGO NEIVA PARRODE	85476315187
31900200250000	184	4	ANITA GUIMARAES BUFAICAL	24889148
31900400780004	184	28	EDUARDO DANTAS PARTICIPACOES LTDA	15298798000177
31900401350003	184	31	EDUARDO DANTAS PARTICIPACOES LTDA	15298798000177
31900401200001	184	32	EDUARDO DANTAS PARTICIPACOES LTDA	15298798000177
31910807550009	AREA	2	ELSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	19096255000128
31910808000002	AREA	3	JOSE MARIA DA ROCHA	12996181115
31910807250005	AREA	1F/1E	HELIO SOUSA SILVA	2159481149
31910806950003	AREA	1G	ANDRE PINHEIRO DE FRANCA E OUTRA	4725155195
31910806650000	AREA	1I	MARIA CRISTINA DO VALE FARIA E OUTROS	21557675104
31900103790009	AREA	AREA 2	AMARILDO DE OLIVEIRA	26177382134

Goiânia, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 07/10/2025, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 08/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8204026** e o código CRC **BCBDAC96**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 8205340/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Setor Norte Ferroviário

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
40901200480007	1	1	JUVENIL SATURNINO FERNANDES	1171305168

Goiânia, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 07/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 08/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8205340** e o código CRC **859CC8DC**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8205340v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 8205471/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Setor Oeste

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
30112203990003	8B	7A	ESPOLIO DE OSMUNDO BAILAO	335770134
30106702180004	B-4	3	DYOGO CROSARA E GABRIELA LOPES SADDI CROSARA	278122
30108901090009	B3	38-40	BURITI INVESTIMENTOS LTDA	10676398000134
30108903410000	B3	39-41	SPE R1 OESTE INCORPORACAO LTDA	35348913000188
30103000770009	B8	100	BARBARA DRUMMOND LOYOLA DAYRELL E OUTRO	86438190187
30106401180009	C-05	20E	PIAN PAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	19393778000136
30102801200000	D8	1E	NOVA REPUBLICA OESTE SPE LTDA	52573354000129
30109303640009	E2	31	GODIBRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	85129000140
30109303780005	E2	33	GODIBRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	85129000140

30108602840000	E3	43	IRIS LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	7254028000102
30108602980000	E3	45	IRIS LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	7254028000102
30111201760004	F	5	ANTONIO DO PRADO	279528191
30102602480000	F-8	4E	CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE 0030 LTDA	45433095000175
30102603500000	F8	3E	INCORPORACAO OPUS 79 SPE LTDA	44647288000166
30109501410000	G-2	AREA	FREITAS E FREITAS ADM E PARTICIPACAO LTDA	12558925000131
30106003030005	H5	5	MONTE SIAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	24814295000106
30101202830000	H9	15	TERRAL 120 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35072756000120
30101204000000	H9	19	FERNANDO HENRIQUE MATTOSO CARNEIRO	75683326753
30101203490009	H9	27	TERRAL 120 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35072756000120
30101203370003	H9	29/13	TERRAL 120 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35072756000120
30101303080002	J9	13E	SPE RESIDENCIAL GPE RUA 22 EMPREENDIMENTOS LTDA	39245952000100
30101400740009	K9	22	JOAO BAPTISTA DE SOUSA JUNIOR	12412325120
30110405140009	R-1	VIELA	FABIO DE SOUZA	53232380115
30108100830000	R-11	5	IGREJA DE DEUS NO BRASIL	559203000112
30110405130003	R1	AREA	FABIO DE SOUZA	53232380115
30108000640000	R12	6	SPE PERIMETRAL INCORPORADORA LTDA	19100525000127
30108000790001	R12	7	SPE PERIMETRAL INCORPORADORA LTDA	19100525000127
30108000940003	R12	8	SPE PERIMETRAL INCORPORADORA LTDA	19100525000127
30108003290000	R12	18	WALTER HUGO SEBBA	454141149

Goiânia, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 07/10/2025, às 09:45, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista**
Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental, em 08/10/2025, às 14:43,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro**
Rodriguês, Diretor de Fiscalização, em 09/10/2025, às 08:17, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8205471 e o código CRC **82084590**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8205471v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 8206283/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Setor Pedro Ludovico

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
20218502580002	3	16	SIRLENE RODRIGUES GUIMARAES	39692582191
20218802300001	6	14	MATEUS JOSE ABDALLA DINIZ	89917421149
20202101280002	100	21	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	13059859000118
20202302510006	102	6	ELIDE BALZI	91140676849
20200801660008	104	2	LUCAS ALVES FERNANDES LAURINDO	3257472102
20200800810006	104	18	NARDELLI PARTICIPACOES LTDA	58434019000126
20201002470006	106	2	EDUARDO VINICIO RABELLO	51572117168
20201000450008	106	12	ADRIANO JOAQUIM DA SILVA	54938210100
20200502330000	107	1	GEORGIA PARANHOS CAMILO E SILVA E SEU ESPOSO	50857614134
20200402090001	108	1	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	13059859000118
20200403080000	108	6	PITANGUEIRA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13059859000118

20200403220006	108	7	SAULO MARQUES DA SILVA JUNIOR	39231127187
20200301180000	109	1	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	13059859000118
20200301890007	109	4	CELIO LUIZ CARNEIRO	13686658100
20202400370000	110	13	JERUZA COIMBRA CEZAR DE ALMEIDA	81828853100
20202401020002	110	19	CELESTE CORDEIRO CHAGAS	11779470134
20200604020005	111	9	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	13059859000118
20200604160001	111	10	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	13059859000118
20200603460001	111	5	SEBASTIAO MARQUES DE MENEZES	16079221187
20200103820001	112	10	OLIMPIO JOSE ALVES LOULY	11778199100
20200103960008	112	11	TELMA ALVES GARCIA	48462683149
20219803010003	114	16	RENATO ESTEBAN CARRASCO MAGALHAES	686902157
20220100350005	115	9	CAVIN INVEST INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	5995453000119
20220101250004	115	14	MARCELINO GOMES CRUZ E OUTRA	43565123168
20207200950003	118	2	JACOMO CONSULTORIA E GESTAO LTDA.	46599614000132
20207201210003	118	4	JOSE CARLOS FREIRE	34745823134
20207402200000	119	14	AMERICA DA GLORIA COUTO NASCIMENTO	25346636153
20205300400008	124	19	ELIZA MARIA DE PAULA	13189697191
20205301380000	124	26	MARLON ROGER CASSIMIRO DA SILVA ALVES	36915637168
20205301520007	124	27	MARLON ROGER CASSIMIRO DA SILVA ALVES	36915637168
20205401460001	125	1	URG UNIDADE RADIODONTOLOGICA DE GOIANIA LTDA	37307618000109
20205700500001	128	14	RAINER EMPREENDIMENTOS LTDA	43236894000126
20201901380009	129	AREA	ULTRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4137001000133
20204602540007	130	11	SUELEN MARCORIO DE OLIVEIRA	4202300173
20201700970002	133	6	ANEIR MEDEIROS DE PAULA	75888335134

20201704050005	133	20	ANDRE IBRAHIM BAYEH	42773687604
20204900970006	136	1	JOAO PEREIRA DA SILVA	1408151120
20215602980009	14	22	HELIO JOSE MASTRELLA	3140652100
20215603120003	14	23	RICARDO WAGNER BORGES	26226952172
20215104380000	16	01E	TERRAL 134 GO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	40370325000180
20215800880001	16	16	GEVER AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	3277046000140
20215801020006	16	17	GEVER AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	3277046000140
20215004880008	17	2	GRUPO ESPIRITA REGENERACAO	2415925000129
20215901300006	17	21	LOJA MACONICA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NO.94 E OUTRAS	278796000149
20214601010000	18	9	VRT INCORPORACAO 01 SPE LTDA	54486207000147
20214403220007	19	2	MARINA ALVES RACY E OUTRO	46306340106
20214202740002	21	17	WVM 1008 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	53630785000142
20211301000003	22	10	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	13059859000118
20211102210007	24	AREA	EUTALIA PARTICIPACOES LTDA E OUTRAS	4614584000146
20218000360009	28	5	RENATA ABRAO DOEHLER	30978360125
20217802630005	30	15	DANYELLA MORAIS SOARES	88314839191
20217700180005	31	3	GISELE MARTINS PEIXOTO	34706844134
20217600640009	32	15	PITANGUEIRA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13059859000118
20216803810000	33	1	MAURA FRANCISCA DA SILVA E SEU ESPOSO	4127281115
20216801240002	33	11	WANDER NAGIB ISHAC EL MARONI	88949621134
20217501900007	33	21	ADELIA ROMEIRO RODRIGUES	13316176187
20217502500000	33	23	DIVINA DA SILVA BITENCOURT	6755313149
20217402170005	34	24	EDILSON FERREIRA ARAUJO	87355710125
20217101210001	36	11	MIGUEL DE ALMEIDA CARVALHO	8362360178

20217203320006	36	33	LUCAS PIMENTA CARDOSO E OUTRO	3263250183
20213200130000	36A	8	ROSA MARIA DA SILVA	19202300178
20212003550005	42	2	IRON FERREIRA SOBRINHO E OUTRO	5692083191
20212402380000	44	16	ABEL RODRIGUES FILHO	6081223191
20207601240009	47	6	VIEIRA MAGALHAES ADMINISTRACAO E PART LTDA	23397424000137
20207903100001	49	4	EDUARDO NEVES STIVAL E WANESSA NEVES STIVAL	4242181
20211402600001	50	1	TCI PROJETO IMOBILIARIO SPE 27 LTDA	53807703000192
20211401520004	50	18	TCI PROJETO IMOBILIARIO SPE 27 LTDA	53807703000192
20211401680001	50	19	TCI PROJETO IMOBILIARIO SPE 27 LTDA	53807703000192
20211401880000	50	20	TCI PROJETO IMOBILIARIO SPE 27 LTDA	53807703000192
20214101750000	52	09/12	SPE BP 4 LTDA	51543027000161
20215501320000	52	AREA	LIMA E BENTO SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA LTDA ME	8631581000171
20211901450002	54	13	ESPOLIO DE ONOFRE DIONISIO MARTINS	3569497100
20211802200002	55	15	IVAN DIVINO VAZ	26511053172
20211701850006	56	13	MAURO MORAES	4955676120
20211602950007	57	3	SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	40982157134
20208504600005	61	22/24	SANTA FE ADMINISTRACAO LTDA	45964690000137
20210801140000	62	8	ASSOCIACAO BRASIL SGI	62249198000107
20210802890000	62	15/16	PEDRO ANTONIO LAURINDO BARINI	47673087634
20210600750004	64	10	CUSTODIO PEREIRA DA COSTA NETO	85163660144
20210601200008	64	13	TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	1189097000195
20210601350000	64	14	TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	1189097000195
20210201270007	65	7	OLIVIA DE VASCONCELOS SOUZA	70191972134
20210302940003	65	21	TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	1189097000195

20210303090003	65	22	TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	1189097000195
20210300300007	65	23	TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	1189097000195
20210202470000	65	25	CELIA REGINA DIAS DA CUNHA E OUTRA	13495453172
20210202620001	65	26	HELENA NIKOFOTIS ANYFANTIS E OUTRAS	28292200134
20210202770000	65	27	CELIA REGINA DIAS DA CUNHA	13495453172
20209902670001	68	26	FLEURY & UMBELINO LTDA	2199703000116
20209802920000	70	30	ESPOLIO DE BENEDITA VIEIRA BORGES	9044833120
20209402150001	71	13	F G 2 EMPREEMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA	29529512000121
20209402830000	71	17	ANTONIO DOMINGOS DE ARAUJO	13519999153
20208802500005	74	15	GIRASSOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	43291484000188
20208802660000	74	16	GIRASSOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	43291484000188
20206702950000	80	14	ELIZABETH TAVARES CARDOSO	16074386153
20206801570007	81	10	RENE JOSE DE FARIA	15931145168
20205903160001	83	16	JANIO REZENDE DE SOUZA	21561770159
20202803190001	93	1	FAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA	73551880115
20202703300004	94	9	NEYRLENE CAVALCANTI MOREIRA BORGES	81066147191
20220302150008	94-A	4	PABLO ALVES ALMEIDA	3924908117
20203102920001	97	5	RENATO LUIZ INACIO DA SILVA	86543628120
20203002600000	97	12	LAURENTINA MARIA DE FARIA	16752767149
20203003670001	97	19	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	13059859000118
20219301120000	1	6	FRANCISCO CARLOS DA SILVA E NORICO WATANABE	33220727468
20202201380004	101	19	LUIZ DE MELO NASCENTE	28161017115
20220201300009	112	22	WILIAM B. BARBOSA	7143155837
20217001240000	35	7	CARLENE GOMES DA SILVA CANDIDO	29545242191

20200200420000	109	19	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	13059859000118
20201501590004	135	7	ANGELITA LEMES GARCIA	95948309134
20204802700009	AREA	2	INCORPLAN INCORPORACAO, CONST. E PLANEJAMENTO LTDA	5336065000126
20200902100003	105	1	ALVACIR BARBOSA RIBEIRO	10911405615
20205503410009	126	13	WELLINGTON ALVES RIBEIRO E SUA ESPOSA	50938371134
20202400820005	110	17	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	13059859000118
20212502750007	45	16	SIMONE GUIMARAES DE LIMA	42543312153
20211602810000	57	2	EDMILSON FLORENCIO DE LIMA	43825575187
20218702170003	5	13	JOSE MARIO DE PAULA VIEIRA JESUS	24312150168

Goiânia, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 07/10/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 08/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8206283** e o código CRC **BFC2D22B**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8206283v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 8206607/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Setor Residencial Português

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
13102302460000	1	1	ADRIANA ALVES MARTINS DE SOUZA	82095116100
13102303750000	1	10	ELIZANGELA ALVES FERREIRA FIGUEIREDO	238061175
13102303870000	1	11	TEIXEIRA E SILVA IMOVEIS LTDA	13652998000150
13102303980000	1	12	LUIZ FERNANDO DA SILVA ANTONELLI	1694683133
13102304100000	1	13	WILSON PEREIRA DA COSTA	54872111168
13102304330000	1	15	JACIRA ROSA SANTOS	77558146291
13102304440000	1	16	ALCIONE NETO DOS SANTOS	47867566104
13102304560000	1	17	JANILDA DIAS DE PAULA E FABIANA DIAS DE PAULA	87667762104
13102304930000	1	18	ELENICE CRUZ SANTANA DUTRA	99408694104
13102300370000	1	19	FRANCISCA DA SILVA SANTOS	97610216100
13102302830000	1	2	SANTINA DO CARMO GALVAO SOUZA	93425163
13102300490000	1	20	CINTYA TONGU ANDREOLLI	30823952878

13102300600000	1	21	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	60161820360
13102300720000	1	22	TATIENE DOMINGOS DE OLIVEIRA COSTA	86494422187
13102300840000	1	23	MOISES DE NAZARE SOUSA SANTOS	1620648377
13102300950000	1	24	DONIEL SERGIO	51063972191
13102301070000	1	25	ESEQUIAS DE SOUZA	27776360104
13102301180000	1	26	ESEQUIAS DE SOUZA	27776360104
13102301300000	1	27	SELEVI LOURENCO DA COSTA	53352840130
13102301410000	1	28	CLAUDILSON RODRIGUES CHAVES	79400787120
13102301530000	1	29	ELBA KISS MOREIRA BISPO	4526454176
13102302940000	1	3	JOAO BATISTA	33424888168
13102301640000	1	30	EDMAYKO PEREIRA MARTINS	4188664142
13102301760000	1	31	MAURIZZIO MARCCCIUS PROCOPIO	63382695120
13102301860000	1	32	ELZA COELHO DE SOUZA	43578284149
13102301990000	1	33	ADRIANA ALVES MARTINS DE SOUZA	82095116100
13102302100000	1	34	ADRIANA ALVES MARTINS DE SOUZA	82095116100
13102303060000	1	4	ELZA DE SOUSA ALVES	51056844191
13102303180000	1	5	VANDECI SOUZA DA SILVA E JESUS	52023575168
13102303290000	1	6	ANTONIO CARLOS MOREIRA COSTA	53335180178
13102303410000	1	7	ABADIA ALVES DE SOUZA	834788179
13102303520000	1	8	AFONSO BATISTA DA SILVA JUNIOR	99316005191
13102303640000	1	9	LUCIANA DOS SANTOS NUNES	1060234114
13102401880000	2	1	WILSON SOARES BARBOSA E ORESON NOGUEIRA DIAS	91088240100
13102403000000	2	10	UILTON RODRIGUES PINTO	1136591133
13102403100000	2	11	VALNEI BATISTA DA CUNHA	1154377113
13102403200000	2	12	LUCIMAR APARECIDA MENDES E OUTRAS	6554960686
13102403300000	2	13	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	7876122
13102403400000	2	14	THAIS AGUIAR REIS	4016677157

13102403500000	2	15	LUCIA VANIA SANTANA NOMURA	16752635153
13102403600000	2	16	ENILSON JOSE DOS REIS	22849602191
13102403900000	2	17	ANGELA ADRIANA CRUZ SANTANA	82589429134
13102400300000	2	18	LORRAINE CRUZ SANTANA	2670451152
13102400400000	2	19	ENILSON JOSE DOS REIS	22849602191
13102401990000	2	2	JOAO TUDES AQUINO BOTELHO	51786532115
13102400500000	2	20	LUCIA VANIA SANTANA NOMURA	16752635153
13102400600000	2	21	ELDA MARIA PEREIRA DA SILVA	75971879120
13102400700000	2	22	ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA	1301267309
13102400800000	2	23	JANIO GILSON DE PAULA	80256686149
13102400900000	2	24	PAULO HENRIQUE SANTOS	829979182
13102401000000	2	25	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA CEZAR	58771824120
13102401100000	2	26	ANTONIO FRANCISCO DE PAULA	13394568187
13102401200000	2	27	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	364581123
13102401300000	2	28	ROBERLUCIO SOUZA SANTOS	2985008174
13102401400000	2	29	LEONARDO NEGREIROS DE SOUSA	3390474102
13102402300000	2	3	GRACILENE MAGLY DA SILVA	96156112120
13102401500000	2	30	ELBA ALVES DE JESUS	14749831115
13102401600000	2	31	DIONES SILVA DOS SANTOS	40709867824
13102402400000	2	4	TEIXEIRA E SILVA IMOVEIS LTDA	13652998000150
13102402500000	2	5	RAIMUNDO AUGUSTO FRANCA RIBEIRO	60144359308
13102402600000	2	6	SEGILVANIO DA SILVA OLIVEIRA	96753870172
13102402700000	2	7	FRANCISCA DE SOUSA LIMA	70867852100
13102402800000	2	8	ROSA MARIA OLIVEIRA BONIFACIO	8502625187
13102402900000	2	9	LINDOMAR DA SILVA SANTOS	28990480310
13102501890000	3	1	MONOELINA B DA SILVA	25263102100
13102503040000	3	10	ROMILSON PEREIA AGUIAR	193094142
13102503140000	3	11	LUCIANA PIRES LACERDA	576904562

13102503240000	3	12	VERGILSON PEREIRA MARTINS	87271311149
13102503340000	3	13	EDUARDO EVANGELISTA DA CONCEICAO	1857635299
13102503440000	3	14	ISLANIO DA SILVA FERREIRA	3140396198
13102503540000	3	15	MARCIO JONAS DOS SANTOS	97955140168
13102503640000	3	16	MARIA DO SOCORRO R MIRANDA	38625342353
13102503950000	3	17	ELIETE DA CONCEICAO CORDEIRO	82471770134
13102500310000	3	18	KEILA APARECIDA DE SOUZA	96754249153
13102500410000	3	19	PATRICIA PEREIA DA SILVA	89490452149
13102502000000	3	2	NAYARA MARTINS DA SILVA	75560690104
13102500610000	3	21	PAULO ALMEIDA VIEIRA	11887044191
13102500710000	3	22	WILSON PEREIRA DE ANDRADE	53355091120
13102500810000	3	23	NATANAEL ALVES FERREIRA JUNIOR E OUTRO	958370192
13102500910000	3	24	JOSE OSMAR ALVES BEZERRA	7125379613
13102501010000	3	25	ELAINE DA SILVA CORREIA LIMA	38108857899
13102501210000	3	27	ROSINEIDE CALIXTO DOS REIS	2129018181
13102501310000	3	28	CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA	43857043172
13102501410000	3	29	PATRICIA FLORENCIO DE OLIVEIRA ALVES	86852582191
13102502340000	3	3	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	10828095604
13102501510000	3	30	ADAIR JOSE DE SOUSA OLIVEIRA	414680154
13102501610000	3	31	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	42480809153
13102502440000	3	4	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	10828095604
13102502540000	3	5	JEFERSON MONTEIRO DE SOUSA	2949947182
13102502640000	3	6	MARIA LETICE CUNHA PONTES	9395601353
13102502740000	3	7	VALDIRENE DA COSTA SOUZA	1533698171
13102502840000	3	8	EDMARIO BARBOSA PEREIRA	3928218506
13102502940000	3	9	CRISTIANO LOPES DE SOUZA	549105522
13102602020000	4	1	WENDER ALVES NOGUEIRA	2543848118

13102603150000	4	10	DANIEL MARCOS DAMASCENO	1752373103
13102603250000	4	11	JADERSON R DOS SANTOS	759962197
13102603350000	4	12	ANTONIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	74013688387
13102603450000	4	13	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	78464420153
13102603550000	4	14	MARCOS PEREIRA SA	3119013102
13102603650000	4	15	EDUARDO ALMEIDA DE SANTANA	86208802172
13102603750000	4	16	LIDIA MOURA GONCALVES ALVES	21635382149
13102604060000	4	17	MIGUEL PLACIDO DA COSTA	26740982104
13102600310000	4	18	ADRIANA PEREIRA DE ARRUDA E ESPOSO	79068286153
13102600410000	4	19	REYLA CRISTINA DIAS ARRUDA	3417163161
13102602350000	4	2	NIVALDO RODRIGUES SILVA	83392750115
13102600510000	4	20	AMANDA ROCHA DE AGUIAR	89359186104
13102600610000	4	21	ROSILENE ALVES DOS SANTOS	87545462149
13102600710000	4	22	NILZA RODRIGUES LIMA SANTANA	80086810120
13102600810000	4	23	GUSTAVO NOLETO DOS SANTOS	2116238145
13102600910000	4	24	DOMINGOS DE OLIVEIRA PEREIRA	78816505168
13102601010000	4	25	CARLOS DE JESUS ALMEIDA	68095465534
13102601110000	4	26	MARCI LOPES RIBEIRO SILVA	34757368100
13102601210000	4	27	JARDELINA DE JESUS ALMEIDA	48347426520
13102601310000	4	28	JOAO PEREIRA MONTALVAO	34757368100
13102601410000	4	29	LUZIVAN BARBOSA COSTA	90337069115
13102602450000	4	3	FABIO DA CUNHA RABELO	97050563153
13102601510000	4	30	LUZIVAN BARBOSA COSTA RIBEIRO	90337069115
13102601610000	4	31	LUCI RAIMUNDA FABIANO	37087266187
13102601710000	4	32	LUIZ DA SILVA BRAZ	22052899855
13102602550000	4	4	MARIA DE FATIMA PEREIRA FLORENCIO	79120067100
13102602650000	4	5	JOAO RAMOS DA SILVA	83570888134
13102602750000	4	6	CIRLEI DA SILVA LIMA	53351916191

13102602850000	4	7	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	2641317117
13102602950000	4	8	CARLA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	72687746134
13102603050000	4	9	WILMAR APARECIDO SILVA	77420608172
13102702820000	5	1	MARIA LIDIA DOS SANTOS NETA	78845769100
13102704200000	5	10	JOAO DIAS DA SILVA E SUA ESPOSA	24320064100
13102704320000	5	11	ANTONIO LUIS DA ROCHA	46723943104
13102704440000	5	12	JOAO DIAS DA SILVA E SUA ESPOSA	24320064100
13102704560000	5	13	LAJES TROPICAL LTDA	7408309000164
13102704680000	5	14	LAJES TROPICAL LTDA	7408309000164
13102704800000	5	15	RICARDO DA SILVA NACRUTH	29204771100
13102704920000	5	16	JOAO DIAS DA SILVA E SUA ESPOSA	24320064100
13102705040000	5	17	DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	59090839100
13102705160000	5	18	DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	59090839100
13102705280000	5	19	DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	59090839100
13102705400000	5	20	CLODOALDO JOSE QUEIROZ	15998222881
13102705520000	5	21	CLODOALDO JOSE QUEIROZ	15998222881
13102705900000	5	22	RICARDO DA SILVA NACRUTH	29204771100
13102706000000	5	23	RICARDO DA SILVA NACRUTH	29204771100
13102706100000	5	24	RICARDO DA SILVA NACRUTH	29204771100
13102700320000	5	25	RICARDO DA SILVA NACHUTH	29204771100
13102700440000	5	26	CLODOALDO JOSE QUEIROZ	15998222881
13102700560000	5	27	CLODOALDO JOSE QUEIROZ	15998222881
13102700680000	5	28	DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	59090839100
13102700800000	5	29	DIVINO APARECIDO DA SILVA	28214838134
13102703360000	5	3	WESLEI RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRO	53275322168
13102700920000	5	30	DEIBES SILVA DOS SANTOS E SUA ESPOSA	60294705317
13102701040000	5	31	CARMIM CARDOSO DE MATOS	34988190110

13102701160000	5	32	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL JARDIM DE ORACAO	1048378000128
13102701280000	5	33	MARCOS ANTONIO FRORENCIO	58764860191
13102701400000	5	34	ELIANA MARIA BRAS	88973590197
13102701520000	5	35	SANEAGO SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1616929000102
13102701640000	5	36	ANTONIO LUIS DA ROCHA	46723943104
13102701760000	5	37	JOSE WANES PEREIRA LIMA	80435955349
13102701880000	5	38	GREGORIO RODRIGUES DE SOUSA	52770907115
13102702000000	5	39	GLEITON CRISTIANO DE JESUS E RODRIGO TRINDADE SILV	2093007100
13102703480000	5	4	A2O SISTEMAS GERENCIAIS LTDA-ME	5132079000128
13102702120000	5	40	ELENITA SILVA FERREIRA	2302513150
13102702240000	5	41	THAINARA BASILIO WINDERS SOARES	75582015191
13102702480000	5	43	AILSON MAGALHAES ALES	88415805187
13102703600000	5	5	A2O SISTEMAS GERENCIAIS LTDA-ME	5132079000128
13102703720000	5	6	TEIXEIRA E SILVA IMOVEIS LTDA	13652998000150
13102703840000	5	7	CARLOS MACHADO	18368565120
13102703960000	5	8	VALDETE MARIA DOS REIS	48833134172
13102704080000	5	9	TEIXEIRA E SILVA IMOVEIS LTDA	13652998000150
13102801950000	6	1	WESLEI RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRO	53275322168
13102803300000	6	10	FRIOMASTER DIST.IMP.EXP.TRANSPORTES EIRELI EPP	21997103000148
13102803420000	6	11	FRIOMASTER DIST.IMP.EXP.TRANSPORTES EIRELI EPP	21997103000148
13102803540000	6	12	FRIOMASTER DIST.IMP.EXP.TRANSPORTES EIRELI EPP	21997103000148
13102803660000	6	13	FRIOMASTER DIST.IMP.EXP.TRANSPORTES EIRELI EPP	21997103000148
13102803780000	6	14	TEIXEIRA E SILVA IMOVEIS LTDA	13652998000150
13102804200000	6	15	CLEIDSON JEFFERSON SAMPAIO SILVA	481393196

13102800320000	6	16	CLEONICE SEPULVIDO DE OLIVEIRA PROCOPIO	27737810153
13102800440000	6	17	ANTONIO BATISTA DA SILVA	28019636153
13102800560000	6	18	WANDRSON COSTA DE SOUZA	2040679103
13102800680000	6	19	JHON HEVERTON DUARTE SOARES	1826139176
13102802080000	6	2	MARCELO HENRIQUE MACHADO BORGES	75221500191
13102800800000	6	20	ABADIA GOMES DE ALMEIDA	61814806172
13102800920000	6	21	JEVOA PINTO FERREIRA JUNIOR	83324020182
13102801040000	6	22	TEIXEIRA E SILVA IMOVEIS LTDA - TSA IMOVEIS	13652998000150
13102801160000	6	23	TEIXEIRA E SILVA IMOVEIS LTDA	13652998000150
13102801280000	6	24	WELTON CONCEICAO SOUZA	1083205102
13102801400000	6	25	ODETE MORAIS DIAS	93232756115
13102801520000	6	26	HUGO LEONARDO DIAS E SILVA	2691673154
13102801640000	6	27	IONICE ALVES FERNANDES	51082390178
13102802460000	6	3	MOISES FRANCISCO DE SOUZA	96354003149
13102802580000	6	4	MOISES FRANCISCO DE SOUZA	96354003149
13102802700000	6	5	DOMINGAS GUALBERTOP XAVIER E OUTRO	2480945138
13102802820000	6	6	FRANCISCA DIVINA DA SILVA	15989542100
13102802940000	6	7	JUCARA DIAS DOS SANTOS E OUTRO	71496572149
13102803060000	6	8	PABLO LUAN PEREIRA	905207181
13102803180000	6	9	FRIOMASTER DIST.IMP.EXP.TRANSPORTES EIRELI EPP	21997103000148
13102902000000	7	1	ILSON JOSE DOS SANTOS	57578818104
13102903110000	7	10	JOSE TIBURCIO DO NASCIMENTO	22560734320
13102903210000	7	11	DEIVID WILKEY RODRIGUES	2123260150
13102903310000	7	12	REGINALDO NEVES MARTINS	78183170153
13102903410000	7	13	RAFAEL BATISTA DE ASSIS	3863833163
13102903510000	7	14	EDINALDO OLIVEIRA DE ANDRADE	470955120

13102903610000	7	15	DOGENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	56499973572
13102903710000	7	16	WALDIR FONSECA DE LIMA	56583184168
13102904010000	7	17	SIDERSINO JOSE TAVARES	18035779168
13102900300000	7	18	SILMARA SILVA SOUZA FREITAS	703461192
13102900400000	7	19	SILVONEI SOBRINHO DE OLIVEIRA	3001211130
13102902310000	7	2	SERGIO SOUZA SANTOS	64364500178
13102900500000	7	20	JAQUELINE EDUARDA RODRIGUES BATISTA	3318083151
13102900600000	7	21	NEUZA MARTINS DE SOUZA	28215133134
13102900700000	7	22	JOAQUIM FERNANDES DA BARRA	52051447187
13102900900000	7	24	ELIZARDO DIAS DOS SANTOS	1306138
13102901000000	7	25	ISABEL FERREIRA MACHADO	63339820163
13102901100000	7	26	ISABEL FERREIRA MACHADO	63339820163
13102901200000	7	27	FRANCISCO NUNES NETO	63316692134
13102901300000	7	28	ANTONIO CARLOS SOARES CONCEICAO	61760250104
13102901400000	7	29	MARIA PASCOAL DOS SANTOS	3852682380
13102902410000	7	3	ZENILDA DA SILVA LIMA MAXIMO E OUTRAS	2661496343
13102901500000	7	30	MARIA HELLENA DE OLIVEIRA	81070179
13102901600000	7	31	SILAS FERREIRA MACHADO	44085974149
13102901700000	7	32	ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA	73024910115
13102902510000	7	4	LINDOMAR JOSE PERIRA	41321200153
13102902610000	7	5	CLEIVANIA PEREIRA GONCALVES DE SOUZA	1150777150
13102902710000	7	6	SEBASTIAO COSMO DE SOUZA	94718385172
13102902810000	7	7	ROGERIO CARDOSO DO PRADO	3475035197
13102902910000	7	8	FRANCISCO DE OLIVEIRA NEVES	11686926871
13102903010000	7	9	FRANCISCO DE OLIVEIRA NEVES	111686926871
13103002000000	8	1	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	91814022520
13103003110000	8	10	JOVENIL MACHADO DE BRITO	65996607115

13103003210000	8	11	ROGERIO LOPES MUNIZ	97676144191
13103003310000	8	12	MARIA BOTELHO DE A. SOBRINHO	79914853153
13103003410000	8	13	DARZONES AMERICO G. OLIVEIRA	2125797119
13103003510000	8	14	ANDREIA BOTELHO DE OLIVEIRA	210045108
13103003610000	8	15	AURELINO LOPES DA SILVA FILHO	92287573534
13103003710000	8	16	JOSE ALVES TEXEIRA	894991159
13103004010000	8	17	VALDETE MARIA DOS REIS	48833134172
13103000300000	8	18	ROSANGELA ROCHA DE OLIVEIRA	62290584134
13103000400000	8	19	JOAO CONSTANTINO MESQUITA	1580566987
13103002310000	8	2	LEIDE PEREIRA CARVALHO	81773080172
13103000500000	8	20	ELYANK DO NASCIMENTO BRITO	2785777174
13103000600000	8	21	WAGNER MACHADO ALVES	89795822187
13103000700000	8	22	MARCIO VIEIRA DA SILVA	47826126134
13103000800000	8	23	EDELVITA DA SILVA COSTA	37395572572
13103000900000	8	24	JEVOA DE SOUZA FAVELA	695896156
13103001000000	8	25	GECINA TEIXEIRA PINTO	93281749100
13103001100000	8	26	VALDIMAR ALVES DA GAMA	28337298120
13103001200000	8	27	MILSON PEREIRA DOS SANTOS	60051655500
13103001300000	8	28	SONIA FELIX DA SILVA	79648916187
13103001400000	8	29	JOSE MAGALHAES FILHO	58980547153
13103002410000	8	3	FERNANDO DE SOUZA GONCALVES	787871141
13103001500000	8	30	LEANDRO NATAL MENDES FORTUNATO	71583114149
13103001600000	8	31	JADSON FIGUEIRA DA SILVA	45711852191
13103002510000	8	4	LEANDRO ALVES DE ABREU	758253176
13103002610000	8	5	RODRIGO AGUIAR DE SOUSA	94748560100
13103002710000	8	6	MANOEL JOSE LOPES	23188162120
13103002810000	8	7	CASSIO DOUGLAS DOS SANTOS	98456490172
13103002910000	8	8	MARCIO LIMA TEXEIRA	972670157

13103003010000	8	9	LUCIARA DIAS DA SILVA	97852317120
13102202000000	9	1	ENI RODRIGUES LEMOS	1558561110
13102203110000	9	10	ENILVANE MCHADO DE BRITO	49419323153
13102203210000	9	11	VICENTE PAULO LAURENTINO	52210855187
13102203310000	9	12	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA FONSECA MARC	6657091613
13102203410000	9	13	IESSA MARIA DA CRUZ SILVA	3250786101
13102203510000	9	14	LUCIJANE DE OLIVEIRA	86972510104
13102203610000	9	15	ARTHUR MENDONCA LOURES	70001560158
13102203710000	9	16	THIAGO OLIVEIRA SANTOS	2921099110
13102204010000	9	17	ALDO PINHEIRO SALES	333444183
13102200300000	9	18	TEIXEIRA E SILVA IMOVEIS LTDA	13652998000150
13102200400000	9	19	ROMILDA RIBEIRO DE A. LOUSADA	21247560104
13102202310000	9	2	CLEIDE MOREIRA DE ALMEIDA	1316365107
13102200500000	9	20	OTTO NILCON DE SOUZA NUNES	442948166
13102200600000	9	21	JOVENIL MACHADO DE BRITO	65996607115
13102200700000	9	22	ESPOLIO DE CLAUDIO PERREIRA DE OLIVEIRA	65590295149
13102200800000	9	23	ELCANAS MARTINS DOS SANTOS	3431512194
13102200900000	9	24	JOSE FERREIRA DE SOUZA	33067546172
13102201000000	9	25	EVA ALVES NUNES	2275464158
13102201100000	9	26	APARECIDA DO SOCORRO F S BORGES	94758115168
13102201200000	9	27	TEREZINHA SANTOS DE MELO	76641325172
13102201300000	9	28	EDGAR BEZERRA DA SILVA	87287978172
13102201400000	9	29	WILMA BENICIO PEREIRA MARTINS	1004660103
13102202410000	9	3	EDUARDO GONCALVES BORGES	95556028168
13102201600000	9	31	MAURINA BRITO LIMA E JOAO DA SILVA LIMA	27850692187
13102201700000	9	32	JOAO DA SILVA LIMA	11834188172
13102202510000	9	4	RAPHAEL DA SILVA BASTOS	202288137

13102202610000	9	5	AZEMAR RIBEIRO DE SOUZA	34329579120
13102202710000	9	6	ENILVANE MACHADO DE BRITO	49419323153
13102202810000	9	7	ENILVANE MACHADO DE BRITO	49419323153
13102202910000	9	8	ENILVANE MACHADO DE BRITO	49419323153
13102203010000	9	9	ENILVANE MACHADO DE BRITO	49419323153

Goiânia, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 07/10/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 08/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8206607** e o código CRC **E8E3AFF6**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8206607v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 8206796/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Setor Santos Dumont

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
41907201420000	1	8	CESIO DE SOUZA MACHADO	40277313104
41907202600001	1	13	NICESIO OLEGARIO DE OLIVEIRA	12449865187
41907000160000	2	1	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	1587609000171
41907000610005	2	4	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	1587609000171
41907000710000	2	5	ADRIANA SABBATINI DA SILVA ALVES E SEU ESPOSO	75998963172
41907000910009	2	6	ADRIANA SABBATINI DA SILVA ALVES E SEU ESPOSO	75998963172
41907001060009	2	7	ADRIANA SABBATINI DA SILVA ALVES E SEU ESPOSO	75998963172
41907001570007	2	8	MARCELO JANOT PROCOPIO DE MENEZES E ESPOSA	53293541100
41907002040001	2	9	MARCELO JANOT PROCOPIO DE MENEZES E ESPOSA	53293541100

41907002190003	2	10	ADRIANA SABBATINI DA SILVA ALVES E SEU ESPOSO	75998963172
41907002340005	2	11	ADRIANA SABBATINI DA SILVA ALVES E SEU ESPOSO	75998963172
41907002490007	2	12	ADRIANA SABBATINI DA SILVA ALVES E SEU ESPOSO	75998963172
41907002640009	2	13	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	1587609000171
41907002790000	2	14	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	1587609000171
41907002940002	2	15	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	1587609000171
41906900160009	3	1	ESPOLIO DE VALDECY ALVES MOREIRA	22786562104
41906903350003	3	16	AL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	45893219000103
41906700310006	4	2	MARIA C. DE ASSIS PANTALEAO	77525388172
41906702940007	4	15	ROSIMEIRES MILHOMEM BATISTA	70969086172
41906801570009	5	8	NORA DE MORAIS FLEURY	12189367115
41906802040003	5	9	NORA DE MORAIS FLEURY	12189367115
41906802340007	5	11	CELIA SIMONI SOARES	37934767153
41906600310009	6	2	JOSE DE ASSIS PANTALEAO	5168295134
41906501570007	7	8	NIVEA M DE ALCANTARA	8346461100
41906503450009	7	16	JOSE DE ASSIS PANTALEAO	5168295134
41906300520001	8	3	JOSE AMADOR VIEIRA E OUTRO	31537898191
41906402580009	9	12	SEBASTIAO MONTALVAO DE SOUZA	76711854187
41906200430005	10	2	JOSE DE ASSIS PANTALIAO	5168295134
41906203190005	10	13A	ROSANE GRACIANO DA SILVA	80402232100
41906004270008	11	24	VANDERSON DIAS DA SILVA	70937028134
41906005620002	11	33	DIVINO DE ASSIS PANTALEAO	39160556153
41906006050005	11	34	JOSE DE ASSIS PANTALEAO	5168295134
41905903520000	12	19	OCIMAR MESSIAS MARQUES	44137508100
41905903820003	12	21	WELBER BUENO BENEDITO	93103522134

41905800410001	13	2	NILMA ANASTACIA PEREIRA	28144295153
41905803090008	13	18	JULIANO AIRES DOS SANTOS	3612254154
41905803520002	13	19	DIVINO DE ASSIS PANTALEO	39160556153
41905803970008	13	22	DEUSELITA COSTA OLIVEIRA	23357797100
41905804870007	13	28	LUIZ JACINTO PEREIRA	264946120
41905805020007	13	29	LUIZ JACINTO PEREIRA	264946120
41905701160001	14	7	EMPILHADEIRA SANTANA LTDA	37868957000164
41905704720008	14	27	FABIDAN EQUIPAMENTOS RODOVIARIO LTDA	752683000133
41905601010002	15	6	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	3306164000130
41905601160004	15	7	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	3306164000130
41905601310006	15	8	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	3306164000130
41905603520008	15	19	NEVITON DE SOUZA QUEIROZ	287415104
41905603820001	15	21	NEWTON DE SOUZA SOUTO	287415104
41905603970003	15	22	NEWTON DE SOUZA SOUTO	287415104
41905604720000	15	27	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	3306164000130
41905604870002	15	28	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	3306164000130
41905605020002	15	29	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	3306164000130
41904700240005	16	1	LOURDES LOURENCO DE MORAES	68845758168
41904700540009	16	3	ESPOLIO DE NORA DE MORAIS FLEURI	12189367115
41904700840002	16	5	ESPOLIO DE CARLOS AGUIAR DE BRITO	2583860887
41904700990004	16	6	ESPOLIO DE CARLOS AGUIAR DE BRITO	2583860887
41904701550008	16	8	ESPOLIO DE CARLOS AGUIAR DE BRITO	2583860887
41904703270002	16	16	NELIO ROBERTO DE MORAES JUNIOR	1405004134
41904703420004	16	17	LOURDES LOURENCO DE MORAES	68845758168
41904703570006	16	18	DESLOURDES LOURENCO DE MORAES	68845758168
41904702860000	16	02-15	CRAVEIRO E MORAIS PARTICIPACOES LTDA	26677759000105
41904800240002	17	1	FABIO CAETANO LELIS E CONJUGE	9165991168

41904800390004	17	2	FABIO CAETANO LELIS E CONJUGE	9165991168
41904803570003	17	18	FABIO CAETANO LELIS	9165991168
41905101540005	20	8	NORA DE LOURDES PEREIRA	30172993172
41903902060002	21	11	JOAO NUNES DE MELO NETO E SUA ESPOSA	60750022191
41903700270005	23	1	EDNEIA RODRIGUES DOS PASSOS PEREIRA E ESPOSO	43581927187
41903600870005	24	5	ROBERTO KAFURI	504203134
41903601020005	24	6	ROBERTO KAFURI	504203134
41903601170007	24	7	SERGIO AMARAL KAFURI	26346087134
41903601320009	24	8	MARIA JOSE DA ROCHA	19104901134
41903601760009	24	9	CARLOS CEZAR EMERY DE SOUZA	276685172
41903601910000	24	10	CARLOS CEZAR EMERY DE SOUZA	276685172
41903602060000	24	11	CARLOS CEZAR EMERY DE SOUZA	276685172
41903602500000	24	12	CARLOS CEZAR EMERY DE SOUZA	276685172
41903602800004	24	14	SERGIO AMARAL KAFURI	26346087134
41903602950006	24	15	ROBERTO KAFURI	504203134
41903603100006	24	16	ROBERTO KAFURI	504203134
41901905260000	25	9	MARIVALDO ANTONIO DE ALVARENGA	2660202168
41901900100004	25	16	LAG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	10941174000102
41901901870008	25	26	MARIVALDO ANTONIO DE ALVARENGA	2660202168
41901902020008	25	27	MARIVALDO ANTONIO DE ALVARENGA	2660202168
41902005110009	26	8	ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	19346972149
41902003340007	26	34	GLAUFER AGROPECUARIA E INVESTIMENTOS LTDA E OUTROS	44432975000164
41902003490009	26	35	GLAUFER AGROPECUARIA E INVESTIMENTOS LTDA E OUTROS	44432975000164
41902104360009	27	3	MARIA DA CRUZ QUEIROZ BESSA	47282584168

41902100100002	27	16	DOMICIANO DE LANA BARBOSA E ELIANE DE FRANCA BARBO	27669742100
41902100250004	27	17	DIVINO LUIZ DA SILVA	29974712149
41902102320000	27	29	ABDENAGO FRANCISCO RIBEIRO	6132855149
41902300200001	28	1	FABRICIO RODRIGUES BRAZAO	70602433134
41901801540000	29	8	RUI BARBOSA MELO DE BARROS	44094795120
41901801690002	29	9	NILVA ANA DE SOUZA	24703737191
41901802200009	29	10	ADRIANA LEMOS DE SOUZA MELO	94618488115
41901700490002	30	4	MAANAIM INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA ME	8370387000180
41901700610008	30	5	MAANAIM INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA ME	8370387000180
41901700730003	30	6	MAANAIMINCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA	8370387000180
41901700850009	30	7	MAANAIM INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA	8370387000180
41901701570000	30	10	WILDES MARCOS FAUSTINO E SUA MULHER	19461593104
41901701990009	30	11	WILDES MARCOS FAUSTINO E SUA MULHER	19461593104
41901702110002	30	12	WILDES MARCOS FAUSTINO E SUA MULHER	19461593104
41901702230008	30	13	WILDES MARCOS FAUSTINO E SUA MULHER	19461593104
41901702350003	30	14	WILDES MARCOS FAUSTINO E SUA MULHER	19461593104

Goiânia, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 07/10/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 08/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8206796** e o código CRC **161758B4**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8206796v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 8207476/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Loteamento Tupynambá dos Reis

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
11724302030006	1	2	ESPOLIO DE FELIX RAMOS DA SILVA	81965206115
11724302170002	1	3	ESPOLIO DE FELIX RAMOS DA SILVA	81965206115
11724302310009	1	4	BENEDITA ALVES DA SILVA	34903526100
11724302450005	1	5	MARIA DE FATIMA ALVES LIHOMEM	88165230182
11724300260004	1	9	APARECIDO BATISTA FELIX TEIXEIRA	51178389634
11724300540007	1	11	SEVERINO FRANCO DE SANTANA	8680728187
11724300820000	1	13	AGNALDO NENVES DA SILVA	49123521104
11724302600000	1	06/07	JOSE AILTON DE QUEIROZ PEREIRA	79202381534
11724401320008	2	1	EVERTON FERNANDES GONCALVES	96384611104
11724400680000	2	2	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA BATISTA	74508555500
11724400540004	2	3	JOSE ADAUTO GOMIDES E SUA ESPOSA	28293312149
11724400260001	2	5	VOLNEY DE CARVALHO ROCHA	41606280104

11724400120005	2	6	RAYMUNDO ANTONIO VIEIRA	26968215187
11724402190000	2	7	W ROCHA ENGENHARIA LTDA	367040000176
11724401760008	2	8	JOSE AILTON DE QUEIROZ PEREIRA	79202381534
11724502930001	3	1	GILMAR ROMUALDO DA SILVA	76112713187
11724503050005	3	2	JLBV PARTICIPACOES LTDA	46659166000115
11724503530007	3	4	MARIA CONCEICAO GOUVEIA DE LIMA	40985393149
11724504250008	3	10	EMERSON RAMOS PEREIRA	53338928149
11724505570006	3	21	IZIDRO MARTINS FRANCA	272442100
11724505690001	3	22	ORICANGA JOSE PINHEIRO VALENTE	38527340100
11724506460000	3	26	JOAO BORGES DA SILVA	12436380104
11724500410000	3	28	ANA CASSIA NEVES DA SILVA	81409338134
11724501010006	3	33	MARCOS NUNES DOS SANTOS	69592217149
11724502330004	3	44	LUIZ GONZAGA CORREA	28894537153
11724502450000	3	45	LEIDIANE ALMEIDA DE SOUZA NOVAES	73707210197
11724502570005	3	46	ELIETE ALMEIDA DE SOUZA E SEU ESPOSO	81613180187
11724602900002	4	1	CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	54805180110
11724603140001	4	3	OSMAIR CARDOSO SOARES	53317874104
11724603500008	4	4	ESPOLIO DE EDMAR SILVANO	30096774134
11724603620003	4	5	ESPOLIO DE EVERALDO LOPES DA SILVA	33561265120
11724604340004	4	11	JOSE AILTON DE QUEIROZ PEREIRA	79202381534
11724604700000	4	14	CRISTIANE REIS SILVA	96495030134
11724605300006	4	19	ALMISTRAN FIRIGATO DE ANDRADE	56603711168
11724605660002	4	22	CLEIDIOMICIO ANTONIORIBEIRO	42042127515
11724600260006	4	27	VLADEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	86697013168
11724600380001	4	28	MARIA GRACIETE GOMES DOS SANTOS FERNANDES	26952556168
11724600620002	4	30	NORWAL MORAES BORGES	21547939168
11724601220008	4	35	EMIDIO DA COSTA ROCHA	18657439840

11724601460009	4	37	DEBORA MARTINS DA SILVA	69438919104
11724602420000	4	45	WAGNER PACHECO DE MELO	56683898120
11724602540006	4	46	LUCIMARIA SILVA DE OLIVEIRA RAMOS	43286909572
11724703500005	5	4	ADEMARCIO FRANCISCO ROSA	19097336104
11724703570003	5	5	OLIVALDO PEREIRA DA SILVA	62368206191
11724703690009	5	6	MARIA CRISOTOMO PEREIRA	82607044120
11724703810004	5	7	MAGNELIA FARIA GOMES	64722813191
11724704410000	5	12	SANDRA CAMILO DOS SANTOS	81208359134
11724704530005	5	13	SERGIO CAMILO	80405614187
11724704770006	5	15	ELIAS MARQUES MOREIRA	59751762120
11724704890001	5	16	DEUSDEDIT CAVALCANTE DE ALMEIDA E ESPOSA	6463444553
11724705490007	5	21	MARIA NAZARE SANTOS DE SOUZA	27328643234
11724706040005	5	24	RAIMUNDO DIONIZIO DE ASSIS	32066694568
11724700450007	5	28	LUCIA MOREIRA MENDES	37481037272
11724700570002	5	29	ESPOLIO DE ANTONIO EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	36341711387
11724700690008	5	30	VALDECI DAVI PONTES DE OLIVEIRA	47867280120
11724700930009	5	32	KAMILLA LIMA DE ALENCAR E OUTRA	3148411137
11724701290003	5	35	SIDERSINO JOSE TAVARES E ESPOSA	18035779168
11724701410009	5	36	JOSE AILTON DE QUEIROZ PEREIRA	79202381534
11724701890000	5	40	REINALDO PEREIRA NEGRE	32841574253
11724702250005	5	43	JOSE PORTUGAL DA SILVA	53099460125
11724802060009	6	2	NILSON SOARES MOREIRA	64830268115
11724801820000	6	4	ROSEMERY PEREIRA DE SOUZA	41459229134
11724801700004	6	5	MARILEIDE ALVES ROCHA SOUZA E ESPOSO	21078343187
11724801340008	6	8	DIVINO JOSE DA SILVA	12973106168
11724801220002	6	9	GEDELVAN DEODATA SOUZA	62434934153

11724800980003	6	11	MARLON ROGER DE SA	52708160168
11724800620007	6	14	JULIETA SILVA BARRETO	70202893120
11724800500001	6	15	SINVALDO CONCEICAO LEMOS	25417479500
11724800480000	6	16	LUIZ CARLOS CHAVES	13145029134
11724900100000	7	1	DORIMAR CAETANO DA ROCHA	52010236149
11724900520000	7	5	GREICE KELY ALVES	518556158
11724900620004	7	6	ANDRESSA CAETANO DE OLIVEIRA E OUTRO	4104607100
11725000700009	8	5	MARILENES ROMUALDO DA SILVA	16747453115
11725001300004	8	10	RUBENS MAURO DA SILVA	33332274104
11725001420000	8	11	ARQUIMEDES BARROS DE ARAUJO FILHO	38194490197
11725002530003	8	16	JOSE FERREIRA DE SOUZA	38543761204
11725002650009	8	17	JULIO MACHADO DE FARIA	93916167120
11725002770004	8	18	VILMA NAVES DA COSTA	37484826120
11725003010003	8	20	ANGELINA MARIA DA CONCEICAO	39159744120
11725003610000	8	25	CLEICE MARIA BORGES DE ABREU	41002130182
11725101460009	9	1	DIVINO MARCIANO DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA	24665614172
11725102060004	9	4	SERGIO CAMILO	80405614187
11725102180000	9	5	ADILSON BORGES DOS SANTOS E SUA ESPOSA	37099035134
11725102300005	9	6	CELINA XAVIER DE JESUS	46736816149
11725102540006	9	8	CARLA ROCHA MARQUES ARAUJO E OUTRO	877286132
11725102780007	9	10	GUMERCINO RODRIGUES PEREIRA	26629828100
11725102900002	9	11	ALDA DE OLIVEIRA	12583566865
11725103130006	9	12	MANOEL RODRIGUES LIMA	53353498168
11725103300009	9	13	CLEONI ALVES EVANGELISTA	87153726187
11725200320006	10	1	GILSON RODRIGUES DA SILVA	86602306120

11725200920003	10	6	GENISVALDO MIGUEL FALEIRO E SUA ESPOSA	64843319104
11725201640004	10	12	OSWALDO GERALDO MOREIRA	10076298191
11725201760000	10	13	EDCARLOS PEREIRA DE BRITO	51786788187
11725201880005	10	14	ALDA AMANCIO GONCALVES	69908885120
11725202480000	10	17	SONIA MARIA VARGAS DOS SANTOS	30712823115
11725203320007	10	22	VALDIVINO PEDRO MARCIANO	34774467120
11725203680003	10	25	VANDERLI GOMES CARDOSO	60506695115
11725204160003	10	29	ELIADA GONCALVES DE SANTANA	56584962172
11725204410000	10	31	JUSTINIANO RODRIGUES DA SILVA NETO	81830610104
11725301260000	11	1	JULIANO MENDES DE OLIVEIRA	84666463100
11725301000002	11	4	ESPOLIO DE TERCIO MOREIRA DE SOUZA	64137317100

Goiânia, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 07/10/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 08/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8207476** e o código CRC **06F22201**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 8207656/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Vila Alpes

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
32801800160000	8	1	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801800320008	8	2	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801800690000	8	3	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801800820000	8	4	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801800950001	8	5	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801801080000	8	6	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801801210001	8	7	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801801340002	8	8	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801801470003	8	9	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801801600004	8	10	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801801730005	8	11	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801801860006	8	12	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134

32801801990007	8	13	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801802120006	8	14	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801802750000	8	16	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801803120000	8	17	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801803250000	8	18	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801803380001	8	19	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801803510002	8	20	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801803640003	8	21	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801803770004	8	22	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801803900005	8	23	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801804030004	8	24	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801804160005	8	25	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801804290006	8	26	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801804420007	8	27	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32801804550008	8	28	LINDALVA DE OLIVEIRA	41498550134
32802201490007	12	01/15	ALVORADA - SOCIEDADE DE ADMINISTRACAO E PARTIC	10250799000128
32802400080004	14	1	SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	7230285000104
32802400150002	14	2	SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	7230285000104
32802400260002	14	3	SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	7230285000104
32802400390003	14	4	SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	7230285000104
32802400520004	14	5	SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	7230285000104
32802400650005	14	6	SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	7230285000104
32802403580008	14	23	SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	7230285000104

32802403710009	14	24	SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	7230285000104
32802403840000	14	25	SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	7230285000104
32802403450007	14	07/22	SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	7230285000104
32802500140004	15	1	PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802500280000	15	2	PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802500420007	15	3	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802500830000	15	4	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802500960001	15	5	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802501090000	15	6	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802501220001	15	7	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802501350002	15	8	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802501730000	15	9	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802501870006	15	10	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802502240006	15	11	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802502390008	15	12	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802502530004	15	13	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802502650000	15	14	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148

32802502800001	15	15	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802600970004	16	1	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802601130000	16	2	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802601260000	16	3	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802601400007	16	4	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802601550009	16	5	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802601910005	16	6	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802602350003	16	7	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802602500005	16	8	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802602640001	16	9	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802602760007	16	10	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802602880002	16	11	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802603000006	16	12	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802600280008	16	13	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802600440005	16	14	PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10255761000148
32802702790000	17	01/13	PROVIDENCE TERRENISTA 1 SPE LTDA	54014019000116
32803400100001	23	1	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106
32803400240008	23	2	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106

32803400380004	23	3	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803400760001	23	4	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106
32803400880007	23	5	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106
32803401010006	23	6	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803401130001	23	7	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803401260002	23	8	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803401380008	23	9	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106
32803401510009	23	10	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803401630004	23	11	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803401760005	23	12	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803401880000	23	13	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803402280007	23	14	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803402420003	23	15	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106
32803402570005	23	16	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803402930001	23	17	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106
32803403050005	23	18	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803403180006	23	19	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803403300001	23	20	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803403430002	23	21	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803403550008	23	22	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106
32803403680009	23	23	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803403800004	23	24	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803403920000	23	25	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106

32803404050009	23	26	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106
32803500240005	24	1	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803500370006	24	2	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106
32803500500007	24	3	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106
32803500630008	24	4	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106
32803500760009	24	5	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106
32803500890000	24	6	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106
32803501020009	24	7	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803501150000	24	8	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803501280000	24	9	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803501410001	24	10	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106
32803501540002	24	11	RAUMA PARTICIPACOES LTDA CONST E INCORPORADORA ANTARES LTDA	2586881000108
32803501670003	24	12	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106
32803501800004	24	13	ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10259941000106
32803602470005	25	1	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803602600006	25	2	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803602720001	25	3	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803600130002	25	4	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803600250008	25	5	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803600370003	25	6	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803600490009	25	7	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803600610004	25	8	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108

32803600940004	25	9	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803601080009	25	10	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803601220005	25	11	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803601630009	25	12	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803601750004	25	13	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803601870000	25	14	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803601990005	25	15	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803602110009	25	16	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803702690002	26	1	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803702830009	26	2	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803702970005	26	3	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803700230004	26	4	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803700350000	26	5	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803700470005	26	6	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803700590000	26	7	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803700710006	26	8	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803701130003	26	9	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803701680003	26	10	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803701800009	26	11	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803701920004	26	12	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803702040008	26	13	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803702160003	26	14	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803702280009	26	15	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803802120009	27	1	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803802240004	27	2	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803800140002	27	3	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803800270003	27	4	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803800430000	27	5	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108

32803800780001	27	6	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803800900007	27	7	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803801320004	27	8	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803801450005	27	9	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803801580006	27	10	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803801710007	27	11	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803902110000	28	1	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803902230006	28	2	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803902350001	28	3	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803902470007	28	4	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803900150005	28	5	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803900330003	28	6	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803900700005	28	7	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803900820000	28	8	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803900940006	28	9	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803901060000	28	10	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803901430001	28	11	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803901580003	28	12	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32803901730005	28	13	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32804002270009	29	1	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32804002390004	29	2	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32804002510000	29	3	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32804002630005	29	4	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32804002750000	29	5	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32804000130005	29	6	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32804000260006	29	7	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32804000410008	29	8	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32804000740008	29	9	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108

32804000860003	29	10	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32804000980009	29	11	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32804001100002	29	12	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32804001220008	29	13	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32804001590000	29	14	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32804001740001	29	15	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108
32804001890003	29	16	RAUMA PARTICIPACOES LTDA	2586881000108

Goiânia, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 07/10/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 08/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8207656** e o código CRC **4DF1B9D1**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8207656v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 8207749/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Vila Maria José

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
20501201840002	1	4	SONIA MERCES DE MELO CORDEIRO BARCELOS	37047280120
20501202290006	1	7	WAINE DE PAULA SOUZA E ROSE MAIRY ALMEIDA P.SOUZA	24039330668
20501202710005	1	8	LUCAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA-ME	21387439000199
20501202860007	1	9	NIVEA THAMYRIS BARBOSA JACOME LOPES	2381935193
20501302050000	2	11/12	MJ RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S/A	18122877000110
20501503010009	4	05/06B	CLESES MATTOS DA SILVA	37480740182
20501701120006	5	1	MARIA MERCEDES CHAVES	28860918120
20501701270008	5	9	MARIA MERCEDES CHAVES	28860918120
20501702290002	5	10	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	360305000104

20501701420000	5	14	MARIA INALVA LIMA	19722974149
20502001840004	8	4	DEUSDETE ANTONIO ALVES	3112314115
20502000250009	8	11	ANDRE LUIZ ALVES VILLAR E OUTRO	41755898134
20502201210005	10	1	MARIA INEZ BONTEMPO DA CUNHA MELO	49641085620
20502301240009	11	6	JOAO MARIO DE MORAIS MOREIRA	82946663191
20502302680002	11	9	ROBERTO GONCALVES DE CASTRO	23373377153
20502401820002	12	6	HELENA ALMEIDA BARBOSA	13226380125

Goiânia, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 07/10/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 08/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8207749** e o código CRC **F4E800BF**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8207749v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 8207887/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Vila Maria Rosa

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
11905900620009	1	05 A	ANGELICA ALVES AMARAL E OUTROS	3120559199
11907600410005	2	1	OLIVEIRA VICENTE DA SILVA	43847471104
11907605180008	2	10	ESPOLIO DE DIVINO CAMILO QUIRINO E PAULA	26830949149
11907604790007	2	11	ESPOLIO DE DIVINO CAMILO QUIRINO E PAULA	26830949149
11907604420005	2	12	ALEXANDRE SOUSA SANTOS	85384500182
11907604170009	2	13	EDESIO FERNANDES DO NASCIMENTO	33629005187
11907800650000	3	2	ELITON SEBASTIAO SANTANA	16268091191
11907801400008	3	5	ESPOLIO DE VALTER EVARISTO DE AMORIM	78956820163
11907801650004	3	6	VALERIA SANTOS DA SILVA	40635260204
11907804810002	3	9	ESPOLIO DE VALTER EVARISTO DE AMORIM	78956820163

11907804550000	3	10	ESPOLIO DE VALTER EVARISTO DE AMORIM	78956820163
11907804300004	3	11	ESPOLIO DE VALTER EVARISTO DE AMORIM	78956820163
11907804050008	3	12	ESPOLIO DE VALTER EVARISTO DE AMORIM	78956820163
11904402090004	4	4	VICENTE DE PAULO MIRANDA BORGES	7426577104
11904401040003	4	8	ZELIA MARIA VIEIRA SANTANA	12437620125
11904400890003	4	9	JANDIR MIGUEL DA FONSECA	6283977120
11904400740001	4	10	JANDIR MIGUEL DA FONSECA	6283977120
11904400590000	4	11	JANDIR MIGUEL DA FONSECA	6283977120
11904400290006	4	13	THIAGO AUGUSTO COSTA MENDES	90502175168
11907700950007	4	14	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	360305000104
11904403640008	4	15	ESPOLIO DE GUILHERMINA PEREIRA NUNES	1089510144
11907701170005	4	15	BARRETO E MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	13207932000151
11907701950000	4	16	ESPOLIO DE GUILHERMINO PEREIRA NUNES	1089510144
11907702330006	4	17	ESPOLIO DE GUILHERMINO PEREIRA NUNES	1089510144
11907704340009	4	22	YOLANDA MARIA NOGUEIRA NAVES E OUTROS	21896674100
11907704810005	4	24	AGUIDA ELIETE ALAVARENGA SILVA	21831475120
11907705280000	4	26	AGUIDA ELIETE ALAVARENGA DA SILVA	21831475120
11907705680008	4	28	GABRIELA FERNANDES MOURA	7589196118
11907705880007	4	29	GABRIELA FERNANDES MOURA	7589196118
11907706220000	4	31	ESPOLIO DE FRANCISCO ISAC PEIXOTO GONDIM	7678584172
11907706470007	4	32	JAIR DOS SANTOS	6312330672
11907708490005	4	43	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	360305000104

11907709400000	4	44	CELIA MARIA SANTANA GOMES	16950542100
11907712080008	4	50	ANTONIO JOSE DE MOURA	455490104
11907712780000	4	51	LUCAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA ME	21387439000199
11907705480009	4	CH27	COOP DE LIVRE ADM DA GRANDE GOIÂNIA LTDA	10209619000164
11907713000000	AREA	AREA	CINTIA AMELIA DA SILVA CARNEIRO E OUTROS	62907263153

Goiânia, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 07/10/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 08/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8207887** e o código CRC **9C405E97**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8207887v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 8208528/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Residencial Santa Fé

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
36707102920000	1	2	BENAIR LOPES DE ABREU	23478608287
36707103020002	1	3	EBER MOURA DA SILVA	87172674120
36707103120007	1	4	WILSON MARQUES DE SA	71302638149
36707103220001	1	5	VALDEMI RIBEIRO DA COSTA	78725526120
36707103820009	1	11	ELTON GOMES DOS SANTOS	580625133
36707103920003	1	12	EDUARDO LUCIO DO AMARARAL	86945653153
36707104020006	1	13	TEODORO & BARRETO EMPRE E CONSTRUCOES LTDA	7546465000191
36707104120000	1	14	PATRICIA DE ARAUJO BARBOSA	98896857104
36707104520009	1	18	SANTA FE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36707104620003	1	19	SANTA FE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109

36707104720008	1	20	SANTA FE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36707105120004	1	21	SANTA FE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36707100380008	1	22	SANTA FE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36707100480002	1	23	SANTA FE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36707100580007	1	24	SANTA FE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36707100680001	1	25	SANTA FE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36707100980005	1	28	CRISTIANO PORFIRIO PESSOA	93017162168
36707101180002	1	30	LEONARDO CORREA CRISPIM	66077370134
36707101280007	1	31	NEIDE GONCALVES DIAS	73282499191
36707101380001	1	32	RAIANE NATANIA SILVA DIAS FARIA E SEU ESPOSO	1531405185
36707101480006	1	33	CLEIBE BARBOSA DE MELO	88031357153
36707101580000	1	34	VIVIANA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRAS	1392694108
36707101680005	1	35	ADEMILTON ROCHA DOS SANTOS	3699792145
36707102180006	1	40	CILENE DE VASCONCELOS VIANA	36067008220
36707202460006	2	1	THIAGO FURTADO DA SILVA	594883105
36707202650000	2	2	CELSO ALVES DE OLIVEIRA	50898531187
36707203430003	2	6	VALDONEI BATISTA DA COSTA	80665063172
36707203530008	2	7	CLAUDIA PEREIRA DOMINGAS	253461138
36707203630002	2	8	IVANE RODRIGUES GALVAO	87104040153
36707204030009	2	12	ZENI VALERIANO BANDEIRA	45152764172
36707204230008	2	14	ANTONIO DIVINO PEREIRA	39743357149
36707204330002	2	15	VALERIA DE SOUSA ALVES	440611105
36707200930005	2	27	ANGELITA MARIA TEIXEIRA	49351648168

36707201030008	2	28	DIVINO ETERNO PEREIRA DA SILVA E OUTROS	156943131
36707201130002	2	29	JOSE DA SILVA BATISTA	52055930168
36707201230007	2	30	RINALDO VIEIRA DO NASCIMENTO	46337571134
36707201330001	2	31	FERNANDO ROBSON VITORINO ARAUJO	86975820325
36707201430006	2	32	JOSE BARBOSA DA SILVA NETO	1532825170
36707201530000	2	33	CARLOS ALBERTO BAPTISTA DE OLIVEIRA	73470066000
36707201730000	2	35	MARTA MARIA TAVARES DA SILVA	64331512134
36707201830004	2	36	MANOEL MACIEL COSTA JUNIOR	82950857191
36707201930009	2	37	MARIA HELENA DE PEREIRA DE GOODI	92339310130
36707202030001	2	38	LUCIENE BARROS MOREIRA	85714291115
36707202170008	2	39	FERNANDO HENRIQUE VICENTE	51711702153
36707200230000	2	19/22A	PEDRO CEREWUTA FILHO	1444472151
36707200330000	2	19/22B	PEDRO CEREWUATA FILHO	1444472151
36707200430002	2	19/22C	PEDRO CEREWUATA FILHO	1444472151
36707302820000	3	4	DEUSILEIDE CAVALCANTE DA SILVEIRA BRANDAO	85280895172
36707303020007	3	6	JOSE DE ARIMATEIA PINTO DE OLIVEIRA	45027951191
36707303120001	3	7	CARLOS ROBERTO RODRIGUES COQUEIRO	79596819100
36707303220006	3	8	LESSANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	70530327104
36707303320000	3	9	ZENI VALERIANO BANDEIRA	45152764172
36707303420005	3	10	HELDER MARTINS SIQUEIRA	86093401120
36707301240000	3	31	JOSE BATISTA PIRES RABELO	77551958134
36707301340004	3	32	MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA	83516573104
36707301440009	3	33	PEDRO SOARES DE ANDRADE	509998771
36707301540003	3	34	ANTONIO FELIX DE MORAES	23163933149
36707301740002	3	36	CARLOS ROBERTO RODRIGUES COQUEIRO	79596819100

36707301840007	3	37	JAQUELLINNI MESSIAS MACHADO	1282525107
36707301940001	3	38	DAGUIARLEI PAULO DA COSTA E OUTROS	76689921115
36707402520003	4	1	LIDERANCA FACTORING FORMENTO MERCANTIL LTDA ME	11271687000116
36707402830002	4	3	SEBASTIAO AIDER DE BASTOS BERNARDES	28016473814
36707403070001	4	5	FERNANDA DE AVILA ROSA	3697896105
36707403180001	4	6	GUSTAVO HENRIQUE DE AVILA ROSA	3697895125
36707403290001	4	7	ZELIA ALVES DE AVILA	45391289149
36707403350004	4	8	ELIANE SILVA GOULARTE	90198549172
36707403640002	4	10	DIVINO RODRIGUES DA SILVA	87757958172
36707403740007	4	11	ADEMILTON ROCHA DOS SANTOS	3699792145
36707403840001	4	12	SIMONE CARVALHO DE CASTRO	62854437187
36707403940006	4	13	ALBERCI BARROS SOUZA DA SILVA	75940205100
36707404040009	4	14	GABRIEL AMERICANO RIBEIRO	70498655164
36707404140003	4	15	DIVINO LINDOMAR DOS REIS	27861660125
36707400360009	4	18	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	93015194100
36707400460003	4	19	MAHRA RUBIA FERREIRA DA SILVA E OUTRO	91871050120
36707400560008	4	20	KEILA AMELIA DE SOUZA	84634456168
36707400660002	4	21	TANIA RODRIGUES SALES	33133255134
36707400760007	4	22	ESPOLIO DE PAULO EURIPEDES CAETANO	74483170
36707400860001	4	23	MARSIMONE DA SILVA GOMES	63490501187
36707401160003	4	26	FRANCIELLY GRACIANA BORGES	1054065110
36707401600003	4	30	JOSE ALVES DE SOUZA E OU	29054435100
36707501650008	5	1	TEODORO & BARRETO EMPREEND E CONSTRUCOES LTDA	7546465000191
36707501770003	5	2	TEODORO & BARRETO EMPREEND E CONSTRUCOES LTDA	7546465000191

36707502230002	5	3	TEODORO & BARRETO EMPREEND E CONSTRUCOES LTDA	7546465000191
36707502530006	5	6	ALEXANDRE ANGELO DE OLIVEIRA CRUZ	71260056104
36707502630000	5	7	DORVALINO TINOCO RODRIGUES	9334890134
36707502730005	5	8	CRISTINA PARREIRA DE OLIVEIRA	42313970159
36707502830000	5	9	ALDEMAR PEREIRA DA SILVA	25191551249
36707502930004	5	10	ALDEMAR PEREIRA DA SILVA	25191551249
36707503030007	5	11	MARIA MADALENA PAULINO DA SILVA	72843470153
36707503130001	5	12	KRESSÍA MARIA DA SILVA REIS	61965200249
36707503230006	5	13	JANES FERNANDES DOS REIS	54669758187
36707503540005	5	14	JANES FERNANDES DOS REIS	54669758187
36707503760005	5	16	IVONETE RIBEIRO DA SILVA	83988394149
36707500330000	5	17	BENTO PIRES DE OLIVEIRA	99668750187
36707500430004	5	18	DEBORAH CINTRA RODRIGUES MATOS	2600114106
36707500630003	5	20	ISMAEL MENEZ SOUZA	86880861172
36707500730008	5	21	JOSE DUARTE DE OLIVEIRA	52170519149
36707500830002	5	22	MARIA APRECIDA DE SOUSA	26518074191
36707500930007	5	23	JOSE EDMUNDO DA SILVA	36343633391
36707501030000	5	24	ALEXANDRE DE BORBA FERREIRA PAIVA	93381840134
36707501130004	5	25	ALEXANDRE DE BORBA FERREIRA PAIVA	93381840134
36707501330003	5	27	RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA	9631178153
36707601510009	6	1	ANELISSA PEREIRA DA SILVA E OU	33549040890
36707601640000	6	2	VALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA	89026128134
36707602050001	6	3	DANILLO TERENCIO SOUSA	437163180
36707602150006	6	4	EDILEUZA VALERIANO DE SOUZA	193932105
36707602250000	6	5	MARIA APARECIDA FERREIRA	92002447187
36707602350005	6	6	ESSIANE CAVALCANTE DA SILVA	813819130
36707602450000	6	7	ESSIANE CAVALCANTI DA SILVA	813819130

36707602550004	6	8	RODRIGO NEVES RODRIGUES	2009403177
36707602850008	6	11	REGIS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	4266162600
36707602950002	6	12	EUDES ANTONIO DE SOUSA	14927420159
36707603230003	6	13	JOSE ABADIO DOS REIS	4305183153
36707603350009	6	14	JOSIELY CRISTINA ALVES PAIOLA	92134564172
36707603470004	6	15	PEDRO SANTOS DE MORAIS	76755525120
36707600330007	6	16	AMELIA SOARES NAVES	49421220153
36707600530006	6	18	LUZIA MESQUITA ALVES	80794963153
36707600730005	6	20	GIOVANNI HENRIQUE SILVA	48615692149
36707600830000	6	21	LAURA ESTEFANIA RODRIGUES RIBEIRO	71571523120
36707600930004	6	22	LAURA ESTEFANIA RODRIGUES RIBEIRO	71571523120
36707601030007	6	23	NEUTON MATOS DA SILVA	93414188104
36707601230006	6	25	MARCIEL EVANGELISTA ALVES	1329967151
36707703170008	7	1	JOSE ARLINDO CAETANO	6083315115
36707703270002	7	2	KAMILA CAETANO DE CASTRO E OUTRO	99438941134
36707703570006	7	5	JOSE NILSON DA SILVA	62899007149
36707703670000	7	6	POLLYANNA FERREIRA DE OLIVEIRA	95055843187
36707703770005	7	7	CLEIDIR GONZAGA DIAS	958116130
36707703870000	7	8	EDINILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	46736034191
36707703970004	7	9	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36707704070007	7	10	NATANAEL FERNANDES DOS SANTOS E OUTRA	64836410363
36707704170001	7	11	LAILA CRISTINA DE OLVEIRA	817305190
36707704270006	7	12	MILTON NOGUEIRA GOMES	89622570178
36707704370000	7	13	ANTONIO DONIZETE VIEIRA	77636600153
36707704470005	7	14	JUNIO JESUS DE CAMPOS	90332679187
36707704570000	7	15	FERNANDO JOSE MOREIRA	37117785187
36707704670004	7	16	FERNANDO JOSE MOREIRA	37117785187

36707704870003	7	18	LINDOMAR ALVES TEIXEIRA	30778964191
36707704970008	7	19	MAURICIO BORGES DE OLIVEIRA	3987880147
36707705170005	7	21	CARLINDO BATISTA DE ARAUJO	80223290106
36707705270000	7	22	JANITA LIDIA DA FONSECA MARTINS	21948348187
36707705630006	7	23	JANITA LIDIA DA FONSECA MARTINS	21948348187
36707700350005	7	24	CHARLES PEREIRA CAMPOS	94139466120
36707700450000	7	25	PRISCILA ALMEIDA PIRES	1027225101
36707700550004	7	26	BENEDITO ADAO DE REZENDE	2066289191
36707700650009	7	27	TEODORO & BARRETO EMPREENDIMENTO E CONSTRUCOES LTD	7546465000191
36707700950002	7	30	MARCOS ANTONIO SANTOS BERNINI E OUTRA	65225112668
36707701150000	7	32	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	89029941120
36707701450003	7	35	BELCHIOLINA MARIA DA SILVA	76800350168
36707701650002	7	37	ROBERTO BATISTA DOS SANTOS	75825660178
36707701850001	7	39	HELIO ANTONIO QUIRINO FERREIRA	28135490100
36707701950006	7	40	PEDRO LUIZ RODRIGUES	81683723104
36707702050009	7	41	DIVINO ALVES PEREIRA	16075994149
36707702350002	7	44	CLAUDINEY FERNANDES DOS REIS	47242205115
36707702450007	7	45	MADALENA CORDEIRO DE SOUZA	38035669168
36707802840007	8	1	LEONIDIA CAMPOS DE OLIVEIRA	35525185172
36707803620000	8	6	EDGAR DIAS DOS SANTOS	95553827191
36707803820000	8	8	RUBENILTON SIRILO DE SOUZA E ELIANE CILIRIO DO NASCIMENTO	3758821622
36707804020007	8	10	MARIVALDA PEREIRA DE SOUZA	85461920144
36707804120001	8	11	AVAIR JOSE DA SILVA	52141780187
36707804320000	8	13	VANDA CELIA PINHEIRO BORGES	53093780144
36707804620004	8	16	VALDECI MARIA DE PAULA	91371988153

36707804720009	8	17	MARIA MAURICIO LOURENCO	32373163187
36707804820003	8	18	CLEBER JOSE DE PAULA	99160323191
36707800460002	8	27	FABIO ANDRADE JUNQUEIRA	42546621149
36707800960005	8	32	GILMAR FRANCISCO JANUARIO	19535562134
36707801060008	8	33	ADILSON ANTONIO MACEDO	57805156115
36707801260007	8	35	OLIVIO MOREIRA DA SILVA	4734700125
36707801360001	8	36	OLIVIO MOREIRA DA SILVA	4734700125
36707801460006	8	37	OLIVIO MOREIRA DA SILVA	4734700125
36707801560000	8	38	OLIVIO MOREIRA DA SILVA	4734700125
36707801660005	8	39	ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	284264105
36707801960009	8	42	MARCOS ALBERTO NUNES PEREIRA DE GOIS	83336559120
36707802060001	8	43	NILZETE GALDINA DA SILVA	90598903100
36707802160006	8	44	WHITESON RIBEIRO SILVA	90298357100
36707802460000	8	47	EDVALDO TERTULIANO DE BARROS	28277937172
36707903100004	9	1	VITOR CRISPIM HUNDLEY	85479276115
36707902710003	9	32	VITOR CRISPIM HUNDLEY	85479276115
36708001580000	10	14	SILDEVAN RODRIGUES GOMES	2174525151
36708101890006	11	1	DIVINO PAULO DE ASSIS	32011334187
36708102000004	11	2	FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA	35488654100
36708102440004	11	4	ISRAEL DUARTE DA SILVA	3502421196
36708102540009	11	5	LUCIENE CLAUDIA BORGES	54744865100
36708102640003	11	6	REINALDO JAIME DO ESPIRITO SANTO	83073396187
36708102940007	11	9	RAIMUNDO RODRIGUES BARBOSA E OUTRA	52017338168
36708103040000	11	10	RAIMUNDO TADEU VIRGINIO SANTOS	41287525172
36708103440008	11	14	LOURDES JOSE DE MESQUITA	6134220159
36708103640007	11	16	LUCIANA XAVIER PIRES FERREIRA	59782943134
36708104010007	11	17	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	50910434115

36708104140008	11	18	IRIS FRAGOSO DE OLIVEIRA E OUTRO	30059984104
36708100470003	11	20	SEBASTIAO DA ROCHA CARDOSO	9245529134
36708100570008	11	21	JOSIELY CRISTINA ALVES PAIOLA	92134564172
36708100770007	11	23	CARINE VIEIRA NEVES	89153030168
36708100870001	11	24	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	87775840153
36708101070009	11	26	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	15371606807
36708101170003	11	27	IZIELE BENEDITA TEIXEIRA	499172183
36708101370002	11	29	LEONEL CARDOSO DOS SANTOS FILHO	78578167104
36708201690004	12	1	PERCIO GRACIANO	1709580860
36708201910004	12	3	IVANILDO FREITAS LIMA	92554873372
36708202330001	12	5	ELEUZA DIAS DOS SANTOS	52097706134
36708202430006	12	6	CELIO PIRES FERREIRA FILHO	70375947175
36708202630005	12	8	MARIUZAN OLIVEIRA NEGRE	92871755191
36708203130006	12	13	ESPOLIO DE EDUARDO SODRE DE OLIVEIRA	579000192
36708203580001	12	15	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	36121789115
36708200460005	12	19	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	60742259153
36708200560000	12	20	ALEX BATISTA ASSIS	64180573172
36708200760009	12	22	JOSIELY CRISTINA ALLVES PAIOLA	92134564172
36708200860003	12	23	GISLEY BEZERRA RIBEIRO	92663141100
36708201160005	12	26	GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	1128285150
36708201260000	12	27	JOSE DEVILSON BORGES	866145176
36708201360004	12	28	ALTAIR DIVINO DE CASTRO	19805586120
36708301860004	13	1	JOSE BRANDAO GONCALVES	61352535149
36708302080002	13	3	EUNICE DA COSTA MORENO ALVES E ESPOSO	7521499115
36708302410002	13	4	VALDENY FERREIRA DOS SANTOS	66424348115
36708302510007	13	5	CERQUEIRA ADMINISTRACAO LTDA	51685383000110
36708302610001	13	6	ERIVELTON SILVA DE SOUZA	87960400334

36708302810000	13	8	JOANA BATISTA DA SILVA	84051833100
36708302910005	13	9	PAULO AUGUSTO SICILIANO	94436487172
36708303010008	13	10	JOSE MARILDO DE LACERDA E OUTRA	60687266149
36708303110002	13	11	ESPOLIO WALDSON CINTRA DA SILVA	84157364104
36708303210007	13	12	EUCLIDALINA DIAS DO NASCIMENTO	1387395106
36708303310001	13	13	ELIANA LAURA DE SANTANA	58688161100
36708304460007	13	14	ROGERIO CARDOSO BONFIM	90496264168
36708300440001	13	15	SINVAL CAETANO DA COSTA	26288800163
36708300540006	13	16	JOSE HUMBERTO DE CASTRO JUNIOR	58543538149
36708300640000	13	17	FLAVIO LEONEL RODRIGUES	88210596187
36708301040007	13	21	EDGAR JOSE CORREA	35990287100
36708301440005	13	25	MANOEL LACERDA DA SILVA	64052052153
36708402160003	14	1	RONALDO PIMENTA SILVA	77128729100
36708402270003	14	2	GILMAR FRAZAO	32429908115
36708402380003	14	3	JOSIELY CRISTINA ALVES PAIOLA	92134564172
36708402730004	14	4	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	50910434115
36708402830009	14	5	DIVINA DE SOUZA	24357936187
36708402930003	14	6	DIVINA DE SOUZA	24357936187
36708403230005	14	9	IRENE DA SILVA CAMPOS	94971625887
36708403530009	14	12	ALMIR JOSE DA COSTA	68569947291
36708400620007	14	16	FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO	84799447149
36708401200001	14	20	CREUZA DE SOUSA DA SILVA	41100387234
36708401400000	14	22	PAULENE REINALDI GREGORIO	94290083153
36708401800009	14	26	MARCELO ALVES E SILVA	89321626115
36708502670009	15	1	FRANCISCO JUCIVAN CORREIA E OUTROS	289482119
36708503080000	15	3	BRENO MACHADO MOURA ROCHA	70477605125
36708503180005	15	4	EDELIER FERNANDES NETO	33074828153

36708503280000	15	5	JULIA ROCHA MACHADO MOURA	71089855192
36708503380004	15	6	MARCELO LOPES DOS SANTOS	9019116827
36708503580003	15	8	ROSANGELA VENANCIO B. FERNANDES	598433147
36708503680008	15	9	WALTER XAVIER PIRES	80032931115
36708503780002	15	10	WALTER XAVIER PIRES	80032931115
36708503880007	15	11	CRISTIANO CASER	218824106
36708503980001	15	12	JULIO CESAR XAVIER DOS SANTOS	82395381187
36708504080004	15	13	JOSE ALVES DO NASCIMENTO E ESPOSA	34229191120
36708504180009	15	14	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	84682949349
36708500830009	15	18	CLEVER MORATO	35037555191
36708501330000	15	23	ZELIA ROSA RIBEIRO DO NASCIMENTO	55687334149
36708501630003	15	26	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BEZERRA	97995398549
36708502230009	15	32	FABIO ALEIXO DE SOUZA E ESPOSA	1068368110
36708602730009	16	3	JOAO DOURADO DA SILVA	81972342134
36708602830003	16	4	ELIANE DE SOUSA GOMES	99437627134
36708602930008	16	5	EURIPEDES DE SOUSA	17061180153
36708603030000	16	6	RENATO MARQUES PACHECO	86115561191
36708603130005	16	7	JHERLY DE MOURA VALE TEIXEIRA	75559439134
36708603430009	16	10	RAFAEL VICENTE LEMES	99192446191
36708603730002	16	13	ISAIAS DE OLIVEIRA	86694154100
36708603830007	16	14	JOAO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	372756158
36708603930001	16	15	JOAO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	372756158
36708600600000	16	16	JOAO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	372756158
36708600970002	16	17	JOAO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	372756158
36708601070005	16	18	EDSON MACHADO DA ROCHA	54855640115
36708601170000	16	19	ELI SURIANO NETO	61305669134
36708601270004	16	20	EDSON MACHADO DA ROCHA	54855640115
36708601370009	16	21	CARLA CRISTIANE DE MOURA ROCHA	68900937120

36708601670002	16	24	BEATRIZ DA SILVA BARROS E OU	2033397114
36708601770007	16	25	ADONIZETE BATISTA DA SILVA	6057283805
36708601870001	16	26	MARCELLO MENDONCA DOS SANTOS E OUTROS	70384260101
36708704700007	17	16	HILDA FERREIRA DE SOUSA BARBOSA	45430977187
36708704800001	17	17	REGINALDO FARIA DE FREITAS	82843570115
36708705150000	17	19	OLAVIO SILVA MONTEIRO E OUTRA	25337912291
36708705900000	17	20	WEMERSON SILVA	97578452134
36708700790001	17	23	TIAGO CORREA	419811117
36708700890006	17	24	JOSE ALVES DO NASCIMENTO	34229191120
36708700990000	17	25	VILMAR FERRAZ DE LIMA	61340669153
36708701090003	17	26	ELIAS BARBOSA SARAIVA E OUTRA	57409927100
36708701490001	17	30	DAIANE OLIVEIRA ROMANA DA SILVA	976352192
36708701590006	17	31	DAIANE OLIVEIRA ROMANA DA SILVA	976352192
36708701690000	17	32	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA	62495186149
36708701890000	17	34	EDSON MACHADO DA ROCHA	54855640115
36708701990004	17	35	CLAITON AUGUSTO MENEZES	70071594191
36708702090007	17	36	NEIDE RIBEIRO DA SILVA	39486788120
36708702190001	17	37	JOSE ALVES DO NASCIMENTO	34229191120
36708702290006	17	38	ADELSON CAMPELO DA SILVA	106616110
36708703300005	17	01E	FERNANDO BATISTA DOS SANTOS	65959051168
36708802460006	18	1	SHIRLEY GUIMARAES CARVALHO DOS SANTOS	21629803120
36708803130000	18	4	SINVAL COUTINHO DE OLIVEIRA	3075915220
36708803230004	18	5	LUCIANO ARAUJO RODRIGUES	70948976187
36708803330009	18	6	VARDI DE SOUZA RAMOS	99451107134
36708803730007	18	10	OSVAIR MENDES DE OLIVEIRA	82741220115
36708803830001	18	11	AMADO DA SILVA LEAO	12962171168
36708803930006	18	12	AMADO DA SILVA LEAO	12962171168

36708804030009	18	13	VALDIR FERREIRA DO NASCIMENTO	50004751191
36708804130003	18	14	ELTON DO NASCIMENTO MONTEIRO	1441262148
36708804230008	18	15	MONICA ALVES DE MOURA E OUTRO	248349120
36708804330002	18	16	JO OTACILIO DE LIMA	29067952168
36708800360004	18	18	EDIZIO PEREIRA DE ALMEIDA	46309713191
36708800460009	18	19	MARCO AURELIO RODRIGUES GOMES	87121514168
36708800570009	18	20	JOAO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	372756158
36708800860007	18	21	JOAO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	372756158
36708800960001	18	22	JOAO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	372756158
36708801160009	18	24	ELIANA LAURA DE SANTANA	58688161100
36708801260003	18	25	MARIA APARECIDA FURTADO DA SILVA	73641111234
36708801360008	18	26	DOUGLAS DE SOUSA FERREIRA	104312173
36708801460002	18	27	EDVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	11373462809
36708801860000	18	31	WALDENILDO BRITO DOS SANTOS	99193612168
36708801960005	18	32	LEONICE FERREIRA LIMA	98184393172
36708903180004	19	1	JOAO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	372756158
36708903390009	19	3	DANIEL FERREIRA DA SILVA	17041112187
36708903680007	19	4	DANIEL FERREIRA DA SILVA	17041112187
36708903780001	19	5	SINVALNITO QUILES DOS SANTOS	79215211187
36708903880006	19	6	ANTONIO LOPES MENDES E OUTRA	64142531115
36708904580006	19	13	LILIAN TOLEDO ROSA DE OLIVEIRA	86886304100
36708904680000	19	14	MARCOLINA DE MOURA SALES OLIVEIRA	52768848115
36708904980004	19	17	ALESSANDRA FATIMA DE SOUSA	78285690172
36708905080007	19	18	ROMILDO JOSE GOMES	29078172134
36708905280006	19	20	JOSE CARLOS TREVISAN	23529067172
36708905380000	19	21	EDSON HONORIO DE LIMA	37235370220
36708905480005	19	22	JUAREZ AUGUSTO GONCALVES	13027700120
36708905580000	19	23	GILMAR BATISTA DA SILVA	88852814191

36708905680004	19	24	GILDA BARBOSA	49432168115
36708905850007	19	25	JOAO RODRIGUES DOS PASSOS	8604258191
36708900460006	19	26	FRANCISCO JANILDO DOS SANTOS FAUSTINO	82918651168
36708900820002	19	28	ALEXANDRE DE BORBA FERREIRA PAIVA	93381840134
36708900920007	19	29	ELLIENES BORGES DE SOUZA	48505927168
36708901220009	19	32	ANTONIO PEDRO DA SILVA	28144333187
36708901420008	19	34	ALEJANDRO DUARTE FERREIRA FERNANDES	85276308187
36708901620007	19	36	DURVALINA RODRIGUES DA COSTA	84940492168
36708902520006	19	45	GILCA BUENO JUSTINO DE SOUZA	40976823187
36709002190007	20	2	ANTONILSON CARLOS COSTA	88495167387
36709002290001	20	3	INAUDA RODRIGUES LOIOLA GONCALVES	13248853867
36709002680004	20	4	LEONARDO LINO BARBOSA	77736290130
36709002880003	20	6	VANIA SANTANA DE OLIVEIRA	90913086134
36709003180005	20	9	JONATHAN SILVA RAMOS	99454084100
36709003280000	20	10	ELISIO ELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	99364689100
36709003480009	20	12	LEIDIANE DA SILVA	1286184185
36709000470002	20	15	HELIO JUNIO BORGES DE ANDRADE	70043186130
36709000570007	20	16	CARLOS CAETANO DE OLIVEIRA	49267566172
36709000830009	20	17	DORALICE ALVES DA ROCHA GOUVEIA	13377884149
36709001130000	20	20	ISOLINO MARTINS DA SILVA	31904106153
36709001730008	20	26	HELIO BATISTA DE AVILA FILHO	15999378168
36709102340006	21	1	SONIA MARIA GONCALVES LIMA	6981200600
36709102930008	21	5	MARCOS AURELIO DA SILVA	82403457191
36709103130005	21	7	MARIA JOSEFA DE SOUSA	78779685153
36709103330004	21	9	RHUAN SOUZA DOS SANTOS ARAUJO	5203237182
36709103430009	21	10	KEILLA DE SOUZA MOTA	1197698167
36709103530003	21	11	MAURO LACERDA LIMA	26504073104

36709103930001	21	15	DIVA CALIXTO DA SILVA PAULA	81766831168
36709104030004	21	16	LUCIMARIO FRANCISCO DA SILVA	30308534115
36709104200007	21	17	INAUDA RODRIGUES LOIOLA GONCALVES	87314088349
36709100430008	21	18	CESAR AUGUSTO MENDANHA JUNIOR	72094508153
36709100530002	21	19	CLESIO BORGES DE SOUSA	95869123100
36709100770003	21	20	VANDAIR BATISTA GOMIDES	57805946191
36709100980008	21	22	AMANDA FERRO DE MORAES	1067651160
36709101080000	21	23	ELIDELMA ALVES DE OLIVEIRA	32415311120
36709101380004	21	26	ALDEMAR DE JESUS BARBOSA E ESPOSA	47591560549
36709101480009	21	27	MARIA DIVINA GONCALVES DE OLIVEIRA	26344467134
36709101580003	21	28	JEAN CARLOS DALDIN	82439303100
36709101680008	21	29	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	3850659305
36709203090000	22	1	JOSE MARIA DOS SANTOS	50701746149
36709203660001	22	3	CLAUDIO APARECIDO DE LIMA	58797882100
36709204830008	22	14	WESLLAINY RODRIGUES DO NASCIMENTO	204172179
36709205430003	22	20	KLEYB MARTINS DE OLIVEIRA	44975228149
36709205530008	22	21	MARIA DE FATIMA FERREIRA	18553494268
36709206380000	22	28	SILVIO ANTONIO FORTUNATO	27858790153
36709201230000	22	36	ROMULO GONCALVES CARDOSO	94087733149
36709201330004	22	37	WESNEY KAGY SANTANA	33022275153
36709201430009	22	38	DELZUMAR FERREIRA DE SOUSA	32331134120
36709201530003	22	39	MARCELO JUNIO RIBEIRO DOS SANTOS	3553289171
36709201730002	22	41	LUCIENE LOPES FREITAS SOUZA	64092216149
36709201930001	22	43	WESLLAINY RODRIGUES DO NASCIMENTO	204172179
36709202230003	22	46	FLAVIO RODRIGUES BATISTA	1018200118
36709202330008	22	47	MARCELO INACIO DOS SANTOS	53236360178
36709202530007	22	49	GLEUSO ANTONIO ALVES	78338611115

36709202830000	22	52	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	87220130163
36709303600006	23	5	RHUAN PHABLO SILVA	4566542165
36709303700000	23	6	EDVALDO FERREIRA DE SANTANA	37319981572
36709304200001	23	11	HELITA FELICIANA VITORINO	41100310282
36709304400000	23	13	VALDEIR ANTONIO DE ARAUJO	502290102
36709304600000	23	15	HELIOS FERREIRA LIMA	592834166
36709304800009	23	17	MARILZA FERREIRA RAMALHO	57582440153
36709300450003	23	23	OSMAR JOSE DIAS	23439424120
36709300570009	23	24	KLEVISTOM XAVIER DOS ANJOS	922257132
36709300950006	23	26	ERMINIA PEREIRA DA SILVA	31865542253
36709301550001	23	32	EDIVAN DE OLIVEIRA MTOS	1051858178
36709301650006	23	33	PAULO PEREIRA DA CRUZ FILHO	63337363172
36709301750000	23	34	RAULINO FERREIRA DA SILVA	32091990191
36709301850005	23	35	ALCIMINIO NICOLAU RIBEIRO	47257415153
36709301950000	23	36	JOAO NONATO MAIA	28850980159
36709302650000	23	43	JOAO AIRES DE SOUSA	30550106200
36709404310009	24	3	SANEAMENTO DE GOIAS SA	1616929000102
36709404430004	24	4	HEBER TEODORO MENDES	1931749108
36709404530009	24	5	MARIO PEREIRA CAMPOS	14888998191
36709404830002	24	8	JOSE HUMBERTO FERREIRA CANDIDO	980214190
36709404930007	24	9	JOSE DAVI DE BORBA	45592187149
36709405330003	24	13	PEDREIRA IZAIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1551829000145
36709405430008	24	14	ESPOLIO DE JOAO CAMILO DE OLIVEIRA	30031281168
36709405530002	24	15	DIVINO ETERNO DE CARVALHO	34846980120
36709405630007	24	16	JEFFERSON ARAUJO DE MELO	514788119
36709405730001	24	17	MAURICIO DE LIMA MIRANDA	87537559104
36709405830006	24	18	ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	21243450100

36709406130008	24	21	ALEXANDRE DE BORBA FERREIRA PAIVA	93381840134
36709406230002	24	22	CARLOS ROBERTO RODRIGUES COQUEIRO	79596819100
36709406330007	24	23	ALEXANDRE DE BORBA FERREIRA PAIVA	93381840134
36709406430001	24	24	CARLA CRISTINA RODRIGUES	26770375800
36709406770007	24	25	ALTAIR DIVINO DE CASTRO	19805586120
36709400470001	24	27	LIBERIO ANTONIO DIAS	21184933120
36709401070007	24	33	LUCILENE FEITOSA SOUSA	87311020182
36709401370000	24	36	SEBASTIAO FERREIRA DE MELO	25151649191
36709402070000	24	42	DIVINO FERREIRA	6089640182
36709402370004	24	45	LEANDRO XAVIER ROCHA	70999759191
36709402470009	24	46	LEANDRO XAVIER ROCHA	70999759191
36709502710007	25	1	JOSE LUCIANO ALVES DE CASTRO	50042343100
36709503280006	25	4	GERALDO DANIEL DA SILVA	53138031668
36709503380000	25	5	JOAO DA SILVA	16527267215
36709503480005	25	6	ANDRE LUIZ XAVIER DOS SANTOS	93603525191
36709504000007	25	12	JULYANA LUIZA DE BRITO	1617637157
36709504200006	25	14	DOMINGAS ANTONIA ROSA DA SILVA	44027621115
36709504300000	25	15	MARCONDES BISPO DOS SANTOS	1048355160
36709504500000	25	17	MARIA JUDITE CAVALCANTE DA PAZ	19152612104
36709500570003	25	20	ELI MARIANO DA SILVA	32848765100
36709500860001	25	21	FERNANDO MARTINS DE PAULA E OUTRA	771625103
36709501460007	25	27	LAURA FRANCISCA ALVES DA SILVA	30333695100
36709501560001	25	28	FLAVIO LEONEL RODRIGUES	88210596187
36709501860005	25	31	REGINA DOS SANTOS ALVES	2361349140
36709501960000	25	32	CARMELUCIA RIBEIRO TOBIAS	31550916149
36709502160007	25	34	SEBASTIAO FERNANDES	19076282153
36709502270007	25	35	CARLOS MARTINS DE MENEZES	50955055172

36709502380007	25	36	JOSE LUCIANO ALVES DE CASTRO	50042343100
36709602070005	26	1	ELIENE LINDOSO DA SILVA	62900463300
36709602210001	26	2	JENIFFER SANTANA DE OLIVEIRA	70809303167
36709602620005	26	4	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	87910330120
36709602720000	26	5	DIVINA MARIA GOMES BRITO	30702380172
36709603020001	26	8	LUCIA BATISTA ALVES	59768118172
36709603120006	26	9	IVO ALVES E VALERIA BATISTA ALVES	91391156153
36709603420000	26	12	DIVINO ANTONIO DE BRITO	45402680159
36709600460000	26	14	FRANCISCO BATISTA LIMA	6740103100
36709600570000	26	15	VANIA MARCIA DA SILVA MOURA	21328048187
36709600860009	26	16	VANIA MARCIA DA SILVA MOURA	21328048187
36709600960003	26	17	EUNICE MACEDO DOS SANTOS	89550439100
36709601160000	26	19	MAIRON CESAR MARQUES	24328260197
36709601260005	26	20	MARCOS EMIDIO DA SILVA	93026269115
36709601760008	26	25	CARLITO LEMES DE ASSUNCAO E ESPOSA	60619287187
36709703050005	27	1	MARIA ARLETE PEREIRA DA SILVA	83607064172
36709703540002	27	3	OLDARI GRACIANO DA SILVA	33628416191
36709703840006	27	6	PAULO EDUARDO BARBOSA DE SALES	69436509120
36709704040003	27	8	MICHELLE SUZAN VARGAS GARCIA	96017180100
36709704140008	27	9	CEZAR DE AQUINO	33550670168
36709704240002	27	10	DIVANDO SOARES DA ROCHA	35246812200
36709704340007	27	11	NELSON ACACIO DE SOUSA	8197903115
36709704740005	27	15	VANUSA RITA DE QUEIROZ E SILVA	70873097149
36709704940004	27	17	PATRICK RIBEIRO DA SILVA E SUA COMPANHEIRA	86252372234
36709705140001	27	19	CRISTIANY BARROS E SILVA	1596363100
36709705440005	27	22	ELZA APARECIDA DA SILVA	632778164
36709700360003	27	23	PEDRO AMANCIO DA SILVA FILHO	8753636104

36709700460008	27	24	FRANCISCA MARTINS DE AVILA	30176000178
36709700570008	27	25	CLAUDIONE RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO	100685110
36709700860006	27	26	ALMINDA DIAS FERREIRA	28238109191
36709700960000	27	27	ELIAS BENEDITO DE BASTOS	99605198134
36709701060003	27	28	VANDERLINO MAIA DE MACEDO	89024451191
36709701360007	27	31	NEURIANE BARROS DE LIMA SILVA	51719460353
36709701560006	27	33	SONIA EUGENIA MATOS FELIX	19421060172
36709701660000	27	34	CHARLES DE LIMA SANTOS	90515692115
36709701860000	27	36	ANTONIO FRANCISCO MORAIS	87153130187
36709702060007	27	38	EDILMA DA LUZ RODRIGUES	298523159
36709702360000	27	41	JOAQUINA DIAS PEREIRA	76440192191
36709702560000	27	43	WESLEY COSME DE SOUZA	87928760134
36709702760009	27	45	EDSON CEZAR MENDES	975779109
36709803300009	28	1	DELLIS KATIELLE MARQUES FARIA	28893065851
36709804000009	28	5	SOLANJA MOREIRA BONFIM DE JESUS	19923665860
36709804200008	28	7	JOAO FRANCISCO DE CASTILHO	10346775191
36709804500001	28	10	ANALICE BENTO DIAS	70446838195
36709804900000	28	14	WILTON MENDES DA SILVA	46409645104
36709805300006	28	18	JOELSON DE OLIVEIRA	82828954153
36709805600000	28	21	CARLOS ROBERTO LUDOVICO BUENO	21994277149
36709805700004	28	22	CINTIA SILVA MARTINS	474639100
36709805800009	28	23	MONICA MENDONCA	86539272120
36709800360000	28	24	LUIZ CARLOS DA SILVA	29789320159
36709800460005	28	25	CERQUEIRA ADMINISTRACAO LTDA	51685383000110
36709800570005	28	26	M M & SILVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	52765387000170
36709800860003	28	27	M M & SILVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	52765387000170

36709801060000	28	29	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	26964210130
36709801260000	28	31	DEMIVAL MENDES DE JESUS	87936682104
36709801360004	28	32	DORICO JOSE ALVES E ADRIANA APARECIDA MOREIRA	48619043153
36709802060004	28	39	LEANDRO RODRIGUES PEIXOTO	1776040180
36709802160009	28	40	VINAL BORGES DE SANTANA	21327483149
36709802760006	28	46	KELLYANA PEREIRA PAZ	3590258110
36709802860000	28	47	JAIME DOMINGOS DA SILVA JUNIOR	85396257172
36709902230004	29	2	GILVANA SOUSA SANTOS	76434036191
36709902580005	29	3	ANA PAULA BALBINO DA SILVA	87887444187
36709902880009	29	6	ERLEIDO DA COSTA SILVA	88695077187
36709903380000	29	11	CHARLES DE FREITAS REIS	70956340172
36709900460002	29	14	DIVINO JOSE PEREIRA	18055494134
36709900860000	29	16	JANIELLY SOARES DE JESUS	70333799194
36709900960005	29	17	DANIELE SOARES DE JESUS	70333800117
36709901560000	29	23	SERGIO RESENDE DE OLIVEIRA	3041710188
36710001610000	30	4	AUREA MACEDO DOS SANTOS	907819109
36710001910004	30	7	LUIS ALBERTO MINHONHA TEIXEIRA	37576305134
36710000340000	30	9	MARIA DALBIS MARTINS PARREIRA	43992854191
36710000710001	30	10	KLEIBER GONCALVES DE ALMEIDA	63304635149
36710000810006	30	11	WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO	89419421104
36710000910000	30	12	JOSE CARLOS COELHO GUIMARAES	37144154168
36710001010003	30	13	MARILDA DE LIMA SOUZA FERREIRA	33109990172
36710102460000	31	1	VALMIRO JOSE DA SILVA	35798602168
36710102560004	31	2	LUCINEI FRANCISCO ALVES	89761553191
36710102670004	31	3	CLERISTON SANTOS DE BARROS	1390947505
36710102960002	31	4	EZIEL MOREIRA CARLOS	87577321168
36710103060005	31	5	RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA	194779106

36710103660002	31	11	SANTA FE IMOVEIS EMPREEDIMENTO	5880779000109
36710103860001	31	13	DARLENE DE SOUSA E SOUSA	1210685108
36710103960006	31	14	ELESSANDRA DE SOUSA BRITO	95557032134
36710104160003	31	16	DURVAL MENDES DE ALMEIDA	8873267149
36710104360002	31	18	JOSE WILSON DOS SANTOS CUSTODIO E OUTROS	27030130359
36710100800008	31	21	CLAUDIO FRANCISCO TEIXEIRA	95545999191
36710100900002	31	22	PRISCILA SILVA DE PAULA	1664831177
36710101000005	31	23	GEOVANE RODRIGUES DA CRUZ	58946810149
36710101300009	31	26	DUARLEY FEREIRA CEZAR	79754538115
36710101500008	31	28	MARIA JOSE SANTOS DA SILVA	2266329111
36710101700007	31	30	ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA	92357431504
36710101900006	31	32	MÔNICA BARBOSA MENEZES	71829520172
36710102100003	31	34	IRACEMA ALVES BAHIA TELES	56680732115
36710202360002	32	1	ADILSON LIRA VIEIRA	58798145215
36710202460007	32	2	MARIA DE FATIMA CABRAL	21714339149
36710202570007	32	3	GILBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	83943722104
36710202860005	32	4	MIGUEL PIRES MACHADO	23236515104
36710202960000	32	5	MARCOS MARTINS DA SILVA	258141174
36710203260001	32	8	QUEREM HAPUQUE SILVA	70919500110
36710203360006	32	9	EDUMAR ROSA SENA	83237380172
36710200350000	32	18	MARCILO PAULO AGUIAR	42368448187
36710200700000	32	19	GERALDA MELQUIDES BORGES	949955167
36710200800005	32	20	KARYKERINE GOMES WANDUIR E ESPOSO	1994472170
36710201200001	32	24	MAURI JOSE LOURENCO	40157679187
36710201300006	32	25	OSMAR TEIXEIRA DA SILVA	42609887191
36710201500005	32	27	MARIA DOS REMEDIOS DA CRUZ MACHADO	760600120

36710201600000	32	28	JOAO DE ALMEIDA SOBRINHO	84345462134
36710201700004	32	29	GRIGORIO MAGNO DA CRUZ FERREIRA	1305769139
36710202000006	32	32	ANTONIO LUIZ JARDIM PINHEIRO	198849150
36710302200002	33	1	DENIS HENRIQUE CEZARIO DE PAULA	89811577153
36710302300007	33	2	WELLINGTON ARAUJO DO NASCIMENTO	1734051183
36710302400001	33	3	KELVEN HIBRAIM DA SILVA PAULA	82336962187
36710302690000	33	4	MARISLEY SILVA DE SOUZA	72540737153
36710302790004	33	5	MARCELO GONCALVES DE OLIVEIRA	85878030187
36710302890009	33	6	LENITA DIAS DOS SANTOS	93956460120
36710302990003	33	7	LEONARDO BAHIA CARVALHO	1487979541
36710303190000	33	9	AGENIRA ORCIDIA DA SILVA	85837652191
36710303290005	33	10	LEIA CARLOS BRUNO	90281845115
36710303390000	33	11	BELMIRO ANTONIO DE MEIRA	5805250667
36710303590009	33	13	EDISON PEREIRA DIAS	83431250459
36710303790008	33	15	ELIAS SERGIO DA SILVA JUNIOR	99661349134
36710300700008	33	18	CLEOMI PEREIRA DA SILVA	80431160
36710300800002	33	19	RUITAN DE JESUS	82419167104
36710300900007	33	20	DOMINGOS BORGES DA COSTA	1432238108
36710301100004	33	22	ELIAS LUIS DOMINGOS	390243183
36710301200009	33	23	JOSE DE FATIMA QUEIROZ	13454765153
36710301300003	33	24	MEIRISVAN CONCEICAO DA SILVA	1847138110
36710301400008	33	25	JANUARIA MARIA NUNES BERNARDO E ESPOSO	64965317149
36710301500002	33	26	ERCULANA MARTINS DE OLIVEIRA	35424672191
36710301600007	33	27	VINICIUS TELES DE DE OLIVEIRA	1111746516
36710301700001	33	28	FRANCISCA MARIA DE CARVALHO VIEIRA	85588504100
36710402280003	34	1	RAIMUNDO PEREIRA VALVERDE	80027555100
36710402400009	34	2	FRANCISCO JOSE DE FARIA RAMOS	55010296772

36710402540005	34	3	ANTONIO LOPES DA SILVA	84600861191
36710402860000	34	4	RIBAMAR CALIXTO D'ABADIA	85831620182
36710403060007	34	6	KATIA MARY ROCHA DE OLIVEIRA	1188498169
36710403260006	34	8	UBIRACI DA SILVA BARROS	40844757500
36710403360000	34	9	VALMIR JOSE DE SOUZA	49940686153
36710403560000	34	11	ADEMAR FERNANDES CORDEIRO	66470757120
36710403860003	34	14	FERNANDA DE AVILA ROSA	3697896105
36710403960008	34	15	ADEMAR FERNANDES CORDEIRO	66470757120
36710400400001	34	16	GILMAR DE SOUSA SILVA	33708908104
36710400900004	34	18	ISABEL MARIA DE SOUZA	54805325100
36710401000007	34	19	NATALINA DE JESUS LIMA	18885330134
36710401300000	34	22	WINGS PEREIRA DUTRA SOBRINHO	1658334167
36710401500000	34	24	MARCIA ROMAGNOLI BUFAICAL	21972087134
36710401600004	34	25	MARLEIDE CERQUEIRA DE SANTANA CARNEIRO	61993417591
36710401700009	34	26	CLARA COSTA ARAUJO	42684552134
36710401800003	34	27	RODRIGO VILELA	3182196111
36710401900008	34	28	FRANCISCO JOSE DE FARIA RAMOS	55010296772
36710502810000	35	2	ELISANGELA DE SOUZA FILGUEIRA	676734146
36710503000001	35	3	VALDIVAN BARBOSA DE OLIVEIRA E ESPOSA	40281930104
36710503900002	35	12	EDEZIMARIO CHAVE DE JESUS	99949920159
36710504400003	35	17	ESPOLIO DE CLEITON MOURA DA COSTA	1616322110
36710504670000	35	19	EURIPEDES VALERIO DOS ANJOS	48639494134
36710500470007	35	20	EURIPEDES RIBEIRO DOS SANTOS	26374641191
36710500570001	35	21	ADMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	93655231172
36710500830003	35	22	ANA PAULA DE AMORIM MENDES NUNES	227224167
36710500930008	35	23	JOSE JULIO ALVES NETO	44079990120
36710501730002	35	31	RAFAEL ANTONIO FRANCA FERREIRA	90347714153

36710502030004	35	34	EDNALDO DE AFONSO ARAUJO	81737491168
36710502130009	35	35	TARCISIO DIEISON GONTIJO	33657500880
36710502230003	35	36	FERNANDO ARANTES OLIVEIRA	72662719168
36710602420004	36	1	IBRAIM MARTINS BORGES	12599646120
36710602820002	36	5	EDIMAR TOLENTINO DO NASCIMENTO	69448795149
36710602920007	36	6	SILAS DAMAZIO DA SILVA	71020519134
36710603120004	36	8	AMIRO MARQUES RODRIGUES	39153410106
36710603220009	36	9	MARIA DA CONCEICAO MOURA DA ROCHA	59234750144
36710600270005	36	13	LURDE LINOS DE CASTRO	600405133
36710601140008	36	19	EDVALDO DE JESUS FERREIRA	35423498104
36710601240002	36	20	FLAVIANE SILVA DE LIMA	4001750104
36710601440001	36	22	RAIMUNDO TEIXEIRA ABREU	98920324115
36710601540006	36	23	FABIO PEREIRA BARBOSA	87514281134
36710601840000	36	26	RICARDO RODRIGUES DA SILVA E ESPOSA	94915539172
36710702510000	37	1	ELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19071423808
36710702610005	37	2	PAULO CESAR ROSA PEREIRA	791177165
36710702710000	37	3	TONY PEREIRA DE PAULA	30296368873
36710702810004	37	4	FERNANDO HENRIQUE VICENTE	51711702153
36710703010001	37	6	WANDERLEY IDELFONSO DE CARVALHO	82986851134
36710703110006	37	7	FERNANDO HENRIQUE VICENTE	51711702153
36710703210000	37	8	FERNANDO HENRIQUE VICENTE	51711702153
36710703310005	37	9	FERNANDO ALVES RODRIGUES	51711702153
36710700310004	37	12	AMILTON ELIAS DO AMARAL	33673365134
36710700830008	37	14	JOSE DE OLIVEIRA	71233210149
36710700930002	37	15	LUIS CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA	25253981810

36710701030005	37	16	TEODORO & BARRETO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LT	7546465000191
36710701230004	37	18	ELISA MARQUES DE ASSIS	96177772153
36710701730007	37	23	CHARLES FRANCISCO DE AMORIM	440357136
36710701830001	37	24	ASSIS RODRIGUES SOARES	1384918108
36710803540008	38	2	REGYS DE LIMA	55679552191
36710803740007	38	4	TEODORO MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3671404000103
36710803840001	38	5	WENDEL BORGES CORREIA	97462896168
36710803940006	38	6	EDMAR GONCALVES DA CRUZ	54791715187
36710804040009	38	7	JOILSON CARDOSO LEITE	86156209115
36710804140003	38	8	EDSON RODRIGUES	83311637100
36710804240008	38	9	MARCOS NASCIMENTO ADORNO	1292971193
36710804440007	38	11	ROGERIO PEIXOTO CAMPOS	81206666153
36710804540001	38	12	ALMERINDA FRANCO DOS SANTOS	65967593187
36710804840005	38	15	HELOISA BARBOSA DOS SANTOS	4149865124
36710805040002	38	17	ANTONIO LOURENCO DA SILVA	21146470134
36710805140007	38	18	ANTONIA GREGORIO DA SILVA	2400489114
36710800300006	38	19	KATIUSCE CRISTINE FAGUNDES DE OLIVEIRA	99074524168
36710800440002	38	20	JB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10207149000108
36710800560008	38	21	DEUSA CAETANA DE SOUSA	22316443800
36710800960006	38	22	ANANIAS GOMES DA SILVA	74868284215
36710801160003	38	24	ANTONIO LOURENCO DA SILVA	21146470134
36710801260008	38	25	ANTONIO LOURENCO DA SILVA	21146470134
36710801360002	38	26	JANE KARLA RODRIGUES GOGEL	80042090172
36710801460007	38	27	MILTON FERREIRA LUIZ	1376930102
36710801660006	38	29	JOAO BATISTA DE SOUZA	8166200163

36710801760000	38	30	ALEX MORAIS ROCHA	1849748101
36710801860005	38	31	ISABELLA BARROS SANTOS	70527470147
36710801960000	38	32	LIANE PEREIRA DOS SANTOS	2289223808
36710802060002	38	33	ALAN COSTA SOUSA	2279513102
36710802160007	38	34	MARIANA MACHADO DA CRUZ	561632154
36710802460000	38	37	DOMINGOS MENDES DE JESUS	421968176
36710802560005	38	38	ROGERIO CALDEIRA DA SILVA	600582183
36710803050000	38	40	ALEANDRA CARDOSO DE ADALTO	96625724149
36710902720000	39	1	IVANILSON PEREIRA DOS REIS	16982266168
36710903240001	39	3	SANDRA FURTADO	54680174153
36710903340006	39	4	VALDENI NASCIMENTO OLIVEIRA E OUTRA	58436898249
36710903440000	39	5	VERA LUCIA COELHO XAVIER	56698380334
36710903540005	39	6	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	233083111
36710903640000	39	7	FABIO SOUZA DE ALCANTARA	1665319100
36710903740004	39	8	BRUNO COSTA SILVA E ESPOSA	2254209108
36710903840009	39	9	ANDERSON CHAVES DE JESUS	352393106
36710903940003	39	10	ANTONIA BARROSO DIAS	41278712100
36710904040006	39	11	RENATO MARQUES PACHECO	86115561191
36710904170007	39	12	RICARDO DIAMANTINO DOS SANTOS	3141599165
36710904300008	39	13	VALDISSON JOSE ALVES	4233945680
36710904430009	39	14	ARILTON DE CARVALHO ASSIS	708079148
36710904560000	39	15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA	81825412120
36710904690000	39	16	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA	81825412120
36710904890000	39	18	JOSE DE ALMEIDA	4874366520
36710900300003	39	20	JOSÉ ILTON DIAS DOS SANTOS	2005636100
36710900400008	39	21	CLEUZA ROSA LIBERATO	85487384134
36710900940002	39	23	TIAGO PEREIRA DA ROCHA	70999082191

36710901070001	39	24	LUDMILLA QUIXABEIRA DA SILVA	3582803112
36710901170006	39	25	MARCOS RIBEIRO DE SANTANA	547958188
36710901270000	39	26	EDILSON DE OLIVEIRA SOUZA	58593500315
36710901370005	39	27	ANTONIO PEDRO VELOZO	1361854103
36710901470000	39	28	MARIA DO SOCORRO DE MENESSES	51793172153
36710901570004	39	29	JUCILENE DIAS DA SILVA	77734602134
36710901670009	39	30	ARISTOLINO PAULO COUTINHO	61330850106
36710901770003	39	31	HILTON MOREIRA CAIXETA	25279122149
36710901870008	39	32	DOUGLAS FERREIRA BERNARDES DA SILVA	81737033100
36710901970002	39	33	ELISANGELA DE SOUZA	99640643149
36710902070005	39	34	ANDREIA DUARTE DE SOUZA	81951078187
36710902170000	39	35	LUIS CESAR LOPES DE ARAUJO	50834118149
36710902270004	39	36	LUIS CESAR LOPES DE ARAUJO	50834118149
36710902370009	39	37	MAURICIO DA SILVA	52661024115
36711002700000	40	1	ORIOVALDO ASSIS DE LIMA JUNIOR	94886334172
36711003120007	40	2	JOSE NILSON DA SILVA	62899007149
36711003220001	40	3	CLEDIANA DE PAZ RODRIGUES	98850873115
36711003320006	40	4	FERNANDO ALMEIDA CORNELIUS	356342190
36711003420000	40	5	JUSCELINO FERREIRA DE SOUZA	50924648104
36711003520005	40	6	KARLOS OSMAR E SILVA	81339445115
36711003620000	40	7	KARLOS OSMAR E SILVA	81339445115
36711003720004	40	8	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	64058468149
36711003820009	40	9	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	64058468149
36711003920003	40	10	RAMON QUEIROZ CARVALHO	91968062149
36711004020006	40	11	WALTER PEREIRA DE SA FILHO	57614105168
36711004120000	40	12	IVAN NUNES DE MEIRA SOUZA	1740211197
36711004320000	40	14	JOAO TEODORO GONCALVES	19047894120

36711004420004	40	15	DANIEL NAZARIO DA SILVA	21127123149
36711000300004	40	16	GELDI PIRES TAVARES	19512929104
36711000430005	40	17	MARIA CARMINA DANTA	93844417400
36711000840009	40	18	IZABEL PORTO DO VALE	3672475939
36711000940003	40	19	MARLI MARTINS DE SOUSA	91852889187
36711001040006	40	20	VALDEMAR JOSE LOURENCO NETO	42292298104
36711001140000	40	21	JUSCELINO FERREIRA DE SOUZA	50924648104
36711001240005	40	22	MARESSA FERREIRA SANCHES CASTRO	69679126153
36711001340000	40	23	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36711001540009	40	25	MARCO HENRIQUE PEREIRA	81453108149
36711001640003	40	26	CARLOMAN ALKYMAGNO DOS SANTOS	86700200172
36711001740008	40	27	KARLOS OSMAR E SILVA	81339445115
36711001840002	40	28	KARLOS OSMAR E SILVA	81339445115
36711001940007	40	29	JUSCELINO FERREIRA DE SOUZA	50924648104
36711002040000	40	30	KARLOS OSMAR E SILVA	81339445115
36711002150000	40	31	MARIA VALENTINA SOUZA DUARTE	70911602151
36711002280000	40	32	NILTON FLAUZINO PEREIRA	79292038168
36711202350003	42	2	LAENA FURTADO BORGES E OUTRA	3884199110
36711202890008	42	5	FRANCISVALDO SOUZA P. DA SILVA	90203739191
36711203190000	42	8	CLAUDIONOR MARTINS DE OLIVEIRA	49256017172
36711203390009	42	10	MARIA VIANA DE SALES PEREIRA	39711102153
36711203590008	42	12	RAINY NUNES DOS SANTOS VIEIRA	78621208172
36711200350006	42	14	APARECIDA FERNANDA DA SILVA	939632110
36711200550005	42	16	CLAUDIONOR PEREIRA DE CARVALHO	46422692153
36711200850009	42	17	ALESSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	90446771104
36711201250005	42	21	ABIGAIL SANTANA MARTINS	27152685134
36711201450004	42	23	LUCIMAR GONCALVES PINHEIRO	730146138

36711201650003	42	25	ADRIANO MODESTO DA SILVA	92825265187
36711201850002	42	27	JOSE FABIO PAMPLONA DE SOUSA	3625468433

Goiânia, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 07/10/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 08/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8208528** e o código CRC **974F5359**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8208528v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 8208869/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Residencial Santa Fé I

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
36714500370008	43	1	JOAO WILSON TEIXEIRA	31517412153
36714500470002	43	2	JOAO ANTONIO DE FARIA	44046936134
36714500970005	43	7	BRUNNA LARISSA ALMEIDA DOS SANTOS ANDRADE	72774657172
36714501070008	43	8	RONER DE OLIVEIRA REZENDE	69061920191
36714501170002	43	9	NEUSA DE MORAES BUENO	13192361115
36714501270007	43	10	RAFAEL SOUZA MOURA	2915012148
36714501370001	43	11	MARIA JOANA DOS SANTOS SILVA	92684700125
36714501470006	43	12	CRISTIANO CASER	218824106
36714501570000	43	13	EDILSON VIEIRA DE SOUZA	93018304187
36714501670005	43	14	RAILTON MOURA DE SOUZA	71994351268
36714501770000	43	15	MARIA AMELIA JORGE	41266064320
36714501870004	43	16	JOSE NILSON DA SILVA	62899007149

36714501970009	43	17	LARISSA GRACIELLE FRANCO DE FREITAS E OUTRO	99802716120
36714502350004	43	18	LARISSA GRACIELLE FRANCO DE FREITAS	99802716120
36714502700005	43	19	MARIA TEREZINHA FILHA DE CARVALHO	83434518134
36714502800000	43	20	SIQUEIRA E FREITAS ALIMENTOS LTDA	20661578000104
36714503000007	43	22	AGUINALDO DOS REIS	54732018149
36714503100001	43	23	DENALDO ANTONIO DA SILVA	23333804115
36714503200006	43	24	SILVIO EMIDIO DA SILVA	2853427544
36714503300000	43	25	RONER DE OLIVEIRA REZENDE	69061920191
36714503400005	43	26	EDNA MARIA DE SOUZA GALVAO	46371508172
36714503500000	43	27	CLEOSMAR JOSE GONCALVES	51530210178
36714503600004	43	28	RONER DE OLIVEIRA REZENDE	69061920191
36714503700009	43	29	RONER DE OLIVEIRA REZENDE	69061920191
36714503800003	43	30	GLEITON JOSE BARBOSA DE ANDRADE	95884432100
36714503900008	43	31	RONER DE OLIVEIRA REZENDE	69061920191
36714504000000	43	32	RONER DE OLIVEIRA REZENDE	69061920191
36714504100005	43	33	JULIO CESAR CAIXETA	45586624168
36714504200000	43	34	JULIO CESAR CAIXETA	45586624168
36714504300004	43	35	DIEGO FEITOSA DA CONCEICAO	1534395130
36714504650005	43	36	LUIZ AUGUSTO MARINHO NOLETO	28222148168
36714601440007	44	1	JOSUE ROBERT TEIXEIRA DA CRUZ	98829009172
36714601560002	44	2	LUCAS LOURENCIO BORGES	2359906127
36714601680008	44	3	DINALDA DA SILVA GOMES BRITO	1022383167
36714602100005	44	4	DIOGO MENDES BORGES	1026482127
36714602210005	44	5	EDSON DIEGO ALMEIDA CARNEIGO	3113452554
36714602410004	44	7	JANIRIO ABADIO PEREIRA	36010952115
36714602510009	44	8	THAYS DIAS CARLOTA	96742615168
36714602610003	44	9	RAIMUNDO ETERNO FEITOSA	88758109153

36714602710008	44	10	RAFAEL ROSA DO NASCIMENTO	83290605191
36714602810002	44	11	NELSON NASCIMENTO SANTOS	94938580306
36714603350005	44	14	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36714603500007	44	15	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36714600380000	44	16	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36714600480005	44	17	MILTON PEREIRA DOS SANTOS	17572854826
36714600780009	44	20	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	47108495520
36714600880003	44	21	VICENTE RIBEIRO DA COSTA	86862189115
36714600980008	44	22	PAULO ROBERT MENDES GALVAO	1802262156
36714601080000	44	23	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	1852938161
36714701790005	45	1	REINALDO RODRIGUES DA CRUZ	88168417100
36714701910000	45	2	HILDO VALDO ALVES PEREIRA	41380878187
36714702030004	45	3	JESSICA ALVES VILELA TEIXEIRA DIAS	3793533182
36714702450003	45	4	ELISVALDO DE SOUZA	27746217800
36714702560003	45	5	AMAURI CANDIDO MENDANHA	78288550100
36714702660008	45	6	WALBER LIMA PASSOS	3206721156
36714702760002	45	7	GERALDO DIAS SOUZA	89739418520
36714702860007	45	8	JOAO FILHO QUEIROZ BANDEIRA	95877258168
36714702960001	45	9	ESPOLIO DE MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA	90642554153
36714703060004	45	10	ADELIA BARBOSA DA SILVA	78867142100
36714703260003	45	12	VALDELI DE CASTRO LUZ	705262650
36714703460002	45	14	EDINIO DE OLIVEIRA MATOS	1470193116
36714703560007	45	15	ANDREIA MARTINS MACHADO JUSTINO	1799276120
36714704060008	45	18	GABRIELA MELO DE CARVALHO	4042341195
36714704160002	45	19	ELIAS ALVES RODRIGUES	2769329197
36714700310000	45	20	ITAMAR PEREIRA SOUSA	677988290

36714700430005	45	21	OZEIAS ABREU DA SILVA	82842051149
36714700630004	45	23	ERIVELTON RODRIGUES DOS SANTOS	89159330104
36714700730009	45	24	DAMORES MARQUES ROSA AZARIA	52036952100
36714700830003	45	25	ANDREIA GOMES CHAVES	70238863204
36714700930008	45	26	ANDREIA GOMES CHAVES	70238863204
36714701030000	45	27	MARCIO DOS SANTOS SILVA	92594751120
36714701130005	45	28	LEIDIMARIA LIMA DOURADO	88660958187
36714701230000	45	29	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	84800399149
36714701430009	45	31	LUIZ GUILHERME RODRIGUES MARTINS & OUTROS	5600680180
36714701530003	45	32	CLAUDERINO MENDES DE SOUSA LEITE	85128562204
36714800260000	46	1	JOVA MAURICIO DA SIL	1780997167
36714800360004	46	2	MARCOS PAULO DE ABREU E ESPOSA	907498124
36714800460009	46	3	CYNTHIA DOS SANTOS ARAUJO	524552118
36714800560003	46	4	ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	79710433172
36714800660008	46	5	JOSE MILTON PEREIRA SANTOS	27829960100
36714800760002	46	6	MARCELO FREITAS DE ASSIS	93978693100
36714800860007	46	7	MARIA CESARIA SOUSA DA COSTA CARVALHO	33374058353
36714801200000	46	8	LOURIVAL MOREIRA GOMES	81630824100
36714801330001	46	9	ALINE PATRICIA NASCIMENTO LEAL RODRIGUES	96792302287
36714801820009	46	11	GERALDO ANTONIO DA SILVA	97557994191
36714801920003	46	12	BENEDITA FRANCA TEIXEIRA	64927571149
36714802120000	46	14	UISLEI SILVA	88638324120
36714802420004	46	17	ANDRESSA RAQUEL D. XAVIER	4159332188
36714802840003	46	18	JOSEFA FERREIRA DO NASCIMENTO	34321691168
36714803070007	46	20	FRANCISCO DAS ILVA SOUZA II	2702399104
36714900350006	47	1	ROSELI PEREIRA DAS DORES	78414563104

36714900450000	47	2	JOSE AFONSO DA SILVA NETO	23156767115
36714900950003	47	7	MARCIO ANTONIO GONTIJO	49798537149
36714901150000	47	9	EDVALDO PENZE CANDIDO	54770688172
36714901250005	47	10	LUCAS FEITOSA DE SOUSA	68747829320
36714901350000	47	11	GILBERTO BARBOSA DA SILVA	91100380191
36714901450004	47	12	CLEITON BATISTA DE SOUSA	90268440182
36714901550009	47	13	DEOVANE SOUSA SILVA	60199714304
36714901750008	47	15	JEAN MARTINS DE JESUS	99853612100
36714901850002	47	16	FRANCILENE ALVES DE SOUZA	40213722372
36714902050000	47	18	JEFFERSON CARLOS RODRIGUES	3959344198
36714902500005	47	21	MAIKON WATANABE	1231714158
36714903370008	47	25	ADEDIMAR PEREIRA DA SILVA	97146242153
36714904070008	47	32	ALTAIR CRISOSTOMO RIBEIRO	37555618168
36714904170002	47	33	LUCAS MACHADO PINHEIRO DE SA	1698576110
36714904270007	47	34	FABIO TEIXEIRA	81031190163
36714904470006	47	36	LUZIA IRENY E SILVA	19590628168
36714904570000	47	37	LEANDRO DA SILVA LOPES	4194532104
36714904670005	47	38	RONER DE OLIVEIRA REZENDE	69061920191
36714904870004	47	40	EDUARDO DIAS GOMES DOS SANTOS	94455678115
36714904970009	47	41	DIACSON KLEBER PEREIRA ALVES	2164468139
36714905070001	47	42	IVANILDES TELES BOTELHO CINTRA	84552735187
36714905170006	47	43	ANTONIO NETO ALVES XAVIER	63409500197
36714905510001	47	44	JAIME CARLOS TAVARES	371711193
36715002730001	48	1	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36715003010002	48	2	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36715003190000	48	3	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109

36715003290005	48	4	VANDERLUCIA DE SOUSA ALVES	99396084115
36715003400005	48	5	ADRIANO ARCANJO RIBEIRO	73045233104
36715003610000	48	7	WELITON JOSE DA SILVA	93692641168
36715003710004	48	8	CLEBES PEREIRA SILVA	95546278153
36715003810009	48	9	BRUNA PEREIRA MENDES	3830399162
36715003920009	48	10	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	17920701104
36715004130001	48	12	GUSTAVO FERREIRA SILVA	1032162198
36715004540005	48	16	DHIONATAS JOSE INACIO DE ARAUJO	3140979100
36715004750000	48	18	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	4385238570
36715004860000	48	19	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36715004960004	48	20	CLEWTON VINICIO BARBOSA	89724747115
36715005170007	48	22	FRANCISC0 EDSON DE ARAUJO	57687447387
36715000330006	48	24	FERNANDO LOPES	89888669168
36715000440006	48	25	CASSIO SILVA PEREIRA	3776722118
36715000540000	48	26	EDUARDO MACHADO MACEDO	735173133
36715000650000	48	27	EUDES MARENGAO	33220328172
36715000750005	48	28	EUDES MARENGAO	33220328172
36715000850000	48	29	JOAB SANTOS DA COSTA	1479392162
36715000960000	48	30	ANTONIO DO PRADO	279528191
36715001060002	48	31	RAPHAEL NUNES DO PRADO	2403167118
36715001170002	48	32	MARIA CLEUSA NUNES	9393951187
36715001270007	48	33	CARLOS ROBERTO BORGES BRAGA	19037406149
36715001380007	48	34	WARLEY VINICIUS PEREIRA DA COSTA	2765227101
36715001580006	48	36	AMANDA CRISTINA BARRETO DA SILVA	70031292135
36715001690006	48	37	WELLINTON SILVA COSTA	1148358102
36715001790000	48	38	ANTONIO PEIXOTO DOS SANTOS	15154300220
36715001900000	48	39	LIVIA VIEIRA DE PAULA	243089198

36715002100008	48	41	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	49995405172
36715002310002	48	43	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36715002420002	48	44	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36715104470004	49	4	IGREJA DE DEUS NO BRASIL	559203000201
36715104570009	49	5	DONIZETE DE JESUS DA SILVA	66668824153
36715104670003	49	6	ADILSON MACHADO MOREIRA	80815669100
36715104770008	49	7	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36715104970007	49	9	MARIA EUDINE DA SILVA BEZERRA SANTOS	99555484104
36715105170004	49	11	JOSE EDILSON PEREIRA	23477784200
36715105270009	49	12	MOISES SEBASTIAO ALVES	29775987822
36715105470008	49	14	MARCOS ANTONIO PEREIRA	29084520149
36715105570002	49	15	WESLEY BELTRANO PEREIRA	1398283118
36715105670007	49	16	ANDREIA RIBEIRO DA COSTA	1413918123
36715105770001	49	17	EDGAR JESUS DA SILVA	711115141
36715105970000	49	19	ELIANE MARIA BARBOSA PEDRON	89372891134
36715106170008	49	21	JOAO BATISTA DA CRUZ	2164187121
36715106270002	49	22	TATIANE SANTOS DA GAMA	70344611124
36715106370007	49	23	YASMIN BARBOSA FERREIRA	70791186113
36715100450009	49	26	ELAINE MARCELINO DE ALMEIDA	71183167172
36715100550003	49	27	ALEXANDRE VENTURA DOS SANTOS	2665920158
36715100650008	49	28	CLEIDSON BERTO FERREIRA SILVA	1059667118
36715100850007	49	30	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	89044487191
36715100950001	49	31	JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO	40283569115
36715102250007	49	34	MARCOS BRAZ DA SILVA	33982465168
36715102350001	49	35	DALVO DOS SANTOS SILVA	3319569341
36715102450006	49	36	JAQUELINE PIMENTEL DE SOUZA	70014610167

36715102550000	49	37	ANGELINA PEREIRA DOS SANTOS	65772091115
36715102650005	49	38	LUAN CANDIDO NEVES	1208391135
36715102850004	49	40	SIDNEY SOUSA SILVA	60371196
36715102950009	49	41	NILTON CESAR SILVA ABREU	2070796175
36715103050001	49	42	VANESSA CARDOSO FERREIRA	949898180
36715103250000	49	44	JOSIMAR DE LIMA SILVA	940132338
36715103350005	49	45	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36715203230007	50	1	JOYCE ALVES VIEIRA	23204290344
36715203530000	50	4	ALINE CARDOSO SANTANA	2185337130
36715203730000	50	6	KESIA LIMA RUAS	1260932109
36715203830004	50	7	ERENILSON VIEIRA DA SILVA	2963203314
36715204030001	50	9	VALDEMIR DOS SANTOS SILVA	770870112
36715204230000	50	11	JOSE MOREIRA DA SILVA	43201644153
36715204330005	50	12	RUBENILTON SIRILO DE SOUZA	3758821622
36715204430000	50	13	JOSIAS PAIVA	28010779334
36715204530004	50	14	CELIO PEREIRA DE OLIVEIRA	57134650200
36715204830008	50	17	DEYVID MESSIAS SILVA	1022338102
36715204930002	50	18	JOSE ANTONIO DE FARIA	44046936134
36715205030005	50	19	LUCIANA MADALENA DA SILVA GOMES	92000282172
36715205130000	50	20	SEMIVAL LEITE DE ANDRADE	58793046120
36715205230004	50	21	MASLANGE JEREMIAS DA SILVA	686262310
36715205600006	50	22	RIDNEY RICARDO BORGES BRUNACCI	89991303120
36715200370002	50	23	ALTEVIR PAULETTE E OUTRA	82910871134
36715200470007	50	24	ADRIANA ROSA DA SILVA	95768254153
36715200670006	50	26	JESITA RODRIGUES VALADARES	204461103
36715200770000	50	27	SALVADOR RAIMUNDO ALVES	89645383153
36715200870005	50	28	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTO LTDA	5880779000109

36715200970000	50	29	TEODORO MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3671404000103
36715201070002	50	30	SILHOMAR PAULINO DA SILVA	64105326104
36715201170007	50	31	ELVES SILVA COSTA	625668146
36715201270001	50	32	RANIER RODRIGUES DE OLIVEIRA	1053020155
36715201470000	50	34	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTO LTDA	5880779000109
36715201570005	50	35	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTO LTDA	5880779000109
36715201670000	50	36	LEIDA GOMES DE SOUSA	2730881140
36715201770004	50	37	RAFAEL CANDIDO RIBEIRO LIMA	70054104165
36715201870009	50	38	MARCIO GONCALVES DA SILVA	36334332104
36715201970003	50	39	MARCO AURELIO LEONCIO PERES	3901401121
36715202070006	50	40	VANNA PAULA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO	10416845681
36715202170000	50	41	ADAILTON OLIVEIRA DA SILVA	1275548156
36715202270005	50	42	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36715303270006	51	2	BRUNO JULIO RIBEIRO	2428704141
36715303370000	51	3	GUILHERME OSEAS FERNANDES	2503742181
36715303470005	51	4	SILVANY ELIAS DAS NEVES	1745004165
36715303570000	51	5	RAIMUNDO SILVA RAMOS	46213899553
36715303870003	51	8	ANA CLARA DE MORAIS CONCEICAO	71357155190
36715304270000	51	12	EVA PEREIRA RIBEIRO E OUTROS	80455867100
36715304370004	51	13	MARIA DA LUZ PEREIRA DE SOUSA	32022905172
36715304470009	51	14	EDSON ALVES DA SILVA	545933102
36715304570003	51	15	VILSON PACHECO DA SILVA	61758256168
36715304670008	51	16	SILVANIA ARANTES FERNANDES	2061419127
36715304770002	51	17	CLERISLENE RODRIGUES DA SILVA & OUTROS	2498849173

36715304870007	51	18	FRANCISCO CRISTOVAM BEZERRA LOIOLA	46762949134
36715304970001	51	19	JESSICA LINDY KARRELL KRABBE A COSTA	74978080100
36715305070004	51	20	WENDER FIDELIS DA SILVA	1494222108
36715305170009	51	21	ADAO PEREIRA DE SOUZA	19147430168
36715305530005	51	22	JOSIANE FERREIRA ALVES	1370611102
36715300370000	51	23	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	75441470100
36715300470004	51	24	VALDINEI SILVA MACHADO	33194084291
36715300570009	51	25	ELAINE CRISTINA LAUREANO VOLMAR	90575687134
36715300670003	51	26	RONILDA VELASCO RODRIGUES	93340109168
36715300970007	51	29	ADELCIO DE OLIVEIRA	39714365104
36715301070000	51	30	ALISSON ANDRE CAMPOS GONDIM	70123924103
36715301270009	51	32	MOTA E NEVES PARTICIPACOES LTDA	34210779000191
36715301470008	51	34	FERNANDO XAVIER MARTINS	1954465181
36715301570002	51	35	LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA	6491804100
36715301670007	51	36	JADIELSON FERREIRA DE OLIVEIRA	79773630200
36715301770001	51	37	ETELVINA MARGARIDA DE OLIVEIRA	24626589120
36715301870006	51	38	ADELINO ROCHA PEREIRA E LAUDIA ROSA NEVES DA SILVA	13440969134
36715301970000	51	39	JOSE RICARDO DA SILVA	46410759134
36715302070003	51	40	ROSIRENE DOS SANTOS BORGES FERREIRA	59721545104
36715302170008	51	41	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPINAS	1669183000103
36715302270002	51	42	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPINAS	1669183000103
36715302370007	51	43	JEOVANE GONCALVES DOS SANTOS	2631837185
36715400340000	52	1	MARIA CONCEICAO PEREIRA SOARES	37080725100
36715400440005	52	2	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	94991782368
36715400540000	52	3	FRANCINEIDE DOS SANTOS	864431198
36715400640004	52	4	GUILHERME CESAR FREITAS FONSECA	2685247181

36715400740009	52	5	MARIA ALELUIA DE SANTANA	98764896153
36715400840003	52	6	JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	69151369249
36715400940008	52	7	ALAILDO APARECIDO FERREIRA	59878312291
36715401630002	52	10	JOHNNATHAN SILVA SANTOS	4111728162
36715401900000	52	11	KAMYLA SILVA BORBA	3768909166
36715402000002	52	12	RONALDO EVANGELISTA MARCELINO	32645783368
36715402100007	52	13	EVANDRO DE ARAUJO CARDOSO	83627880110
36715402200001	52	14	MARLENE MACIEL VENTURA PEREIRA	87473437100
36715402300006	52	15	VALDIVINO PEREIRA DE SOUZA	233143114
36715402400000	52	16	JOSE EUDES DE LIMA	26512246187
36715402500005	52	17	ROGERIO RODRIGO SOARES FERREIRA	84813784100
36715402600000	52	18	DAMI DIAS BORGES	83693530106
36715402990002	52	19	UENDER RASSIO ALVARENGA SILVEIRA	75951592100
36715500540007	53	2	NELCIVAN DOS SANTOS SOUSA	5402159378
36715500840000	53	5	TANIA ALVES BATISTA	421088109
36715500940005	53	6	EDNEIA MARTINS DA SILVA	3551845166
36715501040008	53	7	ADILA DA SILVA DE SOUZA	261411241
36715501230001	53	9	DANILO HENRIQUE DE SOUZA CHAVES	71559266120
36715501330006	53	10	MARIA DE JESUS RODRIGUES SOARES E OUTRA	3348579104
36715501530005	53	12	DEUSIVAN DO NASCIMENTO SILVA	25999230187
36715501630000	53	13	MARISE DE SOUZA RIBEIRO	243573162
36715501980000	53	14	JACKELYNE RIBEIRO DE AVELAR	94737185191
36715502330000	53	15	ASNNATH RIBEIRO DE AVELAR	866097180
36715502620008	53	18	LEOMAR RIBEIRO DOS SANTOS	75836882134
36715502820007	53	20	CRISTIANO CASER	218824106
36715502920001	53	21	SAMUEL JESUS DA SILVA	81940068134
36715503020004	53	22	CLEUSA MARIA DIAS BATISTA	41407318187

36715503310002	53	25	JOEL DIAS DOS CARMO	99768500182
36715503690000	53	27	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	36554073353
36715503820000	53	28	DEVANEIDE SOARES DO NASCIMENTO	97613711153
36715600410003	54	1	GERALDO CASSIMIRO DA SILVA	26021897153
36715600540004	54	2	ROBERTO SILVA DOS REIS	82844429149
36715600740003	54	4	KROVER ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	18640823000147
36715600840008	54	5	VALDISON JOSE MOREIRA	33341354115
36715601140000	54	8	EDEMARIO PEREIRA BRITO	1429036125
36715601940006	54	11	JULIO DO ESPIRITO SANTO	1075914132
36715602140003	54	13	ROSA TAVARES DA SILVA	88169308100
36715602340002	54	15	TEREZINHA MALTA TEIXEIRA LIMA	487870190
36715602440007	54	16	HELIO PEREIRA VILARINS	63534983300
36715602540001	54	17	MANOEL DA CRUZ COSTA RODRIGUES	17771129315
36715602640006	54	18	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRA	71556680104
36715602910003	54	19	IVONE SILVA NAVARRO DE MELO	64514307149
36715603050008	54	20	JOSIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	55668801349
36715702220004	55	2	JOSE CAMPOS & OUTRO	98970399372
36715702570005	55	3	IRENE SILVA DE ABREU N.CARDOSO	79299296120
36715702670000	55	4	GLEITON JOSE BARBOSA DE ANDRADE	95884432100
36715702770004	55	5	LOURDES JOSE DE MESQUITA	6134220159
36715702870009	55	6	DENIS CORREIA SANTANA	1955849102
36715703070006	55	8	PEDRO MILTON DE MENDONCA	46738207115
36715703170000	55	9	ALEX MIRANDA DOS SANTOS	628709129
36715703270005	55	10	ALYSSON MIRANDA DE LIMA OBALHE	3268067174
36715703670003	55	14	DOUGLAS DE ARAUJO LOPES	70652740120
36715703770008	55	15	ROSIMAR GOMES DA SILVA	1556534159
36715703870002	55	16	ALEXANDRE DE BORBA FERREIRA PAIVA	93381840134
36715703970007	55	17	MARTA OLINI DE FREITAS SILVA	63034395191

36715704420000	55	19	MARCELO JOSE GARCIA	1630475106
36715700330007	55	21	CASSIO EDUARDO DA SILVA	84819197134
36715700430001	55	22	WESLEY BENTO DE MOURA FERREIRA	568310136
36715700530006	55	23	JOSE DIAS DE SOUSA	85657220153
36715700630000	55	24	MANOEL INACIO DE LIMA	19156049153
36715700830000	55	26	MARCO AURELIO GOMES DE ARAUJO	96679913187
36715700930004	55	27	CASSIMIRA PEREIRA DOS SANTOS	846334178
36715701030007	55	28	YAGO MARTINS DOS SANTOS	75001233100
36715701230006	55	30	RAIMUNDO JAIRE DE ASSUNCAO FERREIRA	4460703190
36715701330000	55	31	ROMERO MONTEIRO POVOA	3620990140
36715701530000	55	33	ADRIANA FERREIRA AGUIAR E OUTRO	903685175
36715701630004	55	34	ALESSANDRA LAZARA XAVIER	563748109
36715701730009	55	35	JOSE PEREIRA MONTEIRO	43948898120
36715802210006	56	1	JERONIMO FERREIRA ROSA	21225427134
36715802310000	56	2	ADAO LUIZ DE FREITAS NETTO	621936197
36715802610004	56	5	MARIA PINTO DA SILVA	34542876349
36715802710009	56	6	ANTONIO MARCOS PINTO SILVA	1284993388
36715802810003	56	7	ARNALDO SILVA SANTIAGO	74641182353
36715802910008	56	8	ROMARIO MUNIZ MOTA	70178268178
36715803010000	56	9	ERONILDO CARNEIRO DA SILVA	3650155397
36715803210000	56	11	MARCOS FLAVIO DA SILVA	79533817100
36715803410009	56	13	CLEITON APARECIDO ELIAS	1502835126
36715803660005	56	15	EURIPEDES CARDOSO DE ABREU	16059565115
36715800320009	56	16	JOSE ARI DA SILVA FREIRES	1538939150
36715800520008	56	18	SILVANA MARTINS	1841979104
36715800620002	56	19	EDNA DE JESUS SANTOS	486352196
36715800720007	56	20	LUCIANO ALVES DE SOUSA	70153045116

36715800820001	56	21	ELIZABETE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	72595124234
36715800920006	56	22	VALTER SANTOS DE AMORIM	60357185668
36715801020009	56	23	REGINALDO BARBOSA DE ALMEIDA	87702096187
36715801220008	56	25	MANOEL JOSE DE SANTANA NETO	12529600856
36715801320002	56	26	DEUSELINA SILVA ALVES	46688544334
36715801420007	56	27	MARCOS AUGUSTO SILVA ALVES E OUTROS	70180487108
36715801520001	56	28	CASSIA SILVA ALVES SUZUKI	587681144
36715801870002	56	29	ADRIANA ROSA DA SILVA	95768254153
36715902210003	57	1	LEIDIANY VIEIRA DA SILVA	1871523141
36715902310008	57	2	NONDRES ALVES DA SILVA BASTOS	406721157
36715902410002	57	3	VALDEON MORAES BUENO	28891104191
36715902510007	57	4	LUIS ARANTE	37034626120
36715902610001	57	5	CANDIDO JOSE DA SILVA	49846167172
36715902710006	57	6	ROSIMEIRE BORGES PIRES	82224048149
36715902810000	57	7	CLEIDE SIQUEIRA DE SOUZA	55024246187
36715903010008	57	9	NORMA FRANCISCA NEVES	39152960153
36715903310001	57	12	BRUNA LORRAYNE DE SOUSA E SILVA	2663478199
36715903410006	57	13	FERNANDA BARATTO	1606602110
36715903520006	57	14	DCLIER ANTONIO DIAS	83592571168
36715903660002	57	15	EDUARDO BARBOSA TOLENTINO	94408823104
36715900320006	57	16	CLAUDIANA SANTOS SOUZA	96733632187
36715900520005	57	18	UENDER JOSE DOS SANTOS	1921140186
36715900720004	57	20	JOAO BATISTA PEREIRA DAS DORES	96343605134
36715900920003	57	22	THIAGO BERALDO R.MOTA	2790691118
36715901120000	57	24	NEUSELI VIEIRA TELES	21898960100
36715901320000	57	26	ERIKA MOREIRA FREITAS	14912521892
36715901420004	57	27	ERIKA MOREIRA FREITAS	14912521892

36715901520009	57	28	ERIKA MOREIRA FREITAS	14912521892
36715901870000	57	29	ELSON LOPES MOREIRA	540521140
36716002570000	58	2	ROMES VIDAL DA SILVA	44973438120
36716003060006	58	4	WAYNE PIRES DA SILVA	83483381104
36716003180001	58	5	LEUZA MARIA DE ALMEIDA FREITAS	39439836172
36716003300007	58	6	DANIELA DO NASCIMENTO SALVIANO NOGUEIRA	91221285149
36716003420002	58	7	REZENDE BONIFACIO CARDOSO	4265925146
36716003540008	58	8	ABADIA FRANCISCA DA SILVA	10295628812
36716003660003	58	9	FRANCISCO DA SILVA SOUZA II	2702399100
36716003780009	58	10	AILTON DE ARAUJO REIS	2843508185
36716003900004	58	11	PEDRO HENRIQUE ALVES DE MELO	70812530160
36716004020008	58	12	ROBERTO DE LIMA BARROS	94538239100
36716004140003	58	13	MURILO JOSE BENTO SOUZA	2533339113
36716004280000	58	14	ADRIANA GARCIA DA SILVEIRA	69395420197
36716004510005	58	15	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716000550002	58	16	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716000720005	58	17	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716000850006	58	18	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716001000006	58	19	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716001120001	58	20	LEANDRO DA SILVA LOPES	4194532104
36716001240007	58	21	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716001360002	58	22	SILDILEY PEREIRA LIMA	96319135115
36716001480008	58	23	VALMIR ARAUJO DO NASCIMENTO	97922404115
36716001600003	58	24	CLOVIS VIEIRA DA COSTA JUNIOR	2926540140

36716001720009	58	25	TIAGO DA SILVA SIQUEIRA	92258468191
36716001840004	58	26	APARECIDA ARRUDA SANTOS E SEU ESPOSO	34169350120
36716001960000	58	27	SINOMAR BERNADES DE SOUZA	18047831100
36716002080003	58	28	LUCILENE MARIA DE FREITAS	41397886153
36716100430004	59	1	HELIO SURIANO DE BARROS	92308899115
36716100680000	59	3	DONIZETI EUGENIO	26299950110
36716100850003	59	4	DIEGO DOS SANTOS PETRY	1235987108
36716100950008	59	5	MARIA DAS DORES SANTOS	84359544472
36716101050000	59	6	GILVANICE BONFIM RIBEIRO	1996801163
36716101150005	59	7	IRAN RODRIGUES DA SILVA	2621336108
36716101250000	59	8	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	3959237197
36716101350004	59	9	ANTONIO MENESSES DE CASTRO	77570863291
36716101450009	59	10	MARIA DO S.R.DO NASCIMENTO	4602894461
36716101550003	59	11	EVANILDE GOMES DA SILVA SA	4089787165
36716101650008	59	12	ROBSON DA SILVA FERREIRA	1626979103
36716101750002	59	13	KASSIA BISPO DOS SANTOS	2730657185
36716101850007	59	14	JOSIAS PASCOAL DA SILVA	49530992491
36716102050004	59	16	ADALTON LOPES TORRES DA SILVA	671603108
36716102150009	59	17	GUILHERME CRISPIM HUNDLEY	82825017191
36716102250003	59	18	GUILBERT GARCIA N.DOS SANTOS	94253110134
36716103310000	59	23	ANDRE LUIZ XAVIER DOS SANTOS	93603525191
36716103510009	59	25	LENIENGLER R.DE CARVALHO	4293326103
36716103610003	59	26	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	1126581135
36716103710008	59	27	MARIA ABADIA LEMES DE SOUSA	38041995187
36716103810002	59	28	RUTH TEIXEIRA FERNANDES	83832971149
36716103910007	59	29	SILVIO DA CRUZ VIANA	24928143
36716104010000	59	30	JOANA DARC LOPES DE ARAUJO	1341106250

36716104110004	59	31	JOSE NUNES DA COSTA	71516638387
36716104210009	59	32	JOAO CELIO GOMES	77302583153
36716104310003	59	33	GENAIRES SOARES FERREIRA	98753061187
36716104410008	59	34	BASSAM HAMMOND KHAMIS	912720921
36716104640003	59	36	DOUGLAS BESSA DE ALMEIDA	949953113
36716104840002	59	38	JOSEMAR XAVIER DE JESUS	57790183168
36716104980009	59	39	ANTONIO CURCINO DE OLIVEIRA NETO	229647111
36716105180006	59	41	FRANK BORGES DA SILVA	94987106191
36716105280000	59	42	JOSE AUGUSTO DA COSTA MAGALHAES	96506180153
36716202030000	60	1	CLEUSA MARIA DE OLVEIRA SOARES	51098482115
36716202180002	60	2	MANOEL FIRMINIO DE SOUSA	12097470300
36716202530003	60	3	WESLEY FERREIRA SOUZA	87412195115
36716202650009	60	4	ELIETE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	34848495172
36716202770004	60	5	ANDRE LEAL RODRIGUES DA CUNHA	86299174153
36716203010003	60	7	RAIMUNDO JAIRE DE ASSUNCAO FERREIRA	4460703190
36716203130009	60	8	JOZIKELLY LEITE ALVES DE OLIVEIRA	6385705145
36716203250004	60	9	RAIMUNDO JAIRE DE ASSUNCAO FERREIRA	4460703190
36716203370000	60	10	ISAIAS PEREIRA GOMES	74793446272
36716203490005	60	11	ALECIO ASSUNCAO DIAS	61006915311
36716203610000	60	12	VALDECI ALVES DE OLIVEIRA	31577350120
36716203730006	60	13	HUGO FLAVIO GUIMARAES DO NASCIMNETO	3420029101
36716203850001	60	14	AMIVALDO BATISTA DOS SANTOS	86129287100
36716204100006	60	15	AMIVALDO BATISTA DOS SANTOS	86129287100
36716200360003	60	16	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716200480009	60	17	ROBERTA ROSA MENDES	2453729110
36716200600004	60	18	IZABEL SANTOS DE OLIVEIRA	80830358153
36716200720000	60	19	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA	71974385191

36716200840005	60	20	GEOVANA MARTINS CRUZ SOUZA	95631224100
36716200960000	60	21	WESLEY BENTO DE MOURA FERREIRA	568310136
36716201080004	60	22	RAIMUNDO EDUARDO DIAS ASSUNCAO DE OLIVEIRA	4460113392
36716201200000	60	23	IROMATTA VASCONCELOS	1398070122
36716201320005	60	24	ALLAN NARCIZO DA FONSECA	83167790130
36716201560006	60	26	JOAO CANDIDO DA CRUZ	2550581954
36716201680001	60	27	MARIA GORETH CARLOS DE ARRUDA	90224132172
36716303640004	61	1	MARIA APARECIDA FERREIRA	92002447187
36716304010004	61	2	ROGERIO PEREIRA LIMA QUEIROZ	69038767153
36716304370000	61	5	CHIRLEN SANTIAGO CASTRO	3764911166
36716305090001	61	11	JOSIANE CRISTINA ANTONIA DE OLIVEIRA	75163241168
36716305210007	61	12	DIOGO NOGUEIRA LOURENCO	266739164
36716305330002	61	13	LAURO ABADIO DE OLIVEIRA	11772620106
36716305450008	61	14	IVANETE LUZ DOS SANTOS CUNHA	75377110110
36716305570003	61	15	CELIO DOS REIS FURTADO JUNIOR	90190750120
36716305690009	61	16	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716305810004	61	17	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716305930000	61	18	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716306080000	61	19	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716300520008	61	20	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716300850008	61	21	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716300970003	61	22	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109

36716301090007	61	23	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716301210002	61	24	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716301330008	61	25	EDNA MARIA DA SILVA	85390542134
36716301450003	61	26	RHEYNNER DOS REIS PIMENTA	74778714172
36716301570009	61	27	ATENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA ME	14984887000104
36716301690004	61	28	SEBASTIAO SOARES QUINTANILHA	76428710153
36716301810000	61	29	ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	4675019129
36716301930005	61	30	PRADO CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA	48464140000147
36716302050009	61	31	PRADO CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA	48464140000147
36716302170004	61	32	RAIMUNDO JAIRE DE ASSUNCAO FERREIRA	4460703190
36716302290000	61	33	RAIMUNDO JAIRE DE ASSUNCAO FERREIRA	4460703190
36716302410005	61	34	RAIMUNDO JAIRE DE ASSUNCAO FERREIRA	4460703190
36716302530000	61	35	JOSE AMAURI RIBEIRO DOS SANTOS	84414227100
36716302650006	61	36	JULIO CESAR ALVES DE RIBEIRO	949985155
36716302770001	61	37	SAMIR GONCALVES PEREIRA	94263000153
36716302890007	61	38	ALEXANDRE ESTEVAM DANTAS	88681424149
36716303260007	61	39	ALEXANDRE ESTEVAM DANTAS	88681424149
36716401060008	62	1	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716401180003	62	2	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716401300009	62	3	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716401420004	62	4	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109

36716401910001	62	5	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716402350000	62	6	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716402500001	62	7	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716402650003	62	8	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716402800005	62	9	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716402950007	62	10	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716400460002	62	11	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716400940004	62	12	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36716500660009	63	2	EDSON MACHADO DA ROCHA	54855640115
36716500810000	63	3	VITORIA SOUZA VIEIRA	70460888102
36716500960002	63	4	JOAO EDSON DE PAULA	25608720130
36716501110002	63	5	ADRIANA BARBOSA ADORNO E OUTROS	90508041104
36716501260004	63	6	ADRIANA BARBOSA ADORNO E OUTROS	90508041104
36716501410006	63	7	ADRIANA BARBOSA ADORNO E OUTROS	90508041104
36716501560008	63	8	MARIA MADALENA DOS SANTOS CÂNDIDO E OUTROS	31107117100
36716501710000	63	9	ANDERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	82356998349
36716501860001	63	10	ERONILDE SOUSA MELO TEIXEIRA	99450488304
36716502010001	63	11	CELIO JOSE DE ARAUJO FILHO E OUTRO	645341118
36716502160003	63	12	VITORIA SOUZA VIEIRA	70460888102
36716502660006	63	13	VITORIA SOUZA VIEIRA	70460888102
36717404340008	72	35	PREFEITUTRA MUNICIPAL DE GOIANIA	1612092000123
36717400450003	72	37	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	1612092000123

36717500140001	73	1	CONSTRUTORA EDIFICACAO LTDA	8891121000182
36717500420004	73	3	VALMIR ARAUJO DO NASCIMENTO	97922404115
36717500560000	73	4	MAIKON WATANABE	1231714158
36717500700007	73	5	VALMIR ARAUJO DO NASCIMENTO	97922404115
36717500840003	73	6	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36717500980000	73	7	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36717501120004	73	8	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36717501260000	73	9	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36717501540003	73	11	SANTA FE IMOVEIS E EMPPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36717501680000	73	12	SANTA DE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36717501820006	73	13	MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA	83516573104
36717502990002	73	18	MARIA DE FATIMA CARDOSO LICIO	27816508115
36717700370001	75	1	RONI VON QUERINO	86799541104
36717700470006	75	2	BIBIANO DE MORAIS	61323330100
36717700570000	75	3	SONIA DIAS DA COSTA	96847069104
36717700970009	75	7	IVETE ALVES DE MOURA	3686323508
36717701270000	75	10	HELOISA ARAUJO MELLO DE OLIVEIRA	46314059100
36717701370005	75	11	HELOISA ARAUJO MELLO DE OLIVEIRA	46314059100
36717701470000	75	12	HELOISA ARAUJO MELLO DE OLIVEIRA	46314059100
36717701570004	75	13	CANTILDE DA COSTA VIEIRA	26795221172
36717701670009	75	14	IVETE ALVES DE MOURA	3686323508
36717701770003	75	15	ALINE CARDOSO DE OLIVEIRA	3015731157
36717701970002	75	17	MANOEL RODRIGUES DOS REIS	19703694187
36717702070005	75	18	OCHITON DE SOUZA DELMONDES	84364424404

36717702170000	75	19	MARLENE PEREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	32866712153
36717702270004	75	20	FABIANO CADOARDO DE OLIVEIRA	94052859120
36717702850000	75	22	LYLIA DAS NEVES RIBEIRO	37714732172
36717703460001	75	24	JOAO ELI DE OLIVEIRA	6262503153
36717703610003	75	25	ELIZETE MORAIS	90976754134
36717703760005	75	26	ESPOLIO DE MARCELINO CLEMENTE DA CRUZ	49914626149
36717703910007	75	27	DANIEL DELCIMAR LOPES	54012139649
36717704210009	75	29	HENRIQUE TANIGUCHI RABELO	86832654120
36717704360000	75	30	JOAO NETO DA SILVA	4006590180
36717704510002	75	31	HELOISA ARAUJO MELLO DE OLIVEIRA	46314059100
36717704660004	75	32	HELOISA ARAUJO MELLO DE OLIVEIRA	46314059100
36717704810006	75	33	MICHAEL ALLAN ALMEIDA LIMAS	10950066656
36717704960008	75	34	BERNADETE SOUSA CHAVES	16668677134
36717705110008	75	35	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	95186280178
36717705260000	75	36	ANA LUISA VERCOSA GUEDES ARAUJO	2530388121
36717705410001	75	37	MARIA PEREIRA DA SILVA	44962789368
36717705950006	75	39	EUZEBIO GACIA DOS SANTOS	59051310153
36717800200006	76	2	NELCIDES FEITOSA DA SILVA	48463019153
36717800300000	76	3	JOSE MARTINS CARDOSO FILHO	45593388172
36717800400005	76	4	ESPOLIO DE LUCIVAL OLIVEIRA DA SILVA	86786202268
36717800500000	76	5	VALDISON HONORIO DE LIMA	97010979120
36717800600004	76	6	ENIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	573243107
36717800700009	76	7	CRISTINA DIAS DE SOUSA	76732088149
36717800800003	76	8	DIOINICE NETO MAGALHAES TEIXEIRA	141242116
36717801000000	76	10	HELIO MARTINS DOS SANTOS E OUTRA	22915109168
36717801100005	76	11	VALTEMES COSMES DA CRUZ	34902970163
36717801200000	76	12	FATIMA LACERDA DA SILVA	81740115104

36717801500003	76	15	IVAN FRANCISCO DE MELO	81970285168
36717801700002	76	17	WALLACE PEREIRA DA SILVA	3224373180
36717801900001	76	19	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MIN VILA NOVA	146068000183
36717802000004	76	20	ANTONIA JOSEFA DA S.DE PAULA	50827421168
36717802670000	76	24	JAILDO DE SOUZA PASSOS	98951165
36717803310007	76	27	SUSANNA MATOS DA SILVA	42596688204
36717803460009	76	28	EDINIR DA SILVA LIMA	91302501100
36717803610000	76	29	AUZENIRA TEIXEIRA DA COSTA RODOVALHO E OUTROS	56557655191
36717803760002	76	30	ISABEL CRISTINA DE PAULA ALMEIDA	350912157
36717803910004	76	31	EDSON FABIO RODRIGUES PAINS CUNHA E ANDRE DE CASTR	2524606180
36717804060004	76	32	ADONELIO JOSE DE MORAIS E SUA ESPOSA	38605317515
36717804210006	76	33	ULISSES RODRIGUES BRASIL E OUTROS	43153410100
36717804360008	76	34	SANTA FE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36717804510000	76	35	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	94489440120
36717804660001	76	36	EDSON ADRIANO ALVES GONDIM	82762724104
36717804810003	76	37	SANDRA INEZ DA SILVA ARAUJO	43613810115
36717804960005	76	38	VALDIR DE SOUZA	12532673168
36717805110005	76	39	DORIEDSON FERNANDES CUNHA	67628770282
36717805570006	76	41	MAIKON WATANABE	1231714158
36718000540000	78	6	CONSTRUTORA EDIFICACAO LTDA	8891121000182
36718000810007	78	9	RENIS SILVA DOS SANTOS	75601117187
36718000900006	78	10	ELAINE MARCELINO DE ALMEIDA	71183167172
36718104530006	79	41	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718203270008	80	1	MARILU SOARES EVANGELISTA FEIJO	13424475300
36718203370002	80	2	CREIDIJANI DIAS DOS SANTOS	90807685100

36718203470007	80	3	MELQUIADES RODRIGUES DA SILVA	23765607215
36718203670006	80	5	JURUENA RODRIGUES GARCEZ	42520452153
36718203770000	80	6	RAFAEL SOARES MOURA E OUTRO	73659193100
36718203870005	80	7	RAFAEL SOARES MOURA E OUTRO	73659193100
36718203970000	80	8	THIAGO SOARES DE MOURA	73659177172
36718204070002	80	9	DAYBSON DA SILVA RAMOS E CONJUGE	3728737151
36718204170007	80	10	MARCOS SALUSTIANO BATALHA	23448130397
36718204370006	80	12	DIRCE RABELO	10046399100
36718204570005	80	14	EMIVAN SILVA CARVALHO	79407145115
36718204670000	80	15	ELANY SILVA MATOS	2112882171
36718204770004	80	16	EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA	258838108
36718204870009	80	17	STHENIO DE OLIVEIRA ROCHA	77783689604
36718204970003	80	18	FERNANDA CORRIJO MONTEIRO DA CUNHA CAMARA	53092236149
36718205070006	80	19	VANESSA BONS OLHOS DA COSTA FERNANDES	69501343120
36718205550008	80	21	LUDMYLA RIBEIRO CALACA ROCHA	3116835179
36718200480001	80	22	JOSE GERALDO DOS SANTOS	34767720125
36718200580006	80	23	LYLIA DAS NEVES RIBEIRO	37714732172
36718200680000	80	24	IDIVANESIO JOSE DA COSTA	12464015172
36718200780005	80	25	LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	3956141121
36718200880000	80	26	APARECIDO BRAZ DE ASSIS	19190476115
36718200980004	80	27	THAIS DA COSTA GONZAGA	61389989364
36718201180001	80	29	NILSON FERREIRA DA SILVA	45614270159
36718201380000	80	31	IZAAC BATISTA TEIXEIRA MENDES	605765103
36718201480005	80	32	RENATO RIBEIRO TEIXEIRA	96815914100
36718201780009	80	35	ADELMO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	71010287133
36718201880003	80	36	CLEUTON SILVA DOS SANTOS	4329158183
36718201980008	80	37	BRUNNO ALVES MARQUES	3103979100

36718202080000	80	38	LUCIANO DA SILVA SOUZA	1835155529
36718202180005	80	39	HADRE ELIAS BARBOSA	85342343100
36718202580003	80	43	ANA CRISTINA OLIVEIRA GOMES	58959734187
36718202920009	80	44	LIDERANCA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	11271687000116
36718303140004	81	1	MAURO DE JESUS MACHADO ALVES	41366581172
36718303240009	81	2	MAURO DA SILVA COSTA	92618790120
36718303340003	81	3	MARIA NAZARE ROCHA DE MATOS SOUSA SILVA	72300965100
36718303640007	81	6	JOSE MARILDO DE LACERDA	60687266149
36718303940000	81	9	NOECIS BARBOSA DE CARVALHO E OUTRO	23118776153
36718304040003	81	10	JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	86002210130
36718304140008	81	11	DIVANI FRANCELINA DA SILVA FERREIRA	49232797100
36718304340007	81	13	DANIELA DA BADIA TEIXEIRA DE SOUZA	96919485168
36718304440001	81	14	JUNIOR ALVES LAVRADOR	1978090579
36718304540006	81	15	ADAILTON ALVES GONCALVES	71419330187
36718304740005	81	17	FERNANDO CESAR FERREIRA DA SILVA	85196134115
36718304940004	81	19	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA	71974385191
36718305240006	81	22	FERNANDO EURIPEDES AMANCIO DE OLIVEIRA	1443288101
36718305580001	81	23	LOURIVAL DE CASTRO LEITE	37791516268
36718300350008	81	24	JULIO CESAR XAVIER DOS SANTOS	82395381187
36718300450002	81	25	JULIO CESAR XAVIER DOS SANTOS	82395381187
36718300550007	81	26	ELAINE KARLA DE ALMEIDA XAVIER	92973876168
36718300650001	81	27	ISMAEL SANTIAGO DE SOUSA	56556640115
36718300750006	81	28	GEOVANI DIAS MOREIRA	70787255149
36718300850000	81	29	JOAO REZENDE DA SILVA	13245813104
36718301050008	81	31	EVANI CRISTINA MARTINS SANTANA SANTOS	80631657134

36718301150002	81	32	JOAO DOMINGOS DE MORAIS	42495202187
36718301250007	81	33	CARLA LUCIENE SILVA RODRIGUES	79514936191
36718301350001	81	34	MARIA LUCIA ALVES	30648394115
36718301450006	81	35	ELINALDO OLIVEIRA DE SOUSA	3830229160
36718301950009	81	40	LINO ALVES DE SOUZA	31500978191
36718302050001	81	41	ALDEIR NASCIMENTO DE ANDRADE	42602190144
36718302150006	81	42	WEBERT ARAUJO DA CRUZ	96261765120
36718302450000	81	45	ROGERIO BRASILINO DA SILVA	53625048191
36718403080009	82	1	SONIA APARECIDA DO COUTO	21148643168
36718403180003	82	2	EMANOEL FABIO DANTAS DE OLIVEIRA	142596132
36718403280008	82	3	ESPOLIO DE LIVIAN DA SILVA SANTOS	89168593104
36718403380002	82	4	STHENIO DE OLIVEIRA ROCHA	77783689604
36718403480007	82	5	JOHNNY ALVES RIBEIRO	71939296153
36718403580001	82	6	JOSELITO JUNIOR VIEIRA	41896700144
36718403680006	82	7	JOSELITO JUNIOR VIEIRA	41896700144
36718403780000	82	8	ANDERSON ALVES PAZIN	485775107
36718404080002	82	11	NEUZILENE DE FATIMA LAUREANO MARQUES	80169864120
36718404280001	82	13	SILVIO SANTOS	45934479253
36718404480000	82	15	SAMUEL DE PAULA ROZENDO	355913151
36718404580005	82	16	ANTONIO BARRA DA SILVA	21913619869
36718404780004	82	18	RIO NEGRO MADEIRAS E MAT P CONSTRUCAO LTDA	9310617000188
36718405150004	82	19	ADVALDO RIBAS DE SOUSA	79463533168
36718400470000	82	21	MARIA APARECIDA FARIA	27682048115
36718400570005	82	22	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718400770004	82	24	GENIVALDO COSTA JUNIOR	94340730149
36718400970003	82	26	IVANUZA ALVES MARTINS	111070309

36718401070006	82	27	WILLIAN ROCHA SOARES	25228315187
36718401270005	82	29	LUZIANO TEODORO DA CUNHA FARIAS	87682699191
36718401670003	82	33	ROSANGELA CARDOSO MORAIS	949883158
36718401870002	82	35	ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA	71278800182
36718402070000	82	37	JOAQUIM LOPES COSTA	67044719287
36718402170004	82	38	CLEBER SANTIAGO DA SILVA	91220955191
36718402600009	82	39	SANDRA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	33235970100
36718500350002	83	1	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718500440001	83	2	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718500530000	83	3	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718500620000	83	4	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718500710009	83	5	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718500800008	83	6	SANTA FE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718500890007	83	7	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718500980006	83	8	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718501070003	83	9	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718501160002	83	10	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718501250001	83	11	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718501340000	83	12	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718501430000	83	13	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109

36718501520009	83	14	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718501610008	83	15	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718501700007	83	16	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718501790006	83	17	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718501880005	83	18	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718502140005	83	19	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718502230004	83	20	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718502360005	83	21	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718502750008	83	22	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718502860008	83	23	SANTA FE IMOVES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718502950007	83	24	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718503040004	83	25	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718503130003	83	26	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718503220002	83	27	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718503310001	83	28	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718503400000	83	29	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718503490000	83	30	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109

36718503580009	83	31	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718503670008	83	32	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718503760007	83	33	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718503850006	83	34	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718503940005	83	35	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718504030002	83	36	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718504120001	83	37	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718504210000	83	38	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718504300000	83	39	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718504390009	83	40	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718504730004	83	41	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718703200006	85	1	WILSON NERES DA SILVA	25262712827
36718703300000	85	2	WILSON NERES DA SILVA	25262712827
36718703400005	85	3	PAULYCELE DE QUEIROZ PEREIRA	956110100
36718703500000	85	4	VIVIANE MEIRELLES DE OLIVEIRA CUNHA	64123812104
36718703600004	85	5	LEONARDO DA SILVA LOPES	2571240129
36718703800003	85	7	HELENA RODRIGUES SALVIANO DE SOUSA	90239750497
36718703900008	85	8	EDIVALDO SANTANA	2987359381
36718704000000	85	9	ENISMAR PERES ROSA	92789188149
36718704100005	85	10	JOSE GOMES DE SOUSA	28839382100
36718704300004	85	12	ANA CLAUDIA TINOCO SILVA	3739348151

36718704400009	85	13	JANAINA BATISTA DE OLIVEIRA	2466765152
36718704500003	85	14	MARCO ANTONIO DOS SANTOS AVELAR	94166390104
36718704600008	85	15	SONIA GUIMARAES NASCIMENTO SILVA	2716069166
36718704700002	85	16	GEOVANE DOS SANTOS DE MOURA	371090229
36718704800007	85	17	GEOVANE DOS SANTOS DE MOURA	371090229
36718704900001	85	18	MARCELINO SANTOS DE SOUZA	94257817100
36718705000004	85	19	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	12273562187
36718705100009	85	20	RAIMUNDO JAIRE DE ASSUNCAO FERREIRA E OUTRA	4460703190
36718705300008	85	22	TEODORO MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3671404000103
36718700370008	85	24	ALDENIR BATISTA DOS SANTOS	89201426100
36718700470002	85	25	CLEBER CESAR DOS SANTOS	89527151104
36718700770006	85	28	ALESSANDRO OLIVEIRA BARBOSA	93784104134
36718700970005	85	30	ODENI ARRUDA DE SANTANA	72162023172
36718701170002	85	32	JOSE GONCALO PEREIRA BUCAR	19723806134
36718701470006	85	35	JUVERCINA LEMES DE OLIVEIRAA	16722523187
36718701570000	85	36	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	71556680104
36718701670005	85	37	MARGARET SOCORRO MOREIRA DA SILVA PINTO	47281189168
36718701770000	85	38	ANTONIO ALVES PEREIRA IRMAO	74961039420
36718702070001	85	41	GECELIA PAULA DE SOUZA LIMA	2835213171
36718702830006	85	46	HELIO LOPES DA SILVA	97472719153
36718803200003	86	1	RODRIGO DORNELES DE SOUZA	84260025104
36718803400002	86	3	WILMA APARECIDA SANTOS SOUZA	258142650
36718803700006	86	6	NELSON VENANCIO DE OLIVEIRA	28400792831
36718803800000	86	7	JOSIVAN JOSE DE CASTRO	97119075187
36718803900005	86	8	THIAGO HENRIQUE SILVA MAIA	9181548630
36718804000008	86	9	DOMINGAS PEREIRA DE OLIVEIRA	33237263168

36718804100002	86	10	VALTER DE JESUS SANTOS	71775986187
36718804200007	86	11	ELDINA VIEIRA MOTA	32828446387
36718804300001	86	12	DAMIANO JOSE DOS SANTOS	32832869300
36718804500000	86	14	FRANCISCO FABIO GONCALVES	56204140
36718804600005	86	15	VINICIO MENEZES BARBOSADA SILVA	70429279159
36718804800004	86	17	ALEXANDRE DE BORBA FERREIRA PAIVA	93381840134
36718804900009	86	18	JORDI GUILLEM FRAGOSO	828712131
36718805000001	86	19	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	67994180
36718805100006	86	20	LUCIMAR BENEDITA DA SILVA	1266430164
36718805200000	86	21	MARCELO CARVALHO MACIEL	73418200125
36718805300005	86	22	DECLIDES FERREIRA BRANDAO	85220671120
36718800370005	86	24	VIVIANE FERREIRA M.DOS SANTOS	216949157
36718800570004	86	26	DANIEL FERREIRA DA SILVA	80039995100
36718800670009	86	27	RAIMUNDO JAIRE DE ASSUNCAO FERREIRA	4460703190
36718800770003	86	28	LUCIMAR MODESTO DA SILVA	63216051153
36718800870008	86	29	LUCIMAR MODESTO DA SILVA	63216051153
36718800970002	86	30	LECY CAMILO DIAS	94565244187
36718801070005	86	31	ANTONIO FERNANDO BORGES DA SILVA	33172161153
36718801170000	86	32	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36718801270004	86	33	OSCLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	56558147149
36718801370009	86	34	OSCLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	56558147149
36718801470003	86	35	FRANCINALDO DA COSTA FREITAS	50847341372
36718801670002	86	37	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPINAS	1669183000103
36718801770007	86	38	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPINAS	1669183000103
36718801970006	86	40	ADRIANO OLIVEIRA B. SOUSA	88305589153
36718802070009	86	41	EDELSON NASCIMENTO SANTOS	2636597395
36718802170003	86	42	GERALDO LUIS DE LIMA	43542298115

36718802270008	86	43	RUBEM COUTINHO DIAS	79020658115
36718802370002	86	44	DECIO ALMEIDA DOS SANTOS	32315163153
36718802470007	86	45	JULIO GARCIA SILVA	81920180168
36718802830003	86	46	JULIANA GOMES MIRANDA PROENCA	570289157
36718902550008	87	1	PEDRO EDINALDO DE MIRANDA	96894911134
36718902650002	87	2	ERION LUCIANO NOVAES	53295935149
36718902850001	87	4	VAGNER TRISTAO NUNES	80724230106
36718902950006	87	5	ANTONIO DOMINGUES DA SILVA	20242611168
36718903050009	87	6	ANA ALICE DE LIMA	2749337135
36718903150003	87	7	RODRIGO DA CRUZ REIS	2784576140
36718903550001	87	11	ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA	1602952116
36718903850005	87	14	EDUARDO MENDES DA SILVA	93519940159
36718903950000	87	15	REGIANE DA CRUZ NEVES	47675993349
36718904050002	87	16	ESPOLIO DE FARLES DE LIMA SANTOS	975283154
36718900350001	87	18	LHONATAN DA SILVA LIMA	91471060268
36718900450006	87	19	THIAGO VINICIUS GUEDES	507201124
36718900550000	87	20	REGIANE ARAUJO NOGUEIRA	84472880130
36718900750000	87	22	NURIA DAS NEVES SILVA	198036132
36718900950009	87	24	VALDIVINO LUIZ DE SOUSA	43493726104
36718901050001	87	25	CLEITON TOMAZ DE SOUZA	96748567149
36718901150006	87	26	EVANDRO XAVIER DE REZENDE	91887984100
36718901250000	87	27	RAIMUNDO JAIRE DE ASSUNCAO F	4460703190
36718901450000	87	29	ADRIANO ELIAS DOURADO	2809544174
36718901650009	87	31	TEODORO E CAETANO LTDA	3671404000103
36718901850008	87	33	EDUARDO LOPES DOS SANTOS	1010966154
36718902200007	87	34	ORISMAR FRANCISCO DA CONCEICAO	84680415134
36719002750008	88	3	TATIANE GOMES QUINTINO	1843007118
36719002850002	88	4	EVARISTO DE JESUS MENEZES	18558542287

36719003150004	88	7	LUIS ANDRADE BORGES DA SILVA	81632223104
36719003250009	88	8	IZANONE DOS REIS FERREIRA	41003373100
36719003350003	88	9	IZANONE DOS REIS FERREIRA	41003373100
36719003650007	88	12	AURITA MACIEL VENTURA	81321570104
36719003750001	88	13	RIVELINO RODRIGUES RIOS	85407844168
36719003850006	88	14	IVACI DE OLIVEIRA	81813104115
36719004400004	88	17	FRANCISCA PAULA CORREIA DE JESUS	2110643277
36719000350002	88	18	MAGNA MEIRA DE LIMA	86217305100
36719000450007	88	19	IDELMAR ALEXANDRINO LOIOLA	73934682391
36719000650006	88	21	BRUNO EUSTAQUIO TEODORO DE ANDRADE E OUTRO	3270687109
36719000850005	88	23	ALESSANDRO TEODORO DA SILVA	89028686134
36719001050002	88	25	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA	19512325187
36719001150007	88	26	OLGA RIBEIRO DOS SANTOS	56704127100
36719001350006	88	28	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	47836288153
36719001550005	88	30	WILTON BARBOSA DO AMARAL	86499564168
36719100620007	89	1	IRINETO MOREIRA DA CONCEICAO	81334311153
36719100820006	89	3	JOSE BALDUINO ALVES NEVES	59786280172
36719100920000	89	4	WAGNON FRANCISCO GONZAGA	30493757104
36719101020003	89	5	FRANCISCO BORGES BESSA	5804965115
36719101120008	89	6	VILMAR SOUZA DOS ANJOS	3759145523
36719101220002	89	7	SOLIDEZ CONSTRUCOES INCORPORACOES E REFORMAS LTDA	8817829000193
36719101320007	89	8	JOSIAS BORGES MORAES	97347167191
36719101420001	89	9	JULIANA DE SOUZA ANDRADE	820397121
36719101520006	89	10	IVAN MARINHO DE SOUSA	32896930310
36719101620000	89	11	APARECIDO BRAZ DE ASSIS	19190476115
36719101720005	89	12	NILZETE GALDINA DA SILVA	90598903100
36719101820000	89	13	RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA	91138965553

36719101920004	89	14	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	1157943101
36719102020007	89	15	EDNA DA CRUZ OLIVEIRA	46027211253
36719102220006	89	17	WESLEI TIAGO SARDINHA	1103883135
36719102320000	89	18	CELIA LUIZA DE SOUSA	674205162
36719103660000	89	26	JAIR MARCELO DO NASCIMENTO	84633565168
36719103760004	89	27	VALDILENE MARTINS FERREIRA	43798004153
36719103860009	89	28	MARIZETE LUIZA FERREIRA HARAMI	29195209115
36719104160000	89	31	FERNANDO GOMES DA SILVA	1193021103
36719104260005	89	32	DANILO DE ARAUJO ALVES	1328813142
36719104360000	89	33	DANIEL ARAUJO ALVES	2652802143
36719104560009	89	35	NEUSA HELENA ROCHA	79303390172
36719104660003	89	36	ARMANDO MANOEL DE SOUZA	26823128100
36719104960007	89	39	JOSAFA PACIFICO DE SOUSA	1760143146
36719105060000	89	40	EVANDRO MACHADO MAIA	69254877115
36719105160004	89	41	PAULA DE PAULA CUNHA	82023344115
36719105260009	89	42	LAIANY LUIS DO VALE	10840103131
36719105570008	89	43	LEONIR MANRIQUE FAUSTINO	28119037120
36719105670002	89	44	LEONIR MANRIQUE FAUSTINO	28119037120
36719100400007	89	45	LEONIR MANRIQUE FAUSTINO	28119037120
36719100520002	89	46	LEONIR MANRIQUE FAUSTINO	28119037120
36719202560009	90	1	JUNIOR REGIS DO CARMO	87674840182
36719202860002	90	4	FAUSTO RODRIGUES AGUIAR	66443172191
36719202960007	90	5	DIOLINA NETA VIEIRA	34725245100
36719203060000	90	6	ANA PAULA MARTINS DA CRUZ	907483100
36719203160004	90	7	DYEGO FERREIRA SILVESTRE	638867150
36719203260009	90	8	LUZIANO MENDES DE JESUS	96820772149
36719203360003	90	9	MINERVINO HONORIO SILVA	34818464104
36719203560002	90	11	ARTUR DANIEL DE OLIVEIRA	73342491191

36719203660007	90	12	CLEIDISMAR MONTEIRO DA SILVA	94337080163
36719203860006	90	14	CELIO FERREIRA LIMA	2754757198
36719204080004	90	16	GEDEON RIBEIRO DA SILVA	98419552100
36719204500003	90	17	MIKEY RODRIGUES DE ANDRADE	61966339100
36719204610003	90	18	PEDRO DA SILVA MUNIZ	446214345
36719200330006	90	19	NEYANE RODRIGUES BORGES	5847056117
36719200430000	90	20	JOAO CARLOS LINO CHAVEIRO	1202212174
36719200630000	90	22	EURIPEDES DIVINO GOMES	14463954134
36719200730004	90	23	VALDETE RODRIGUES DA SILVA	89934610159
36719200830009	90	24	SERGIO MELO DE MORAES	80030068134
36719200930003	90	25	JOELSON DE SOUZA FILHO	90668448253
36719201130000	90	27	JURANDIR ALVES MONTE	23150440149
36719201330000	90	29	MILTON SOARES DE QUEIROZ	82446911153
36719201430004	90	30	CARLITO DE QUEIROZ SOARES	60692154
36719201530009	90	31	THIAGO FERRERIA DE CASTRO	73448214191
36719201630003	90	32	CLEITON RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	527563196
36719202140000	90	34	ENILDA DOS SANTOS RIBEIRO	61743682115
36719202270000	90	35	ELIEL VALERIO RIBEIRO	90522745172
36719300370005	91	1	VÂNIA QUEIROZ PEREIRA ALCANTARA	43108350153
36719300900004	91	6	MAURO BORGES SOARES DOS SANTOS	42615690191
36719301100001	91	8	WEMERSON PEREIRA MENDES	3327630135
36719301300000	91	10	BENEDITO JOSE FERRAZ	5167450187
36719301400005	91	11	ROGERIO RODRIGO SOARES FERREIRA	84813784100
36719301600004	91	13	SUELÍ MATHIAS RAMOS	54972213191
36719301860006	91	14	RONYS BORGES SOARES	99351897168
36719302350001	91	16	JOSE ALVES SOARES	16808878153
36719302790001	91	20	SILVANIO RIBEIRO DE LIMA ROCHA	2386726541
36719302890006	91	21	GILMARA REIS MEIRELLES JASON	97438260178

36719302990000	91	22	JOCIVANE PEREIRA PINTO	91557780110
36719303090003	91	23	ELISABETH JORGE PEREIRA	1075925177
36719303490001	91	27	ANTONIO PEREIRA NUNES	37077066215
36719303870009	91	29	MICHAEL DE ASSIS	2019580152
36719303990004	91	30	ANGELA DOS SANTOS CARNEIRO	2624617574
36719400600008	92	3	GLEUCIMAR ALMEIDA SILVA	99230739120
36719400800007	92	5	ELIZABETH JORGE PEREIRA	1075925177
36719400900001	92	6	JOAO BATISTA DE ARAUJO	81307276768
36719401100009	92	8	HUDSON GONCALVES DA SILVA	76310558153
36719401200003	92	9	ALMIR COELHO DE OLIVEIRA	83404929187
36719401300008	92	10	CARLOS ANDRE BARBOSA DOS SANTOS	95338713187
36719401400002	92	11	RENATA CAMPOS MARIANO	98693620606
36719401800000	92	13	ELIZETE PEIXOTO DA CONCEICAO	31978355149
36719401910000	92	14	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	39504646115
36719402810000	92	19	ESTELA BORGES DE SOUZA	82010706153
36719402910004	92	20	VANDA DE LACERDA ALVES	64345122104
36719403010007	92	21	IROMATTA VASCONCELOS	1398070122
36719403680002	92	26	NATHALYA CARDOSO TRINDADE	4323723180
36719403790002	92	27	GLEDSO ROMANO DA SILVA	2425374132
36719500370000	93	1	WESLEY CAVALCANTE BORGES	37717316153
36719500500000	93	2	GILDETE TAVARES DOS SANTOS	41820568172
36719500700000	93	4	LUCAS GOMES DE FREITAS E AUXILIADORA	70159695139
36719500800004	93	5	DANIEL SANTANA SILVA	813463106
36719500900009	93	6	FERNANDO CARNEIRO DE ABADIA	2529156158
36719501000001	93	7	MARIA DAS DORES FERREIRA SAMPAIO	39909034115
36719501100006	93	8	ERIVALDO LOPES DA SILVA	98868721104
36719501400000	93	11	NATAL SOUSA MACHADO	58727710297
36719501680002	93	12	ALEXSANDRA RODRIGUES LOPES	66483816120

36719501820009	93	13	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	13329880163
36719502200004	93	14	RENATO ARROYO SILVA	3431528198
36719502420004	93	16	GILSON ANTONIO DE SOUZA	21695393104
36719502720008	93	19	EDNEIA ALVES DE SOUZA PACHECO	52159000191
36719502920007	93	20	ELIZABETH JORGE PEREIRA	1075925177
36719503020000	93	21	RAFAELA BUENO ALVES	3799399160
36719503120004	93	22	ANTONIA FERREIRA BATISTA	315142197
36719503220009	93	23	VALDETE ROSA DE REZENDE	64371905153
36719603190000	94	1	ESPOLIO DE DIVINO VAGNER JAIME	28223020149
36719603290004	94	2	RAFAEL SOARES MOURA	73659193100
36719603390009	94	3	RAFAEL SOARES MOURA E OUTRO	73659193100
36719603490003	94	4	ALDEIR NASCIMENTO DE ANDRADE	42602190144
36719603590008	94	5	ALDEIR NASCIMENTO DE ANDRADE	42602190144
36719603690002	94	6	LUIZ AUGUSTO MARINHO NOLETO	28222148168
36719603790007	94	7	TYAGO CÂNDIDO DO NASCIMENTO	8667328103
36719603890001	94	8	WALDIRLEY ADRIANO DE JESUS	51797526120
36719603990006	94	9	FRANCISCO SABINO DOS SANTOS	1035618117
36719604190003	94	11	JULIO CESAR RAIMUNDO DIAS	86215264172
36719604290008	94	12	CARLA DA SILVA TELES	1665532122
36719604490007	94	14	EMERSON RODRIGUES SOARES	2695180101
36719604590001	94	15	ADAO LUIZ DE LIMA	23414162172
36719604690006	94	16	DANIEL NUNES DE LIMA	1486409156
36719604790000	94	17	MILITINA MARIA DE LIMA	31574211153
36719604890005	94	18	IGOR ITALO DOS REIS	97781525191
36719604990000	94	19	IGOR ITALO DOS REIS	97781525191
36719605090002	94	20	RONER DE OLIVEIRA REZENDE	69061920191
36719605440003	94	21	RONER DE OLIVEIRA REZENDE	69061920191
36719600450000	94	23	NEIR PEREIRA DOS SANTOS	251559114

36719600650000	94	25	YASMIN BARBOSA FERREIRA	70791186113
36719600750004	94	26	ANTONIA REGINA SOARES DOS S.CARVALHO	1295994178
36719600850009	94	27	FRANCISCO ANTONIO FABINO	95565442168
36719600950003	94	28	MARILZA FERNANDES LEITE	64206319120
36719601050006	94	29	FRANCISCO ANTONIO FABINO	95565442168
36719601150000	94	30	KELVY PONTES SILVA	53330293187
36719601350000	94	32	JOAO BATISTA FERREIRA FILHO	90920376304
36719601450004	94	33	EDSON BALTAZAR CAMPOS	95951997100
36719601550009	94	34	KEYLA GRACIELA DA SILVA RIBEIRO	84926317249
36719601650003	94	35	KEYLA GRACIELA DA SILVA RIBEIRO	84926317249
36719602050000	94	39	LUCIANO CONCEICAO DE SOUZA	2388333130
36719602150004	94	40	WILTON NUNES DE FREITAS	69518548153
36719602360009	94	42	SERGIO DE SOUSA LIMA	184881102
36719602760007	94	43	MOACIR BARBOSA RODRIGUES	17725399453
36719602900003	94	44	EDNA ALVES PARENTE	718114
36719700500005	95	2	MARIFRAM MARTINS DA SILVA	1500025135
36719700700004	95	4	NOEME DE SOUSA SANTOS	1568105142
36719700800009	95	5	DOMINGOS MANOEL DANTAS DA SILVA	30106150197
36719701000006	95	7	ELIONES PEREIRA MARTINS	87983729120
36719701100000	95	8	MARCELO FERREIRA COSTA	823349195
36719701200005	95	9	FELIPE SOUZA DOS SANTOS	70130588156
36719702080003	95	13	MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA	95821171172
36719702230005	95	14	MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA	95821171172
36719702630003	95	18	REGINALDO JOSE DA SILVA	317226100
36719702730008	95	19	AMILCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR	2322175137
36719703420002	95	24	GERVASIO OLIVEIRA SILVA	27842975191
36719802000007	96	1	TANIVALDO SANTOS DA SILVA	190712139

36719802100001	96	2	HELENICE DE FATIMA DA SILVA	64818683191
36719802200006	96	3	MARCIA SILVEIRA GOMES	24235644149
36719802500000	96	6	IRACEMA LEITE BORGES SOUZA	49232592134
36719802600004	96	7	WESLEY PEREIRA DE SOUSA	54913101153
36719802700009	96	8	MARIA STELLA DA CONCEIçAO MENDES	92480101134
36719803430005	96	12	WANDER GONCALVES	43196772187
36719800400008	96	14	RUBENS RAIMUNDO DE OLIVEIRA	3313792448
36719800500002	96	15	DIVINO LUCAS DA SILVA	28866851191
36719800600007	96	16	CLEIDIANE DE SANTANA	2768788171
36719800700001	96	17	ELSON ALEXANDRE DE ARAUJO	49095269191
36719800800006	96	18	ELSON ALEXANDRE DE ARAUJO	49095269191
36719800900000	96	19	DAMORES MARQUES ROSA AZARIAS	52036952100
36719801200002	96	22	MAURO GERONCO DE OLIVERIA	1498248314
36719801700005	96	24	ANDRE ROSA DE JESUS	929732138
36719900450002	97	1	REGINALDO DE MIRANDA	97679844100
36719900660007	97	2	ARI PAULO DA SILVA	92831036100
36719900760001	97	3	JOSE AILTON DE MIRANDA	251522547
36719900960000	97	5	LARISSA GRACIELLE FRANCO DE FREITAS E OUTRO	99802716120
36719901060003	97	6	CLAUDIA MARIA NOGUEIRA	92961169291
36719901260002	97	8	RAIMUNDA SILVA DE ALMEIDA MORAIS E OUTRA	84985836168
36719901360007	97	9	POLIANA LUIZA ALVES DA SILVA	1327371162
36719901660000	97	12	DACIO DA SILVA NOGUEIRA	1516179102
36719901960004	97	15	KEILY CRISTINA DE SOUZA COSTA	51793946191
36719902060007	97	16	MARCOS ENEIAS VIEIRA DOS SANTOS	1722568283
36719902770004	97	18	JOABES GOMES DA CRUZ	1329267176
36719902870009	97	19	VERA LUCIA DE OLIVEIRA LOPES	43994555191
36719903370000	97	24	VALMIR ARAUJO DO NASCIMENTO	97922404115

36719903570009	97	26	ALDENIR DE SOUSA SANTOS CONCEICAO	63129868372
36719903770008	97	28	BRUNO RODRIGUES FERREIRA DOS REIS	99537176134
36719903970007	97	30	CREUZA RIBEIRO DA SILVA	25346750100
36719904170004	97	32	SEBASTIAO FLEURY CURADO NETO	36384364115
36719904430006	97	33	ANA PAULA JUBE	1616977124
36719904660001	97	34	THIAGO GONZAGA DE O.VITORINO	2417486156
36720000480001	98	1	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36720000630003	98	2	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36720000780005	98	3	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36720001080007	98	6	ELIANE MARIA BARBOSA PEDRON	89372891134
36720001180001	98	7	ALEX MENESSES DA COSTA	54774845191
36720001280006	98	8	HARLEY MENESSES DA COSTA	88040429153
36720001380000	98	9	HARLEY MENESSES DA COSTA	88040429153
36720001480005	98	10	HARLEY MENESSES DA COSTA	88040429153
36720001580000	98	11	ALESSANDRO MENESSES DA COSTA	53280164168
36720001680004	98	12	FABIO JOSE CAETANO DA SILVA	92210422191
36720001780009	98	13	FABIO JOSE CAETANO DA SILVA	92210422191
36720002280000	98	18	KILMA ALMEIDA GOMES CARMO	87188775168
36720002380004	98	19	LEIDIMARIA LIMA DOURADO	88660958187
36720002480009	98	20	CLEOMAR PEREIRA MONTALVAO	733216137
36720002580003	98	21	RONER DE OLIVEIRA REZENDE	69061920191
36720002680008	98	22	JOSE AUGUSTO DE PAULA CARDOSO	56572310159
36720002780002	98	23	VANIA MARIA PEREIRA	53316282149
36720002880007	98	24	ROZANIA ALTINA DOS REIS	88632776134
36720002980001	98	25	UMBERTO MODESTO DA SILVA	65214382120
36720003080004	98	26	TANILLA GONCALVES NORONHA	2502634164

36720003180009	98	27	LUCILEA RICARDO BERNARDES COUTO	824594100
36720003510009	98	28	ESPOLIO DE DIVINO VAGNER JAIME	28223020149
36720003890006	98	29	ESPOLIO DE DIVINO VAGNER JAIME	28223020149
36720003990000	98	30	ESPOLIO DE DIVINO VAGNER JAIME	28223020149
36720004090003	98	31	ESPOLIO DE RAMON RANULFO JAIME	69866279120
36720004190008	98	32	PETROVIL GOMES VIEIRA	73623342149
36720004390007	98	34	JOSE CLAUDIO NOGUEIRA	924798122
36720004790005	98	38	MARCIANA BORGES DE MELO	27047075100
36720004890000	98	39	CLEMILSON DIAS	3475790785
36720005490005	98	45	GILSON JADER DA SILVA	95216405100
36720005590000	98	46	VALDEON MORAES BUENO	28891104191
36720005690004	98	47	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOUSA	4023904317
36720005790009	98	48	JOSE GOMES DA SILVA	1150307358
36720005890003	98	49	ZOEL MARTINS DE SOUSA	1797199552
36720005990008	98	50	CLEITON APARECIDO ELIAS	1502835126
36720006390004	98	54	ANDRE LUIZ PEREIRA DE FARIA	95643753120
36720006590003	98	55	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36720006700003	98	56	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36720006850005	98	57	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36720102920006	99	1	EDINILSON LOPES DE OLIVEIRA	90970330120
36720103340003	99	3	KEILY CRISTINA DE SOUZA COSTA	51793946191
36720103440008	99	4	RAIMUNDO PEREIRA FRANCO	40194353320
36720104340007	99	12	WANESSA INACIO ALVES	54085128
36720104440001	99	13	KEYLA GRACIELA DA SILVA RIBEIRO	84926317249
36720104740005	99	16	LILLYAN DE SOUZA LACERDA	184886171
36720105040007	99	19	EDIVAN DE OLIVEIRA MATOS	1051858178

36720105140001	99	20	DALVENY ALVES DE SOUZA	30114900159
36720105490002	99	21	APARECIDA DE FATIMA MATIAS	45464847120
36720100350008	99	22	OTAVIO RENATO RODRIGUES	71329803191
36720100450002	99	23	IRANILDE ALVES	18232655100
36720100650001	99	25	GILSON ANTONIO DE SOUZA	21695393104
36720100750006	99	26	GILSON ANTONIO DE SOUZA	21695393104
36720100850000	99	27	JOAO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA	70266840272
36720100950005	99	28	ZULMIRA DE ALMEIDA MICOTTI	52025020104
36720101150002	99	30	JOHNNY ALVES RIBEIRO	71939296153
36720101350001	99	32	HELIO MARCIO VIEIRA	43431062172
36720101450006	99	33	DEUSELIA LIMA REZENDE	16579798149
36720101550000	99	34	MARCELO DANTAS DE OLIVEIRA	5634121
36720101850004	99	37	MARIA LUCIA DE SOUSA	47235934115
36720101950009	99	38	CELIA BORGES DA COSTA	51516900197
36720102050001	99	39	FABIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E OUTRA	15746671657
36720102150006	99	40	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36720102250000	99	41	NAICLER DOS SANTOS NAVES	78396964149
36720102350005	99	42	EDINILSON LOPES DE OLIVEIRA	90970330120
36720102450000	99	43	EDINILSON LOPES DE OLIVEIRA	90970330120
36720203530004	100	2	SIDNEI RIBEIRO DE LIMA ROCHA	1216166145
36720203630009	100	3	DANIEL DELCIMAR LOPES	54012139649
36720203830008	100	5	JONAS FERREIRA DA SILVA	84716924149
36720203930002	100	6	RODRIGO ALVES DA SILVA	484323180
36720204030005	100	7	SAMUEL DA SILVA PAES	89493842134
36720204130000	100	8	BIANCA SOARES DE ARAUJO	6471818190
36720204230004	100	9	EDER APARECIDA NERES MACEDO	1160295107
36720204330009	100	10	EDMINLSON QUARESMA DA SILVA	78531969115

36720204630002	100	13	NOECIONE MARTINS DE CARVALHO	91287855172
36720204730007	100	14	MARCELO FERREIRA DA SILVA	73804789234
36720205030009	100	17	FRANCISCO BORGES BESSA	5804965115
36720205130003	100	18	MARIA DE FATIMA FERREIRA	18553494268
36720205230008	100	19	OSMAR RODRIGUES CARDOSO	84574380187
36720205530001	100	22	ZULEIDE SOUSA SOARES	38033810106
36720205970001	100	24	MARIA BETANIA LIMA CRUZ	679931171
36720206190000	100	26	SILMA DINIZ ALMEIDA	83803424291
36720200330004	100	27	PHILIPPE VERSIANI LOPES	1761192647
36720200430009	100	28	BELCHIOR GONZAGA LOPES	15265560149
36720200630008	100	30	RAIMUNDO NONATO CORREIA DE OLIVEIRA	1487290101
36720200730002	100	31	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36720200930001	100	33	DIVINA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	91433002191
36720201030004	100	34	FRANCISCO BORGES BESSA	5804965115
36720201230003	100	36	DAYANE CRISTINA DUARTE E IRANY JOSE DE SOUZA	33658098805
36720201430002	100	38	SINAIR FERNANDES DA SILVA	14923440104
36720201530007	100	39	MARLUCE PEREIRA DE SOUZA	515720526
36720201630001	100	40	MILTON CAMARGO DOS SANTOS	83578110191
36720201730006	100	41	MARIA QUEIROZ DE ASSIS	96352302149
36720201930005	100	43	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA	2102925129
36720202130002	100	45	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	1284769000141
36720202230007	100	46	MOISES LEMES DE OLIVEIRA	86642243153
36720202330001	100	47	EDINA MARIA DOS SANTOS	2612572341
36720202630005	100	50	NATALINA DOS SANTOS FERREIRA	43896642120
36720303310001	101	1	ALESSNDRO FERREIRA DE CASTRO	99715589120
36720303410006	101	2	AILTON NOGUEIRA DE QUEIROZ	42111102504
36720303510000	101	3	MARIA DOS ANJOS ALVES PEREIRA	24612855191

36720303610005	101	4	VALCI ANA NASCIMENTO	24306797104
36720303710000	101	5	GERUSA SELMA DE ARAUJO SANTANA	81976194253
36720303810004	101	6	LEIDA DAIANE BARBOSA RODRIGUES	98803310100
36720303910009	101	7	JESIO DOS SANTOS NEVES	12938874553
36720304010001	101	8	ANA PAULA SILVA C. COSTA	77763564172
36720304110006	101	9	JUNIOR BORGES VIEIRA DA SILVA	95813128115
36720304210000	101	10	JERONIMO FERREIRA ROSA	21225427134
36720304310005	101	11	IVONE FERREIRA CORREIA	86834266100
36720304410000	101	12	PERFECTA HIDROJATEAMENTO LTDA	19320083000124
36720304510004	101	13	VILMA CANDIDA DOS SANTOS	43517846104
36720304610009	101	14	ROSA SILVA DE SA	87051753134
36720304810008	101	16	LUCAS SACRAMENTO BEZERRA	33695130130
36720305010005	101	18	LILIANE LOBO SOARES	37488619153
36720305110000	101	19	PAULO HENRIQUE MELO DOS SANTOS	57465134153
36720305210004	101	20	JOAO DIAS DE SOUZA JUNIOR	3357594595
36720305310009	101	21	PAULO RICARDO SURIANO DE AZEVEDO	3169700189
36720305410003	101	22	ALBERTO FRANCISCO MENDONCA NETO	770565158
36720305510008	101	23	SILVANIA NEVES DE OLIVEIRA	599497599
36720300370003	101	25	JULIANO TEODORO DA SILVA JUNIOR	84558156120
36720300470008	101	26	CLEONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	64968219172
36720300570002	101	27	RONALDO ARAUJO CARDOSO E OUTRO	96816201191
36720300670007	101	28	RINALDO JUNIOR ALVES DE SOUSA	85724343134
36720300870006	101	30	VANIA VIEIRA	21145989187
36720301270002	101	34	JOSE RODRIGUES MOREIRA	33062765100
36720301370007	101	35	SEVERINO RAMOS DA SILVA	27125157149
36720301470001	101	36	DALVA DIAS JARDIM	16077016187
36720301570006	101	37	JASMO PEREIRA ANDRADE	28045130172
36720301670000	101	38	ANTONIO DE JESUS NEVES	85693278115

36720301770005	101	39	CRISTIANE RODRIGUES BORGES	2115543165
36720301870000	101	40	BRENNO SALES GALVAO DE REZENDE E OUTRA	824472179
36720302070007	101	42	WALKER DIHEISON RODRIGUES DE ASSIS	86552511191
36720302170001	101	43	MARIA JOSE MESQUITA	5870836115
36720302270006	101	44	LOURDES JOSE DE MESQUITA	6134220159
36720302370000	101	45	WANDER OLIVEIRA DE SOUZA	64831540110
36720302470005	101	46	JULIO CESAR DA SILVA	37920588120
36720302570000	101	47	ADRIANO DIVINO DE SOUZA	56609833168
36720302940001	101	48	ADRIANO DIVINO DE SOUSA	56609833168
36720403040001	102	1	WALTER XAVIER PIRES	80032931115
36720403140006	102	2	ERIC DAN NEISON MORENO CONCEICAO	2640736140
36720403240000	102	3	MARILUZA DA SILVA GALVAO	53338081120
36720403340005	102	4	MARILUZA DA SILVA GALVAO	53338081120
36720403440000	102	5	KESIA ELIOMAR DA SILVA	64360032153
36720403640009	102	7	ANTONIO RICARDO RODRIGUES TEODORO	3027888161
36720403740003	102	8	LEONARDO LEMES LINHARES DOS SANTOS	2031742167
36720403840008	102	9	JANE ANGELICA SANTANA DA FONSECA	87183838153
36720403940002	102	10	LUIZ CARLOS ALVES E OUTROS	8773947172
36720404040005	102	11	LUIZ CARLOS ALVES	8773947172
36720404240004	102	13	DEVANIR RODRIGUES DA SILVA	83360786149
36720404340009	102	14	SILVANY ELIAS DAS NEVES	1745004165
36720404440003	102	15	ELENILSON DE SOUZA BARBOSA	1200932196
36720404540008	102	16	EURICO DA SILVA FREITAS	30522374387
36720404640002	102	17	LUCIMEIRE DOS SANTOS SILVA	89836847120
36720404740007	102	18	BRUNO COSTA	90514394153
36720404840001	102	19	ADMILSON PEREIRA DE MORAIS	85326046172
36720405040009	102	21	GIOVANE MORAIS DA SILVA	1398265136

36720405630000	102	24	CRISTIANO ATAIDE	63410435115
36720405760001	102	25	CRISTIANO ATAIDE	63410435115
36720405860006	102	26	CRISTIANO ATAIDE	63410435115
36720400560004	102	30	REGIANE QUINTINO COSTA	29865098865
36720400760003	102	32	GEAN PAULO SANTOS DOS REIS	26739240353
36720400860008	102	33	PAULA REGINA VAZ MENEZES	1266290133
36720400960002	102	34	ZAQUEU FRANCISCO ELIAS	93458339191
36720401160000	102	36	WALTER TEODORO DE FREITAS	17051452134
36720401260004	102	37	GILSON QUEIROZ ARAUJO SANTOS	82539383220
36720401360009	102	38	ERIALDO GONCALVES DE LIMA	2825693596
36720401460003	102	39	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	5880779000109
36720401860001	102	43	ELSON LOPES MOREIRA	540521140
36720401960006	102	44	ELSON LOPES MOREIRA	540521140
36720402060009	102	45	ELIAS LOURENCO DOS SANTOS	78272343134
36720402260008	102	47	WEDER DOMINGUES CARDOSO	315933135
36720402700008	102	49	ELTON BATISTA DA SILVA	34801430163

Goiânia, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 07/10/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 08/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8208869** e o código CRC **A4F4C9B0**.

Avenida do Cerrado, 999

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8208869v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 517, 07 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga substituição de servidora para desempenho de atribuições específicas e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo Único, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando o art. 10, § 8º, inciso II da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia;

Considerando o art. 11, § 1º da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia;

Considerando a publicação da Portaria nº 396, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8605, de 21 de agosto de 2025, a qual, dentre suas previsões, prorroga os efeitos da Portaria nº 202/2025, especificamente quanto à substituição da servidora Sandra Aparecida Silva, diretora do Cmei Recanto da Criança Rhaysa Cristine Fernandes Correa, pela servidora Kayta Lorena Assumpção Gouvêa, Matrícula Funcional nº 1227424-1, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10 de agosto de 2025, por motivo de licença médica da diretora da Unidade Educacional, conforme atestado médico anexo aos autos;

Considerando ainda a instrução processual do Processo SEI nº 25.24.000027548-2, que informa sobre a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a partir de 8 de setembro de 2025, da licença médica da servidora Sandra Aparecida Silva, diretora do Cmei Recanto da Criança Rhaysa Cristine Fernandes Correa, conforme atestado médico anexo aos autos (7990424), resolve:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 396, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8605, de 21 de agosto de 2025, especificamente quanto à substituição da servidora SANDRA APARECIDA SILVA, diretora do Cmei Recanto da Criança Rhaysa Cristine Fernandes Correa, pela servidora KAYTA LORENA ASSUMPÇÃO GOUVÊA, Matrícula Funcional nº 1227424-1, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, a servidora interina assinará todos os documentos de responsabilidade da diretora do Cmei Recanto da Criança Rhaysa Cristine Fernandes Correa, bem como desempenhará todos os expedientes necessários para o seu funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 8 de setembro de 2025.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretaria Municipal de Educação, em 09/10/2025, às 09:00, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8215922 e o código CRC **AC729A66**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000027548-2

SEI Nº 8215922v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 203, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME n.º 061/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000010492-0,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, em jornada parcial e integral, à Escola Evangélica Querubins, com o nome empresarial Escola Querubins LTDA, CNPJ n.º 37.167.162/0001-29, localizada à Av. Coronel Joaquim Lúcio, Quadra 01, Lotes 07 e 08, Número 776, Setor Santos Dumont, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.º 120/2016 e CME n.º 110/2025, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - adequar o depósito quanto à ventilação, iluminação e limpeza, conforme *caput* e § 1º, do artigo 47 da Resolução CME n.º 120/2016, até o início do ano letivo de 2026;

II - adequar o endereço da instituição no Contrato Social em atendimento ao artigo 34 da Resolução CME n.º 110/2025, até o início do ano letivo de 2026;

III - protocolizar processo de Autorização de Funcionamento, conforme prazo previsto no artigo 74, inciso II, Resolução CME n.º 110/2025.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Tornar sem efeito a Resolução CME n.º 147, de 08 de maio de 2025.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

093^a (nonagésima terceira) SESSÃO PLENÁRIA, aos dois dias do mês de outubro de 2025.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral
Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 08/10/2025, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8207375** e o código CRC **08FB321B**.

Rua 227-A, n.º 331 -
Setor Leste Universitário - Bairro Setor Sul
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000010492-0

SEI Nº 8207375v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 204, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 093/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI **24.24.000029581-0**,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, em jornada parcial e integral, à Escola Americana, registrada com nome empresarial Isis Rosa Chagas, CNPJ n.º 32.460.309/0001-50, situada à R C 242, n.º 112, quadra 557, lote 05E, andar Térreo, Jardim América, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2030.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.º 120/2016 e CME n.º 110/2025, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - adequar sanitário acessível às crianças, conforme o artigo 47, §2º, da Resolução CME n.º 120/2016, até o início letivo do ano de 2026;

II - adequar o sanitário de uso dos funcionários, segundo o artigo 47, §3º, da Resolução CME n.º 120/2016, até o início letivo do ano de 2026;

III - providenciar, no parque infantil, brinquedo para crianças com deficiência, conforme o artigo 48, inciso VIII, da Resolução CME n.º 120/2016, até o início letivo do ano de 2026;

IV - regularizar o horário de trabalho e intervalos da coordenadora pedagógica, de acordo com leis trabalhistas e, artigo 36, parágrafo único, artigo 40, parágrafo único, da Resolução CME n.º 120/2016, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

V - apresentar a alteração na CTPS de Camila Lopes de França Belém, conforme o cargo e a função realizada, conforme artigo 45, da Resolução CME n.º 120/2016, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - adequar o quadro de profissionais para que haja profissional do magistério para coordenar o atendimento às crianças no período entre os turnos, matutino e vespertino,

conforme o artigo 49 da Resolução CME n.º 110/2025, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VII - adequar documentos e espaços para atendimento em jornada integral, consoante os artigos 13, 16, 29, §3º e 49, da Resolução CME n.º 120/2016, até o início letivo do ano de 2026.

VIII - adequar documentos e espaços para atendimento em jornada integral, consoante os artigos 13, 16, 29, §3º e 49, até o início letivo do ano de 2026.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

093ª (nonagésima terceira) SESSÃO PLENÁRIA, aos dois dias do mês de outubro de 2025.

Divino Alves Bueno

Presidente

Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral

Eliane Rosa de Azara

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 08/10/2025, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7460854** e o código CRC **32F5CC1A**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000029581-0

SEI Nº 7460854v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 205, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 260/2024, o Relatório Circunstaciado, datado de 23/05/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 24.24.000029503-8,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, em jornada parcial e integral, ao Espaço Guri, com nome empresarial Espaço Recreativo Guri LTDA, CNPJ n.º 17.610.499/0001-51, localizado à Rua Francisco Oliveira Lopes, Quadra 228, Lote 06, Número 159, Cidade Jardim, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - adequar nome da instituição fazendo alusão ao campo educacional, conforme o artigo 52, *parágrafo único*, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

II - inserir no Projeto Político-Pedagógico da instituição, o detalhamento dos tempos e espaços, conforme o artigo 25, incisos VI e VII, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

093ª (nonagésima terceira) SESSÃO PLENÁRIA, aos dois dias do mês de outubro de 2025.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral

Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 08/10/2025, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7011044** e o código CRC **2A8BCEC6**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 206, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 280/2024, o Relatório Circunstanciado, datado de 09 e 28/07/25, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 24.24.000020402-4,

Resolve:

Art. 1º Conceder a Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, à instituição com nome empresarial Berçário Escola Ciranda da Alegria LTDA , com CNPJ n.º 02.155.724/0001-30, localizada à Rua S4, Quadra S 11, Lote 1, Setor Bela Vista, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.º 120/2016 e CME n.º 110/2025, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - apresentar a Certidão Negativa da Fazenda Federal e a Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal de Qualquer Natureza pessoa Jurídica, conforme com a alínea "c", inciso I, do artigo 55, da Resolução CME n.º 120/2016, até o início do ano letivo de 2026;

II - adequar os sanitários da educação infantil, conforme incisos I ao VI, do §2º e do §4º, do artigo 64, da Resolução CME n.º 110/2025, até o início do ano letivo de 2026;

III - adequar as portas internas de entrada de três salas de atividades, conforme §1º, inciso I, do artigo 47, da Resolução CME n.º 120/2016, até o início do ano letivo de 2026;

IV - adequar os dossiês dos funcionários, conforme alínea "d" do inciso I, do artigo 35, da Resolução CME n.º 120/2016, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

V - adequar as CTPS dos profissionais, conforme alínea "n", inciso II, do artigo 55, da Resolução CME n.º 120/2016, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - adequar contrato de estágio de auxiliar ou CTPS, conforme alínea "l", inciso II, do artigo 55, da Resolução CME n.º 120/2016, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

093^a (nonagésima terceira) SESSÃO PLENÁRIA, aos dois dias do mês de setembro de 2025.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral
Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 08/10/2025, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7588458** e o código CRC **6213CD34**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000020402-4

SEI Nº 7588458v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 207, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 090/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000035093-9,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos e para ministrar o Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), em jornada parcial, à Escola Municipal Jardim Atlântico, localizada na Rua das Rocas esquina com Rua Saquarema, Quadra 126, Jardim Atlântico, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Unidade Educacional, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.º 116/2013, CME n.º 120/2016 e CME n.º 110/2025, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - adequar o hall de entrada e a quadra esportiva, conforme os incisos VI e VIII do artigo 54, da Resolução CME n.º 116/2013, e artigo 48, da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2026;

II - adequar os sanitários de uso das crianças da Educação Infantil e dos Estudantes do Ensino Fundamental, conforme §2º do artigo 47, e parágrafo único, do artigo 48, da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de julho de 2026;

III - adequar o quantitativo de crianças nos agrupamentos, conforme os incisos V e VI, do artigo 29, da Resolução CME n.º 120/2016, até o início do ano letivo de 2026;

IV - suprimir déficit de um agente de apoio educacional/merendeira, no turno vespertino, de acordo com artigo 37, da Resolução CME n.º 116/2013 e artigo 36, da Resolução CME n.º 120/2016, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

V - protocolizar processo de autorização de funcionamento, neste Conselho, conforme o parágrafo único do artigo 51, da Resolução CME n.º 116/2013, e inciso II, artigo 74, da Resolução CME n.º 110/2025.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

093^a (nonagésima terceira) SESSÃO PLENÁRIA, aos dois dias do mês de outubro de 2025.

Divino Alves Bueno

Presidente

Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral

Eliane Rosa de Azara

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em 08/10/2025, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7391137** e o código CRC **6ECDFE90**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000035093-9

SEI Nº 7391137v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 208, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 285/2024, na oitiva realizada em 08/05/2025, e no Relatório Circunstanciado, datado de 02/09/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 24.24.000027943-1,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro Educacional Clube da Criança, com nome empresarial Clube da Criança Escola Infantil Ltda., CNPJ n.º 51.412.382/0001-00 Matriz, localizado na Rua M, Número 305, Quadra 61, Lote 17A, Setor Vila Santa Helena, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 13 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à representante da instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - apresentar Alvará de Localização e Funcionamento, conforme alínea "h", do inciso II, do artigo 55, até o final do ato autorizador;

II - apresentar Certidão Negativa Federal, conforme alínea "c", do inciso I, do artigo 55, até o início do ano letivo de 2026;

III - adequar a Proposta Político-Pedagógica e o Regimento, conforme artigos 21 a 29, até 30 dias após recebimento desta Resolução;

IV - apresentar o contrato de aluguel em nome da representante legal, conforme alínea "d", inciso I, do artigo 55, até 30 dias após recebimento desta Resolução;

V - instalar grade ou tela protetora até o teto na rampa de acesso, conforme inciso III, do artigo 47, até 30 dias após recebimento desta Resolução;

VI - adequar o espaço da biblioteca, a sala de multimídia/sala de vídeo, o almoxarifado, a área de serviço, o depósito, as áreas coberta e descoberta e pátio coberto, área de circulação e hall de entrada, conforme §§2º e 4º, do artigo 47, e incisos IV, V e VII, do artigo 48, até o início do ano letivo de 2026;

VII - adequar quanto a acessibilidade os sanitários de uso da Educação Infantil e de profissionais/visitantes, conforme §§2º e 3º, do artigo 47, até o início do ano letivo;

VIII - contratar profissional de Serviços Gerais, conforme artigos 36 e 44, até 30 dias após recebimento desta Resolução;

IX - realizar a avaliação institucional com instrumentos próprios e sistematizar os dados coletados, conforme §3º, do artigo 27, até 30 dias após recebimento desta Resolução.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

093^a (nonagésima terceira) SESSÃO PLENÁRIA, aos dois dias do mês de outubro de 2025.

Divino Alves Bueno

Presidente

Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral

Eliane Rosa de Azara

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 08/10/2025, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7899551** e o código CRC **B528EC44**.

Rua 227-A, n.º 331 -
Setor Leste Universitário - Bairro Setor Sul
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000027943-1

SEI Nº 7899551v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 209, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 103/2024, a Informação Técnica AT/CME n.º 067/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI **23.24.000015552-4**,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, em jornada parcial, à Escola Buriti, com nome empresarial Escola Resende LTDA, CNPJ 49.443.802/0001-65, localizada à Rua Barra do Piraí, Quadra 07, Lotes 30 e 31, Número 98, Residencial Campos Dourados, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar a instituição que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.º 120/2016 e CME n.º 110/2025, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - contratar coordenador(a) pedagógico(a), conforme o §2º, do artigo 56, da Resolução CME n.º 110/2025, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

II - apresentar o comprovante de propriedade do imóvel, conforme alínea "c", do inciso II, do artigo 76, da Resolução CME n.º 110/2025, até 31 de dezembro de 2026;

III - adequar os sanitários conforme inciso V, do §2º, do artigo 64, da Resolução CME n.º 110/2025, até o início do ano letivo de 2026.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

094ª (nonagésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA, aos dois dias do mês de outubro de 2025.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos - Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral
Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 08/10/2025, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7328850** e o código CRC **5550402B**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 210, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 088/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 24.24.000048307-1,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos, em jornada integral e parcial, à Escola Natus, com nome empresarial Escola Natus LTDA, CNPJ n.º 28.942.020/0001-09, situada à Avenida 4º Radial, n.º 1748, quadra 207, lotes 07/08/09, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à responsável legal da instituição que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.º 120/2016 e CME n.º 110/2025, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - adequar os sanitários, conforme incisos I ao VI, do §2º, do artigo 64, da Resolução CME 110/2025, até 31 de julho de 2026;

II - adequar o parque infantil, conforme inciso VIII, do artigo 48, da Resolução CME 120/2016, até o início do ano letivo de 2026;

III - adequar o quadro de profissionais para que haja profissional do magistério para coordenar o atendimento às crianças no período entre os turnos, matutino e vespertino, conforme artigo 32, da Resolução CME 120/2016, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IV - apresentar as Certidões Negativas de Débitos Federal e Municipal, conforme alínea c, inciso I, do artigo 55, da Resolução CME 120/2016, até o início do ano letivo de 2026;

V - protocolizar processo de autorização de funcionamento conforme prazo previsto no inciso II, do artigo 74, da Resolução CME 110/2025.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

094ª (nonagésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA, aos dois dias do mês de outubro de 2025.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos - Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral
Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em
08/10/2025, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
7384192 e o código CRC **CE0C96BF**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000048307-1

SEI Nº 7384192v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2023

PROCESSO SEI N° 24.24.000039252-1**Contratante:** Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação Sra. GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA.**Contratada:** EMPRESA 2V EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 46.672.831/0001-00, ATRAVÉS DA Sra. SABRINA SOARES MORBECK GUIMARÃES**OBJETO:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 053/2023 para o reajuste de valores referente a 1ª periodicidade entre 08 de maio de 2023 a 08 de maio de 2024 .**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 2º e 3º, §§ 1º, da Lei nº 10.192/2001 e Cláusula Terceira, item 3.3.**VALOR:** A previsão do 1º Reajuste ao Contrato nº 053/2023 é de R\$ 172.659,71 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).**LOCAL E DATA:** Goiânia, 24 de Setembro de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 07/10/2025, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8094988** e o código CRC **63C123E2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000039252-1

SEI Nº 8094988v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/18

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/18** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2025 a 11/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDIANE VIVIAN AURELIANO**, CPF *****588.391-****.

PROCESSO SEI **25.24.000027649-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8047839** e o código CRC **38F52CB3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/19

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/19** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2025 a 11/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALMAIZA DA SILVA CERQUEIRA**, CPF *****251.441-****.

PROCESSO SEI **25.24.000027792-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8047269** e o código CRC **B0418E79**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/24

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/24** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2025 a 11/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIUCIA DA SILVA MELO, CPF ***424.191-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000027258-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8046050** e o código CRC **6FFead9E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/26

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/26** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2025 a 11/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAQUEL GARCIA DE PAULA OLIVEIRA**, CPF ***720.381-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027261-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8048230** e o código CRC **50DF9848**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/31

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/31** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2025 a 11/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **CRISTIANE BONFIM LIMA, CPF ***668.621-****.

PROCESSO SEI **25.24.000027516-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8042275** e o código CRC **46A12CC8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/41

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/41** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/08/2025 a 12/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEUZINHA ROSA DE JESUS DOS SANTOS**, CPF ***033.841-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027419-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8047534** e o código CRC **5D6EE68E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/46

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/46** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/08/2025** a **12/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSIMERY LEMES DA SILVA**, CPF ***767.061-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027462-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8046216** e o código CRC **B650AEAO**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/47

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/47** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IONAY SOUZA LIMA**, CPF ***.610.941-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027527-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8061084** e o código CRC **0AD7FA10**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/49

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/49** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/08/2025 a 12/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE SILVA DO NASCIMENTO ANDRADE, CPF ***275.141-**.**

PROCESSO SEI 25.24.000027485-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8046630** e o código CRC **6DD01260**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/50

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/50** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/08/2025 a 12/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA SOARES DE OLIVEIRA OSCAR**, CPF *****208.671-**.**

PROCESSO SEI 25.24.000027537-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8044985** e o código CRC **479A0D05**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/51

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/51** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/08/2025 a 12/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **ELIZANGELA BASILIO DE MORAIS**, CPF ***.064.501-**.

PROCESSO SEI 25.24.000027588-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8015215** e o código CRC **23982D20**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/54

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/54** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/08/2025 a 12/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIRLENE BRITO GOMES**, CPF ***083.641-**.

PROCESSO SEI 25.24.000027646-2

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8048846** e o código CRC **576A8EDC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/57

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/57** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/08/2025 a 12/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA MARIA PIRES MOTTA**, CPF ***662.901-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027517-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8047164** e o código CRC **2BBEE3D2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/63

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/63** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/08/2025 a 12/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSILENE RODRIGUES DA SILVA**, CPF ***992.641-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027549-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8048524** e o código CRC **37729098**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/68

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/68** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/08/2025 a 12/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WANESSA PEREIRA ROCHA DA SILVA, CPF ***882.651-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000027590-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8046700** e o código CRC **13895B07**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/91

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/91** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IRANEUDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF ***718.182-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027728-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8044416** e o código CRC **E7A0D44A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/94

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/94** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RITA SOUSA DA SILVA**, CPF *****827.321-****.

PROCESSO SEI **25.24.000027827-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8048322** e o código CRC **6DBE06E0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/98

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/98** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JEFERSON BENEDITO DE ARAUJO MOURA**, CPF ***721.122-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027811-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8047713** e o código CRC **9F4DE02F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/101

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/101** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE DOS SANTOS GAMA, CPF ***608.522-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000027852-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8048750** e o código CRC **8CDDE6D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/103

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/103** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DENISE PEREIRA DE ABREU**, CPF ***440.621-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027813-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8047447** e o código CRC **E5C98929**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/108

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/108** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, CPF *****082.581-****.

PROCESSO SEI **25.24.000027828-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8048638** e o código CRC **7C63D6B2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/110

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/110** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **DENNISON DA COSTA LEITE, CPF ***908.244-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000027847-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8042491** e o código CRC **BBC151F9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/114

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/114** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2025 a 14/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **EVANDRO DE ABREU ALVES ROSA BARSI**, CPF ***136.301-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027848-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8042796** e o código CRC **5DF05615**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/122

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/122** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2025 a 14/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **ELAINE BIANCA RIBEIRO DE ARAUJO RODRIGUES, CPF ***419.281-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000027978-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8042635** e o código CRC **17613265**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/129

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/129** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2025 a 14/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA ELSE LIMA DOS SANTOS**, CPF ***955.521-**.

PROCESSO SEI 25.24.000028143-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8048054** e o código CRC **7F8477E1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/131

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/131** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **18/08/2025 a 17/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **GARDENIA MARTINS DA SILVA**, CPF *****313.201-****.

PROCESSO SEI **25.24.000028019-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8042905** e o código CRC **BDF4657E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/144

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/144** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2025 a 14/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELENA RIBEIRO DA SILVA GALDINO, CPF ***640.119-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000028132-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8047619** e o código CRC **C0E19F01**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/164

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/164** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS**, CPF ***.077.851-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029533-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8015014** e o código CRC **EEFC70F7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/165

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/165** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2025 a 24/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **CICERA GONCALVES PEDRO**, CPF ***.096.431-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029415-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8015082** e o código CRC **4BEB52F4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/166

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/166** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2025 a 24/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **MARIA EDNA PEREIRA DIOGO**, CPF ***.343.443-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029423-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8016200** e o código CRC **E2CAF86A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/167

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/167** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2025 a 24/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SAMARAH CRISTINA DE SOUZA**, CPF ***.498.061-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029426-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8017207** e o código CRC **1950DD22**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/168

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/168** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IARLIS DE SOUSA SANTOS, CPF ***826.073-****.

PROCESSO SEI **25.24.000029434-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8062509** e o código CRC **CE752AA6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/171

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/171** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2025 a 24/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **ANDERSON ROCHA SILVA**, CPF ***.354.212-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029457-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8015059** e o código CRC **49192B05**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/172

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/172** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIANE COSTA ANTUNES**, CPF ***675.631-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029473-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8063210** e o código CRC **BDF791C4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/174

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/174** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANINE FERNANDES VITORIA, CPF ***098.601-****.

PROCESSO SEI **25.24.000029484-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8062608** e o código CRC **63B1547F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/175

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/175** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA APARECIDA COSTA**, CPF ***648.931-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029476-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8063446** e o código CRC **12060085**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/177

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/177** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2025 a 24/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **IVANI MOISES DE OLIVEIRA**, CPF ***.924.601-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029487-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8015662** e o código CRC **62E46A15**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/181

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/181** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2025 a 24/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WANESSA SILVA**, CPF *****.781.621-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029504-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8017626** e o código CRC **96A2DE2C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/185

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/185** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RALSILANE ALVES DA SILVA, CPF ***729.015-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029527-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8063599** e o código CRC **F255F873**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/189

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/189** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **AGNO SOUSA SANTOS, CPF ***.526.211-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029528-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8014938** e o código CRC **8ABD364F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/190

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/190** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISANGELA PEREIRA REZENDE DE ALMEIDA, CPF ***879.941-****.

PROCESSO SEI **25.24.000029540-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8060246** e o código CRC **FC5E7576**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/194

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/194** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICAELE TEIXEIRA DOS SANTOS**, CPF ***393.185-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029545-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8063535** e o código CRC **26A0783A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/195

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/195** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCENILDE CUNHA DA SILVA, CPF ***669.181-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029551-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8063348** e o código CRC **70777D2D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/197

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/197** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIRGINIA AQUINO LOURENCO DOS REIS**, CPF ***.624.941-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029594-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8017281** e o código CRC **B612522A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/200

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/200** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ERILDA LAURA CARDOSO, CPF ***678.861-****.

PROCESSO SEI **25.24.000029615-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8060709** e o código CRC **C5F05B02**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/204

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/204** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **JOCASTA RIBEIRO DA CONCEICAO, CPF ***.223.912-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029621-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8015760** e o código CRC **1EB93FC0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/217

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/217** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AMANDA MATIAS PEREIRA, CPF ***015.891-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029668-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8057512** e o código CRC **DF36010F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/219

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/219** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLECIANE PEREIRA DA SILVA, CPF ***103.891-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029678-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8062429** e o código CRC **5E838936**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/222

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/222** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDIANE VITORIA DE SOUZA, CPF ***600.701-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029705-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8062694** e o código CRC **2FDFAE3D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/224

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/224** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **JANAINA PEREIRA RIBEIRO**, CPF ***.458.481-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029719-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8015732** e o código CRC **2483F5D4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/226

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/226** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **MARCIA ALVES DOS SANTOS**, CPF ***.013.391-**.

PROCESSO SEI 25.24.000029502-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8015876** e o código CRC **456FDD08**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/229

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/229** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/08/2025 a 26/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAIS ALVES DA SILVA, CPF ***514.191-****.

PROCESSO SEI **25.24.000029743-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8063820** e o código CRC **0D219DDB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/236

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/236** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/08/2025 a 26/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RHAQUEL CESARIO DOS SANTOS**, CPF *****119.221-****.

PROCESSO SEI **25.24.000029763-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8063729** e o código CRC **E7A86A26**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/239

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/239** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILENE DA SILVA FERREIRA, CPF ***.695.101-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029770-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8016398** e o código CRC **665D013D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/243

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/243** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/08/2025 a 27/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIAN CRISTINA DOS SANTOS**, CPF ***452.681-**.

PROCESSO SEI **25.24.000027947-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8063001** e o código CRC **9F137B10**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/244

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/244** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/09/2025 a 31/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GISELLE LOPES DO AMARAL, CPF ***154.331-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000028069-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 30/09/2025, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8063089** e o código CRC **BFA2C26B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/252

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/252** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/09/2025 a 10/09/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RENATA TEIXEIRA MARTINS**, CPF ***885.371-**.

PROCESSO SEI 25.24.000029346-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8057137** e o código CRC **E080CE7F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/920

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/920**, por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2025 a 11/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNEIA SILVA BORGES**, CPF ***.979.222-**

PROCESSO SEI **25.24.000027269-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 18/09/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/09/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 07/10/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8028720** e o código CRC **7E4DD3B9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/922

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/922**, por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2025 a 11/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIVANIA CELECINA NETA, CPF ***.408.743-**

PROCESSO SEI **25.24.000027345-5**



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/09/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/09/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 26/09/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 26/09/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 07/10/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8094566** e o código CRC **0BF654AB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/926

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/926**, por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2025 a 11/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA DE FARIA LEAO**, CPF ***.190.791-**

PROCESSO SEI **25.24.000027354-4**



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/09/2025, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/09/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 26/09/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 26/09/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 07/10/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8094542** e o código CRC **44FBB62E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/939

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/939**, por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/08/2025 a 13/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSIELE FERREIRA DE ARAUJO, CPF ***.590.181-**

PROCESSO SEI **25.24.000027850-3**



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/09/2025, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/09/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 26/09/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 26/09/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 07/10/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8094480** e o código CRC **61951B0A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/941

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/941**, por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/08/2025 a 12/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANYSTELLA DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF ***.863.001-**

PROCESSO SEI **25.24.000027814-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 18/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/09/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 07/10/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8028760** e o código CRC **66C05E5D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/950

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/950**, por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2025 a 14/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA JANAINA DAS GRACAS BOSSO RODRIGUES**, CPF ***.888.611-**

PROCESSO SEI **25.24.000028007-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 18/09/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/09/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 07/10/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8028697** e o código CRC **1A1AA559**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/952

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/952**, por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2025 a 14/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIA NUNES DO NASCIMENTO**, CPF ***.820.401-**

PROCESSO SEI **25.24.000028080-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 18/09/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/09/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 07/10/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8028739** e o código CRC **67976120**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/958

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/958** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EUNICE PEREIRA MILITAO ALVES, CPF ***854.101-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029377-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8076268** e o código CRC **A2F69022**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/960

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/960** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2025 a 24/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANUZA TEODORA GUEDES DA SILVA**, CPF ***162.731-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029118-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8084493** e o código CRC **E9453A2D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/961

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/961** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANIA MARTINS DE SOUZA GOBBI**, CPF *****685.671-****.

PROCESSO SEI **25.24.000029625-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8075763** e o código CRC **5D55E0D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/962

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/962** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUNY MARY AFONSO DE DEUS DOS SANTOS**, CPF ***304.901-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029397-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8076386** e o código CRC **14450D6E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/964

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/964** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISANGELA MARTINS RIBEIRO, CPF ***438.201-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029643-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8076204** e o código CRC **83B916F8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/966

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/966** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2025 a 24/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **LORENA POMPEU RAMOS**, CPF ***.164.221-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029402-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8015843** e o código CRC **A9F50717**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/967

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/967** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHIRLEY AZEVEDO ROSA**, CPF ***744.001-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029395-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8077420** e o código CRC **25D0C615**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/968

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/968** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GIRLENE RODRIGUES NUNES DA SILVA, CPF ***614.701-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029424-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8076326** e o código CRC **795B5506**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/970

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/970** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **LETICIA ALVES DE SOUSA, CPF ***.732.331-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029637-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8015786** e o código CRC **2869D0B8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/971

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/971** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2025 a 24/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **GLEIDE DIAS DA SILVA**, CPF ***.065.791-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029432-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8015439** e o código CRC **09939A1E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/979

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/979** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2025 a 24/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **LETICIA RODRIGUES DURAES**, CPF ***.916.171-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029499-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8015819** e o código CRC **93A29527**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/980

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/980** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SEBASTIANA BRIZORIO DA SILVA**, CPF ***311.521-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029501-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8077173** e o código CRC **E894F51E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/981

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/981** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA LINA DA SILVA, CPF ***180.501-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029510-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8076914** e o código CRC **16B3ACOF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/982

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/982** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2025 a 24/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **ISABELLA DE OLIVEIRA E SILVA**, CPF ***.946.911-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029513-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8015556** e o código CRC **995894A8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/985

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/985** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ASSIS, CPF ***559.491-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029526-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8077082** e o código CRC **48458136**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/986

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/986** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **CLARA CHRYSSTINNE COELHO REIS**, CPF ***.636.461-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029530-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8015111** e o código CRC **13E77257**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/992

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/992** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/08/2025 a 26/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA**, CPF ***358.401-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029807-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8077502** e o código CRC **293DEEE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/993

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/993** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNAIR MARIA DA SILVA SOUSA**, CPF *****342.811-****.

PROCESSO SEI **25.24.000029550-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8076143** e o código CRC **754DB8F0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/997

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/997** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **WANUSA DOS ANJOS DELGADO**, CPF ***.449.301-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029587-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8017686** e o código CRC **17F68996**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/999

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/999** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF *****215.421-****.

PROCESSO SEI **25.24.000029612-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8076981** e o código CRC **2545802A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/1002

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/1002** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIVINA LUCIA ALVES DE CARVALHO, CPF ***895.791-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029648-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8076006** e o código CRC **5730885F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/1004

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/1004** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DUCILEIA SALVADOR DE SOUZA, CPF ***296.691-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029687-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8081653** e o código CRC **ECD23FD0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/1005

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/1005** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DENISE SANTOS DE SOUSA MAIA**, CPF *****221.821-****.

PROCESSO SEI **25.24.000029640-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8078761** e o código CRC **45168CDF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/1006

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/1006** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA PIRES, CPF ***412.361-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029656-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8076452** e o código CRC **7BB1EEDB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/1007

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/1007** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILEUZA SANTIAGO DE MORAIS**, CPF ***315.461-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029684-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8076067** e o código CRC **8A60BEB4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/1010

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/1010** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **MARIA THEREZA MEIRELES SILVA, CPF ***.385.361-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029689-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 19/09/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8016292** e o código CRC **2269EA6F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/1011

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/1011** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/08/2025 a 26/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CELMA FERREIRA BATISTA, CPF ***413.261-****.

PROCESSO SEI **25.24.000029739-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8075882** e o código CRC **21E5F0D9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/1013

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/1013** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/08/2025 a 26/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DINORA MARIA DA COSTA CAIXETA, CPF ***900.531-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029779-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8075951** e o código CRC **33B4AD0C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/1017

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/1017** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2025 a 14/09/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SONIA MARIA DE FATIMA BASTOS MAGALHAES**, CPF ***174.401-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029761-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8077272** e o código CRC **F38054D3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/1018

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/1018** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/09/2025 a 22/09/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, CPF ***.554.801-**.

PROCESSO SEI **25.24.000033285-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8088119** e o código CRC **2A0DB754**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/833

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a retificação do valor total do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/833**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/05/2025 a 08/05/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHELLY BENEDITA NEVES**, CPF ***.698.761-**.

PROCESSO SEI **25.24.000015194-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 24/09/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8055590** e o código CRC **68DC1913**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 032/2025

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000007967-5

CONVENENTES: O Município de Goiânia, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOIÂNIA-SME** e as **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA**, para o funcionamento do EDUCANDÁRIO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA, visando o funcionamento do Educandário Espírita Eurípedes Barsanulfo, no período matutino, onde será desenvolvido o Projeto Político Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, 306 (trezentos e seis) crianças/estudantes sendo: 72 (setenta e duas) crianças, na faixa etária de três a cinco anos (completos ou a completar em 31 de março do ano em curso), distribuídas em 03 (três) turmas de Educação Infantil e, 234 (duzentos e trinta e quatro) estudantes, distribuídos em 09 (nove) turmas de Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, obedecendo às normas estabelecidas nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo da SME e o Estatuto da OSCEIA, bem como os ajustes entre as partes.

PRAZO: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 01 de outubro de 2025.

Goiânia, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/10/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8178835** e o código CRC **9786844A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000007967-5

SEI Nº 8178835v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 52/2025

DESPACHO Nº 52/2025/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as justificativas técnicas contidas nos documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e a manifestação jurídica exarada por meio do Parecer Jurídico nº 1211/2025 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde (8021557), tendo sido observadas suas orientações, cujas diretrizes foram integralmente observadas, resolve:

Autorizar a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de MODULEN - Lata 400gr, a fim de atender o Processo Judicial n. 5719472-36.2024.8.09.0051, conforme o item, quantidade e preço especificados na tabela abaixo:

VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.095.992/0001-76						
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Total Unitário	Valor Total
01	Fórmula Normocalórica, Normoprotéica e Hiperlipídica com TGβ-2 e isenta de lactose. Nome Comercial: Modulen Lata 400 gramas. Registro Anvisa: N° 400761778	Gramas	38.400	Modulen 400g/Nestlé	R\$ 0,77	R\$ 29.568,00
Valor Total do Item						R\$ 29.568,00

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/10/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8170305** e o código CRC **8B7C11E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000017776-2

SEI Nº 8170305v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - SMS**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 – SAÚDE****Início de acolhimento de proposta no dia 09/10/2025 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF****Início da sessão de disputa de lances no dia 23/10/2025 às 09h00min - Horário de Brasília/DF**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia Clínica com a utilização de software de gestão incluindo os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, testes de segurança elétrica e qualificação dos equipamentos médicos assistenciais e de apoio hospitalares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia com fornecimento e reposição de partes, peças, acessórios e materiais necessários ao atendimento do objeto, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado**CÓDIGO UASG:** 926995**PROCESSO SEI Nº:** 25.29.000010627-0**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Goiânia, 06 de outubro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/10/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8199363** e o código CRC **EF6F85D8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000010627-0

SEI Nº 8199363v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 1209, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.20.000000992-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA JOSE NOLETO VIEIRA MOURA**, matrícula nº 959596-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.161.623-xx, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA3, Nível "F", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 16,42/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 16 (dezesseis) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total do Benefício de: R\$ 949,82 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/10/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8221907** e o código CRC **96D2155C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1210, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.24.000034943-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **DORANEY CARMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 41440-02, inscrita no CPF sob o n.º xxx.926.781-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "F", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, considerando a média aritmética de 23,22/30 avos, de 80% das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 4.526,03 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e três centavos)** a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/10/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8226398** e o código CRC **1DEDEDDBD**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1211, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 683/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1627/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.29.000033374-8,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARLENE LOPES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível “G”, matrícula nº 1108425-01, CPF nº xxx.081.331-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	23/11/1995 a 27/12/1995	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias
02	04/08/1999 a 14/08/1999	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 11 (onze) dias
03	22/11/1999 a 28/12/1999	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 07 (sete) dias
04	02/05/2000 a 03/01/2002	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias
05	03/09/2002 a 21/04/2004	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias
06	27/10/2008 a 25/11/2008	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias
07	01/03/2009 a 09/10/2009	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias
08	15/10/2009 a 09/03/2011	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 05 (cinco) ano, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	10/03/2011 a 02/05/2011	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 02 (dois) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 02 (dois) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Goiânia, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/10/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8226602** e o código CRC **EE1AB99C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000033374-8

SEI Nº 8226602v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1212, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000001842-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **SUELÍ LEMES DA SILVA PACHECO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.261.326-xx, viúva do ex-servidor **WILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 78506-02, inscrito no CPF sob o nº xxx.251.881-xx, que aposentado do cargo de Artífice de Serviço e Obras Públicas, Classe A06, Nível “I”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Provento de Parcela Única: 1.374,50 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da pensão definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 (dezenove) de março de 2025.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/10/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8226719** e o código CRC **B7099D7F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 1213, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128 IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 685/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1630/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.5.000053596-5,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao ao tempo de serviço da servidora **MAYRA INACIA RODRIGUES MARQUES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "E", matrícula nº 1187805-01, CPF nº xxx.359.411-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02/01/2003 a 20/08/2004	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias
02	01/05/2006 a 20/01/2011	04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias
03	21/01/2011 a 12/01/2012	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias
04	01/02/2012 a 05/03/2013	01 (um) ano, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/10/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8227017** e o código CRC **1D8974BE**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 1215, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando o Parecer nº 684/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 1626/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000002472-3,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais do servidor **AUGUSTO CARLOS MAGALHÃES MARIANO**, ocupante do cargo de Motorista, Classe A08, Nível “E”, matrícula nº 940542-01, CPF nº xxx.533.611-xx, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo especificados:

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	25/09/1997 a 03/08/1999	01 (um) ano, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias
02	11/02/2004 a 02/12/2006	02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias
03	02/07/2007 a 08/12/2008	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição de serviço privado a serem desaverbados somam um **total de 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias**.

Art. 2º Retificar a **PORTARIA-SMARH Nº 4563, de 17/09/2009**, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Goiânia, Goiás e a Anotação Funcional, que averbou o período ao tempo de serviço do servidor acima mencionado, excluindo da mesma o período acima citado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/10/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8227484** e o código CRC **656A1049**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1216, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 677/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1608/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.20.000003879-1,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **GILMAR MARTINS PEREIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “C”, matrícula nº 1240285-01, CPF nº xxx.548.404-xx, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	10/09/1984 a 01/04/1986	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias
02	01/12/1986 a 08/06/1987	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias
03	12/09/1988 a 17/12/1988	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 06 (seis) dias
04	01/02/1990 a 31/07/1990	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 dia
05	02/01/1991 a 30/11/1992	01 (um) ano, 10 mês(es) e 29 (vinte e nove) dias
06	14/09/1993 a 06/10/1993	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 23 (vinte e três) dias
07	04/11/1993 a 09/03/1994	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias
08	06/02/1995 a 17/02/1995	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 12 (doze) dias
09	05/04/1999 a 15/01/2000	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02/05/2001 a 31/12/2002	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias
02	15/04/2003 a 28/02/2007	03 (três) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias
03	01/03/2007 a 31/12/2007	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia
04	01/02/2008 a 30/07/2008	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia
05	02/08/2010 a 31/12/2010	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias
06	24/01/2011 a 31/12/2011	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias
07	15/02/2012 a 03/05/2012	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/10/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8227825** e o código CRC **49F6F50C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000003879-1

SEI Nº 8227825v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1217, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000000633-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **WALNERIA DE LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 182818-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.325.671-xx, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **R\$ 1.882,86** (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 1.129,72** (um mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 225,94** (duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/10/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8228099** e o código CRC **7F27E483**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1218, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000003429-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ALMERINDA ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 249580-02, inscrita no CPF sob o nº xxx.804.321-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "1HJ", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.202,30** (cinco mil, duzentos e dois reais e trinta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 2.601,15** (dois mil, seiscentos e um reais e quinze centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 1.300,58** (um mil, trezentos reais e cinquenta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/10/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8228282** e o código CRC **CAE732AB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1219, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º-A da EC nº 041/2003 com redação dada pela EC nº 70/2012, § 7º da EC nº 41/2003 c/c art. 102 e 130 da Lei Complementar nº 312/18, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.6.000011520-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **LOLA SANDRA BORGES DE OLIVEIRA**, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "K", matrícula nº 569488-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.984.921-xx, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.310,61** (quatro mil, trezentos e dez reais e sessenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 1.724,24** (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade de (30%): R\$ 1.293,18** (um mil, duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/10/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8228572** e o código CRC **F2DA1552**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 106, 08 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Retificação da Portaria nº 105, de 02 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 8637 de 06 de outubro de 2025

ONDE SE-LÊ:

"07/12/2015 a 06/12/2019"

LEIA-SE:

"07/12/2014 a 06/12/2019"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 08/10/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8222718** e o código CRC **2FF2D18D**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Libano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral
AVISO Nº 4/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA com a interveniência do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE LANCES

16 /10 /2025 ás 08:00 HS ÁS 14:00

Link: <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>

1. OBJETO DA CONTRAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a fornecimento de sacos de plásticos reforçado para adequado acondicionamento do lixo recolhido na limpeza de instalações prediais, parques e áreas verdes coordenadas pela Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por lote, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtde	VL. Unitário Estimado	VL. Total Estimado
LOTE 01					
1	<p>Sacos de plástico para lixo de 100 litros, do tipo reforçado, para o adequado acondicionamento do lixo gerado na varredura, paisagismo e limpeza urbana das vias e espaços públicos (prédios, parques e áreas verdes) de Goiânia, durante o serviço de limpeza pública desempenhado pela AMMA, sendo que o OBJETO deve estar de acordo com a especificação técnica e demais cláusulas deste Termo de Referência. O OBJETO deve ter as seguintes características:</p> <p>(1) Material do saco para lixo: sacos de plástico para lixo, feitos com polietileno de alta densidade (PEAD) adequado, maleável e resistente de 100 litros;</p> <p>(2) Tipo do plástico do saco para lixo: virgem, ou com qualidade equivalente ou superior (se for reciclado)</p> <p>(3) Bordas simples sem dispositivo ou estrutura de fechamento;</p> <p>(4) Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio;</p> <p>(5) Características de boa qualidade tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco;</p> <p>(6) Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo a que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas nas exigências da ABNT NBR 9191/2008.</p> <p>(7) Cor do saco para lixo: Cor preta, opaca;</p> <p>(8) Altura útil do saco para lixo: mínimo 105cm, com variação de 10% ou para mais ou menos;</p> <p>(9) Largura útil do saco para lixo: mínimo 75cm, com variação de 10% ou para mais ou para menos;</p>	Pacote c/ 100 Unid.	600	R\$ 50,31	R\$ 30.186,00

(10) Capacidade nominal de uma unidade de saco para lixo: 90 litros / 20 kg para mais.				
(11) Espessura do filme plástico do saco para lixo (micragem): no mínimo 12 micras ou mais, o que garante boa resistência para resíduos mais pesados, conforme seja necessário para cumprir as exigências da ABNT NBR 9191/2008 específicas para o produto.				
(12) Classificação ABNT NBR 9191/2008: do saco para lixo: Classe I, com unidade de compra, 100 sacos;				
(13) O material deve estar em conformidade com a ABNT NBR 9191/2008, ABNT NBR 15448:1/2008, ABNT NBR 15448:2/2008 e atualizações posteriores, inclusive ter qualidade para aprovação nos testes dessa NBR;				
(14) Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar no fundo solda contínua, homogênea e uniforme. Proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio;				
(15) Os sacos para fins de conferência no ato da entrega deverão ser agrupados em pacotes ou rolos com cem (100) unidades cada, com peso mínimo de 4,7 kg em cada pacote.				

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. Contiver vícios insanáveis;

5.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

5.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(s) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. A Administração encaminhará a Nota de Empenho por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentos pessoais dos sócios.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 09/10/2025, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8233839** e o código CRC **1608C808**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.17.000004570-9

SEI Nº 8233839v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 32, 07 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeada pelo Decreto Pessoal, de 8 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Alaíde da Silva Borges**, matrícula nº **904562-1**, investida no Cargo de **Agente de Apoio Administrativo**, lotada na Gerência de Auditoria do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR**, **06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade**, relativo aos períodos aquisitivos assim compreendidos do quinquênio entre **24/04/2013 à 23/04/2018, para usufruto no período de 01 de setembro de 2025 à 30 de novembro de 2025** e do quinquênio entre **24/04/2018 a 23/10/2024, para usufruto no período de 05 de janeiro de 2026 à 04 de abril de 2026**, conforme o **Parecer Jurídico nº 2399/2025 da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta**, emitido nos autos do processo SEI nº **25.14.000005449-8**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

Gardene Fernandes Moreira
Presidente – IMAS
Decreto Pessoal de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/10/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8212718** e o código CRC **B4A8625E**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 452/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2554/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2652/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005098-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº **631 e 632**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 19.348,61 (dezenove mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), referente aos meses de abril e maio de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **CLINICA MATERNA DE GOIANIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **37.273.034/0001-60**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/10/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8178859** e o código CRC **CEC3390F**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 453/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2471/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2659/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000003916-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº **2288 e 2289**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 56.834,90 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), referente aos meses de **fevereiro e março de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **HOSPITAL CEMEP - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.861.556/0001-82, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/10/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8208318** e o código CRC **DE0F2367**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000003916-2

SEI Nº 8208318v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 454/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2663/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2660/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005103-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais n. **516 e 523**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 26.844,92 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente aos meses de abril e maio de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **ESPAÇO MEDICO LULAGUI LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **31.793.489/0001-20**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/10/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8212088** e o código CRC **51A7D35A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005103-0

SEI Nº 8212088v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 456/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2610/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2667/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000002923-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 35044, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 7.324,98 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), referente ao mês de janeiro de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **CDI – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM PORTUGAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.336.710.0001-85**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/10/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8230588** e o código CRC **C765A3CD**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000002923-0

SEI Nº 8230588v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1623/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **IGPR INSTITUTO GOIANO DE PILATES E REABILITACAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.867.978/0001-09**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **IGPR INSTITUTO GOIANO DE PILATES E REABILITACAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.867.978/0001-09**; **ROBSON EMILIANO JOSÉ DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.986.491-15** – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **nota fiscal de nº.º 1580**, referente ao **mês de março de 2025**, no valor de **R\$ 1.788,70 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000004604-5**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/10/2025, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8191879** e o código CRC **F95E5EC2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1624/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.904.011/0001-90**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.904.011/0001-90**; **LINDOMAR GUIMARÃES OLIVEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 861.620.631-00 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **notas fiscais de n.º 58388 e 58389**, referente aos **meses de fevereiro e março de 2025**, no valor total de **R\$ 3.873,23 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000004064-0**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/10/2025, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8193052** e o código CRC **4A00DD85**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1625/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **R&R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.508.515/0001-13**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **R&R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.508.515/0001-13**; **RODRIGO RUY'S LOPES JASBICK**, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.867.827-36 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **notas fiscais de nº 812 e 813**, referente aos **meses de fevereiro e março de 2025**, no valor de **R\$ 16.518,70 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.**16.518,70 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos)**

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000004077-2**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/10/2025, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8193439** e o código CRC **AD8EB43F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1634, 08 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CENTRO CARDIOLOGICO DE GOIAS EIRELI ME, CNPJ nº 03.757.265/0001-27**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CENTRO CARDIOLOGICO DE GOIAS EIRELI ME, CNPJ n.º 03.757.265/0001-27; AGUINALDO CAIADO PARRODE sob o CPF n.º 263.309.207-10 – Representante Legal.**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Notas Fiscais de nº 892 e 893** referente aos **meses de abril e maio de 2025**, no valor de **R\$ 201.654,55 (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº 25.14.000005079-4.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 08 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/10/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8226146** e o código CRC **DCE26EA2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1635, 08 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CLINICA VITA CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA**, CNPJ nº **37.259.116/0001-50**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CLINICA VITA CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA**, CNPJ nº **37.259.116/0001-50**; **VALÉRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA** sob o CPF nº 556.708.141-34 – **Representante Legal**.

DÓ OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Notas Fiscais de nº.º 20112 e 20113** referente aos **meses de abril e maio de 2025**, no valor de **R\$ 295.203,13 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e três reais e treze centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000005101-4**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 08 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/10/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8224121** e o código CRC **AA5DB074**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1636, 08 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **RENALCLINICA CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA**, CNPJ nº **02.043.906/0001-19**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **RENALCLINICA CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA**, CNPJ nº **02.043.906/0001-19**; **VIVIANE ELIZABETH DE OLIVEIRA** sob o CPF nº **494.502.127-91** – Representante Legal.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Notas Fiscais de nº 1929 e 1954** referente aos **meses de abril e maio de 2025**, no valor de **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000005115-4**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 08 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/10/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8224882** e o código CRC **F8FBDA0C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 392, 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos artigos 5º, 59, 60 e Anexos II e IV, ambos da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, e considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000005394-9,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Titular nº 462/2022 - AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 7.883, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento no cargo de Guarda Civil Metropolitano e de Inspetor da Guarda Municipal (extinto ao vagar), nas respectivas Classes e Níveis, passando a incluir no Anexo II (Aposentados e Pensionistas), o nome descrito abaixo:

(...)

ORD	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	ÓRGÃO DE ORIGEM	CARGO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO		A PARTIR DE
						NÍVEL	CLASSE	
1	CINARA BENEDITA DE SOUSA	613819-02	17/05/2003	GOIANIAPREV	GCM	VII	007	09/09/2022

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na portaria mencionada no artigo anterior.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 09/10/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8232322** e o código CRC **6C450CD5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PORTARIA Nº 1261 /2025 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da empresa;

1 - Considerando a necessidade da Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em fornecimento de Sistema Contábil Local para processamento das informações Contábeis, Fiscais, Estoques, Patrimoniais, Financeiras, de Departamento Pessoal, confecção Relatórios, Geração de Arquivos/Layout Contábeis e Gerenciais, e, envio de informações e obrigações acessórias específicas aos órgãos regulatórios da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para atendimentos das demandas da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2 - Considerando o contido no Processo nº 25.30.000014917-4 e no Despacho nº 209/2025 -AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por **Dispensa de Licitação** de acordo com o disposto no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, em favor da Empresa **PRODATA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.744.987/0001-84**, visando a contratação de empresa para fornecimento de Sistema Contábil, no valor total de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**;

II - Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia -COMURG

PORTARIA Nº 1276/2025 –PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da IN nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR o empregado público, **MARCO ANTÔNIO MARQUES ANTUNES**, matrícula nº 641529-04, e CPF nº 819.264.051-53, como **GESTOR**, e o empregado público **NILTON CESAR PINTO**, matrícula nº 618705-03, CPF nº 576.479.961-15, para atuar como **FISCAL**, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, oriundo do processo nº 25.30.000018350-0 - SEI – Dispensa de licitação, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa MAC GYN Comércio Varejista Ltda - CNPJ sob o n.º 07.920.758/0001-97, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **BRUNO WALLACE DE ALMEIDA TELES**, matrícula nº 1008552-01, CPF nº 026.710.080-70 para na ausência do titular, exercer o encargo de **GESTOR**;

Art. 3º - Designar o empregado **JOSE FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR**, matrícula nº 633305-02, CPF nº 267.401.501-25 para na ausência do titular, exercer o encargo de **FISCAL**;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.
CNPJ nº 00.418.160/0001-55.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**, oriundo do processo administrativo SEI nº 25.30.000010080-9, **aquisição de trituradores agrícolas acoplável em trator via tomada de força, para manejo vegetal em geral, a fim de atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, mediante contrato, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** Sagrou-se vencedora a empresa: TRITUCAP EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 41.318.850/0001-10, com o item 01: no valor total de R\$ 126.300,00 (Cento e vinte e seis mil e trezentos reais). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://bllcompras.com/> e <https://comurg.com.br/>.

Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

Vilmar Divino da Silva.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria nº 667/2025 – PR/DIRAF.

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

Página / 1

Avenida Nazareno Roriz, nº1122, Vila Aurora, Goiânia/GO, CEP: 74.405-010.

Site: www.comurg.com.br

E-mail: gerencia.cpl.comurg@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90017/2025-Publicação

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 29 de outubro de 2025 às 09:00h** pelo sítio (www.gov.br/compras). Objeto: **Aquisição de estabilizadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Processo nº **00000.004284.2025-70**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br, www.gov.br/pncp ou para retirada na sala da Diretoria de Compras e Licitações - Avenida Goiás nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br. Goiânia, 08 de outubro de 2025.

Vitor Almeida Pereira

Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

DIVINO FELIPE DA SILVA JUNIOR LTDA, inscrita com o CNPJ nº 19.476.729/0001-67, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para os serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, instalada na Rua 17 A, nº 528, Quadra 61 A, Lote 31, Setor Aeroporto, Goiânia-Goiás.

ELUX ESQUADRIAS LTDA, CNPJ: 51.160.761/0001-41, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental**, para Atividade Econômica: 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal, 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas, 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas, Endereço: Avenida Caiapó, Nº 688, Quadra. 97, Lote 30, Santa Genoveva, Goiânia - GO, CEP: 74.672-400.

A EMPRESA GINAIR NEVES DE SOUZA, 8663186118, CNPJ nº 36.880.931/0001-79, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Renovação da Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para Cnae 381140000 Coleta de Resíduos não perigosos – 773220100 Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – 432150000 Instalação e Manutenção Elétrica - Rua 01, Número 196, Quadra I, Lote 12 C 3 - Cep 74.770-130, Vila Pedroso - Goiânia-GO.

SIVAN ESTRUTURAS METALICAS LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 63.082.528/0001-77, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC de Goiânia, o pedido da **Licença Ambiental de Instalação – LI e Operação – LO**, para atividade de Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção e Comércio varejista de ferragens e ferramentas, no seguinte endereço: Rua Luiz de Matos, Qd. 190, Lt. 08, nº. 1281, Setor Sudoeste, Goiânia- GO.